



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA E CULTURA**  
Rua Barão de Jeremoabo, nº147 – CEP 40170-290 – Campus Universitário Ondina Salvador-BA  
Tel.: (71)3283-6256 – Site: <http://www.ppglinc.letas.ufba.br> – E-mail: [pgletba@ufba.br](mailto:pgletba@ufba.br)

**GUSTAVO SANTOS MATOS**

**O LATIM EM DOCUMENTOS DOS *LIVROS DO TOMBO*  
DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA**

Salvador  
2019

**GUSTAVO SANTOS MATOS**

**O LATIM EM DOCUMENTOS DOS *LIVROS DO TOMBO*  
DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

Orientadora: Prof. Dra. Célia Marques Telles

Salvador

2019

A todos aqueles que estiveram ao meu lado nessa longa jornada,  
em especial, a pró Célia Telles, minha mestra e minha bússola nesta empreitada.

Meu profundo obrigado!

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, ao Universo e a todas as suas forças por confluírem até este momento.

A professora Célia, minha mais que Orientadora, meu guia, minha luz, por não ter desistido de mim quando eu mesmo, por diversas vezes pensei em desistir, pelas palavras de consolo nos momentos de aflição, pela luz dada ante a escuridão e pelo afago quando da desesperança.

A minha mãe, Adriana, e minha tia, Mariana, por estarem ao meu lado me auxiliando com todo os panteões as quais são devotas e pelas palavras de incentivo.

A minha colega de pesquisa e amiga da vida Carine por estar ao meu lado no dia-a-dia da pesquisa ofertando seu ombro amigo e, ao mesmo tempo, sendo incisiva nos seus conselhos.

A minha prima Marina, por, às vezes, ter paciência em me aturar e tornar aqueles dias mais prazerosos.

A toda a minha família por sempre acreditar em mim e ter estimulado desde sempre o desejo pelo novo, pelos estudos, pelo conhecer.

Aos professores, colegas e amigos do setor de Filologia Textual e de Crítica Textual pelo auxílio e pelo carinho.

Aos meus colegas e amigos da vida acadêmica, que são tantos quanto posso contar nas mãos, por dividirem comigo essa pesada e pedregosa caminhada.

Aos meus colegas da equipe de Filologia Textual do grupo de trabalho *Nova StvdiaPhilologica* pelo apoio.

A alguns professores do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura pela compreensão e pelos conhecimentos passados.

Aos funcionários da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura pelo bom-humor, o sorriso e a solicitude a mim dados.

Por último e o mais importante, a mim mesmo, por ter conseguido chegar ao fim desta empreitada.

*“Melius est reprehendant nos grammaticiquam non intelligantpopuli”*

“É melhor que os gramáticos nos repreendam do que não ser compreendido pelo povo”

**Santo Agostinho de Hipona**(*Enarrationes In Psalmos*, 138, 20)

## RESUMO

Fundado em 1582, representando o desejo de afirmação da fé cristã, o Mosteiro de São Bento da Bahia foi o primeiro cenóbio beneditino edificado em todas as Américas. Sua presença no cenário da sociedade baiana e brasileira foi de grande importância para o progresso da região e para a criação de uma identidade marcante e própria. Produtor e salvaguarda da história escrita da Bahia e do Brasil possui em seu arquivo os *Livros do Tombo* do Mosteiro de São Bento da Bahia, reconhecidos como Patrimônio da Cultura Mundial pela UNESCO que guardam em suas seculares páginas muito da história da cidade de Salvador da Bahia. São documentos de teor jurídico (*doações, escrituras de terras, autos de posse, testamentos, sentenças, despachos, quitações, petições*) que trazem em suas linhas muitos elementos latinos. O latim, língua de diversas instituições romanas, sempre esteve presente no caminho do Direito. Tornaram-se assim, o latim e o Direito, elementos indissociáveis e, a eles, junta-se a Igreja, maior mantenedora da língua latina desde sempre. Este Direito Romano influencia grande parte do Ocidente e isso inclui Portugal, onde a prática jurídica possui diversas fontes. É sob a égide do Direito Português que se desenvolve o fazer jurídico no Brasil Colônia. Por serem jurídicos os documentos estudados, a presença do latim é intrínseca e, conseqüentemente, a sua leitura trabalhosa ou impossível para quem não conhece a língua. Assim no campo da Filologia esse trabalho tem por objetivo uma tradução livre dos elementos latinos presentes no *Livro Velho do Tombo* e no *Livro III do Tombo*, considerando a falta de regularidade que se pode verificar no latim utilizado à época, e a classificação dessas formas e dessas estruturas sintagmáticas em língua latina em quatro grupos de acordo com as suas características linguísticas: termos latinos isolados no contexto; seqüências sintagmáticas livres em língua latina; fraseologismos em língua latina; argumentação em língua latina. Para ambientar sobre a presença do latim nos documentos, são apresentadas também as fontes do direito português: o Direito Romano, o Direito Visigótico e o Direito Canônico, que se materializam em território lusitano em uma compilação, primeiramente chamada de *Ordenações Afonsinas* e, posteriormente, de *Ordenações Manuelinas*, além de mostrar como Igreja, Direito e Latim se entrelaçam. O trabalho visa, assim, facilitar o acesso ao conteúdo dos documentos que apresentam elementos latinos nos *Livros do Tombo* a qualquer pessoa que deseje consultá-los.

**Palavras-chave:** Latim. Filologia Textual. Livros do Tombo. Mosteiro de São Bento da Bahia.



## ABSTRACT

Being established in 1582 and bringing together the desire to bear out the Christian faith, the Mosteiro de São Bento da Bahia (Saint Benedict Abbey of Bahia) was the very first Benedictine abbey built in America. Being present in the Bahian and Brazilian Society was quite important to the zone's progress and to its identity development. Progenitor and protector of Bahian and Brazilian written history, it keeps in its library the *Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia*, officially recognised as Cultural Heritage by UNESCO, that tell us a lot about the ancient Salvador Society from their centennial pages. All texts are juridical from the books; therefore they have many Latin elements. The Latin, language of several Roman spheres, has been together with the Law during centuries. Roman law has been influencing all western world including Portugal where the law has multiple different sources. It is under the ancient Portuguese Law system that the Brazilian Colony is going to be ruled. The expected Latin elements present in the texts make their reading quite difficult somehow by untrained Latin readers. In the Philology area this master thesis purposes to deliver a free translation of these Latin elements from the *Livro Velho do Tombo* and the *Livro III do Tombo* along with a classification according to their linguistic features: Latin terms in context; Latin free syntagmatic sequences; Latin phraseology; Latin arguments. It discusses about the sources of Portuguese Law: The Roman Law, the Visigothic Law and the Canon Law of the Catholic Church, that become in a compilation, in Portugal, first named *Ordenações Afonsinas*, then *Ordenações Manuelinas*. Besides, it discusses about the close relation between the Catholic Church, the Law and the Latin. This dissertation aims to make accessible the Latin content written in the documents from the *Livros do Tombo* to anybody who wants.

**Keywords:** Latin. Philology. Livros do Tombo. Mosteiro de São Bento da Bahia.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1 – <i>Urbs Salvador</i></b>	<b>15</b>
<b>Figura 2 - Capa do <i>LVT</i></b>	<b>19</b>
<b>Figura 3 - Termo de Abertura do <i>LVT</i></b>	<b>21</b>
<b>Figura 4 - Termo de Abertura do <i>L3T</i></b>	<b>28</b>
<b>Figura 5 - Çertidão de Partilha</b>	<b>44</b>

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1 - Lombadas do <i>LVT</i> e do <i>L3T</i></b>	<b>19</b>
<b>Quadro 2 - Relação de <i>scriptores</i> do <i>LVT</i></b>	<b>23</b>
<b>Quadro 3 - Relação de <i>scriptores</i> do <i>L3T</i></b>	<b>30</b>
<b>Quadro 4 - Total de registros latinos</b>	<b>62</b>
<b>Quadro 5 - Termos Latinos</b>	<b>64</b>
<b>Quadro 6 - Fraseologismos latinos</b>	<b>70</b>
<b>Quadro 7 - Unidades fraseológicas com variação sintática</b>	<b>81</b>
<b>Quadro 8 - Unidades fraseológicas jurídicas</b>	<b>82</b>
<b>Quadro 9 - Unidades fraseológicas eclesiásticas</b>	<b>83</b>
<b>Quadro 10 - Unidades fraseológicas comuns</b>	<b>83</b>
<b>Quadro 11 - Sequências sintagmáticas livres em língua latina</b>	<b>85</b>
<b>Quadro 12 - Partes do discurso retórico</b>	<b>89</b>
<b>Quadro 13 - Ficha Catálogo da <i>Sentença delegacia</i></b>	<b>91</b>
<b>Quadro 14 - Argumentos em língua latina</b>	<b>93</b>

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	11
<b>2</b>	<b>O MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA</b>	13
2.1	OS LIVROS DO TOMBO	17
2.1.1	<i>O Livro Velho do Tombo</i>	20
2.1.2	<b>O Livro III do Tombo</b>	27
<b>3</b>	<b>DO DIREITO E SUAS FONTES</b>	39
3.1	O LATIM, O DIREITO E A IGREJA	39
3.2	O DIREITO PORTUGUÊS	45
3.2.1	<b>O Direito Romano</b>	46
3.2.2	<b>O Direito Visigótico</b>	50
3.2.3	<b>O Direito Canônico</b>	52
3.2.4	<b>As Ordenações Manuelinas</b>	55
<b>4</b>	<b>AS FORMAS LATINAS</b>	58
4.1	TERMOS LATINOS ISOLADOS NO CONTEXTO	63
4.2	SEQUÊNCIAS SINTAGMÁTICAS EM LÍNGUA LATINA	65
4.2.1	<b>Fraseologismos em língua latina</b>	68
4.2.2	<b>Sequências sintagmáticas livres em língua latina</b>	83
4.3	ARGUMENTAÇÃO	87
4.3.1	<b>Sobre a argumentação</b>	87
4.3.2	<b>Sobre a <i>Sentença dalegacia</i></b>	90
4.3.3	<b>Argumentação no <i>Livro Velho do Tombo</i></b>	92
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	100
	<b>REFERÊNCIAS</b>	102
	<b>ANEXO A</b> - Critérios para a edição semidiplomática do <i>Livro Velho do Tombo</i>	106
	<b>ANEXO B</b> - Edição semidiplomática da <i>Sentença dalegacia</i>	107

## 1 INTRODUÇÃO

Engana-se aquele que acredita que tomar documentos antigos para estudar, analisar, pesquisar é tarefa fácil. Muitas são as demandas impostas pelos textos que podem ser de fácil superação, enquanto outros mostram-se quase intransponíveis. A natureza dessas demandas pode ser bem variada: o acesso ao texto, assim como o manuseio, a qualidade e conservação do suporte, as abreviaturas, a língua na qual o texto está registrado etc.

É sempre o texto que nos apresenta as possibilidades de estudos. É a partir dele e das suas demandas que os pesquisadores escolhem se querem se lançar naquela nova aventura do conhecimento ou não. Por vezes, jogamo-nos nesta aventura com um caminho bem delineado, quase todo traçado, com este e aquele objetivo, e é neste quase que mora as reviravoltas da pesquisa. No caso dos documentos dos *Livros do Tombo*, muitas foram as possibilidades e tantos os caminhos quase traçados. Por serem livros antigos que compreendem alguns séculos da história de Salvador e do Brasil Colônia, os seus volumes encerram uma Bahia viva e ativa de tempos, por muitos, já olvidados.

Toda esta pretérita cultura se faz viva através de seus rotos fólhos em pergaminho de seus anciões códices, de sua pesada tinta ferrogálica e, principalmente, de suas peças jurídicas. Sim, pois os livros são compostos por processos, sentenças, doações, sesmarias, relativos ao Mosteiro de São Bento da Bahia e seus fiéis, ou nem tanto, crentes. Apresenta em suas linhas, de alguma sorte, as relações sociais, culturais, linguísticas, jurídicas e de fé daquele nosso povo. A partir do fazimento das edições semidiplomáticas dos livros, várias possibilidades de estudo, tanto linguístico quanto sociocultural, foram brotando.

Uma dessas perspectiva de estudo se impôs aos olhos das pesquisadoras Célia Marques Telles e Risonete Batista de Souza (TELLES; SOUZA, 2015). Elas observaram o registro recorrente de palavras e frases em latim em um dado documento. Ora, se se trata de documentos jurídicos, é natural que haja um tanto de escritos em latim, mas este documento, *Sentença da legacia que alcançou este Conu(en)to contra o P(adr)e Andre Lobato da mata sobre humas terras na Vila velha (LVT, 70r – 78r)*, possuía linhas e linhas em latim. Propuseram-se então a analisar o documento e apresentar uma classificação a estes elementos latinos deste documento, a partir do que fora encontrado, que resultou em um artigo, com o título: *De verbo ad verbum: o uso do latim no Livro Velho do Tombo* (TELLES; SOUZA, 2015). É partir desta classificação

prévia e da recorrência do latim tanto no *Livro Velho do Tombo*, como no *Livro III do Tombo*, que nasce este trabalho.

Considerando a relevância social, histórica, cultural, jurídica destes textos para a sociedade e a importância que a língua latina, por meio dos termos e dos brocardos, despontou dentro do Direito, do fazer jurídico, no Ocidente e, mais especificamente, no caso em questão, no Brasil dos séculos XVI e XVII, é que PENSAMOS em tornar acessível o seu conteúdo propondo a tradução destes elementos latinos, assim como classificar estes elementos latinos seguindo a proposta de Telles e Souza (2015).

O estudo aqui desenvolvido mostra-se imperioso, pois visou analisar e elucidar o uso e a função da língua latina nestes textos do início da vida jurídica em terras brasileiras tornando os textos acessíveis ao público menos especializado e/ou com menos conhecimento da língua latina com suas respectivas traduções. Para isso, procedemos o levantamento dos dados, depois a análise e a tradução dos mesmos. Por fim, foi desenvolvida uma nova classificação dos dados levantados, pois entendemos que a classificação proposta por Telles e Souza (2015) contemplava os elementos latinos apenas da *Sentença da legacia [...] (LVT, 70r – 78r)*.

A partir do estudo dos dados e da pesquisa desenvolvida, este trabalho é apresentado em seis seções, sendo a primeira seção a introdução. Na segunda seção, apresentamos o ambiente em que os documentos foram produzidos, o Mosteiro de São Bento da Bahia, sua relevância histórica e cultural na Bahia Colônia, em seguida, como subseção discorremos sobre o *Livro Velho do Tombo* e do *Livro III do Tombo*: características extrínsecas e intrínsecas de ambos, além de listar os documentos, em cada um, que apresentam elementos em latim.

Na seção seguinte, para melhor nos localizarmos espacial e temporalmente e entendermos quais os desdobramentos e relações entre as três fontes que compunham o Direito Português, é que apresentamos o Direito Romano, o Direito Visigótico e o Direito Canônico focando, principalmente, nas fontes de cada um deles, pois estes “três direitos” compõem as Ordenações Manuelinas que também é caracterizada nesta seção. Na seção 3, tratamos da relação íntima entre a Igreja e o Direito intermediada pelo latim, afinal é preciso ter alguma noção de como estes elementos se entrelaçaram e influenciaram um ao outro.

A seção 4 apresentamos os dados levantados traduzidos e separados pela classificação aqui proposta, em quatro: termos latinos isolados no contexto; sequências sintagmáticas livres em língua latina; fraseologismos em língua latina; argumentação

em língua latina, discorrendo sobre os critérios para esta classificação. Por fim, a conclusão, na qual se apresenta as conclusões alcançadas com este estudo.

## 2 O MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA

Caminhar pelas ruas do Centro Antigo de Salvador é caminhar pela História do Brasil, é passear em um tempo que, paradoxalmente, não voltará, mas lá está presente. A gênese do Brasil está impregnada nas ruas, nos edifícios, nos museus e, principalmente, nos templos religiosos. Diz-se que há uma igreja para cada dia do ano em Salvador, e, possivelmente, é verdade. Igrejas, mosteiros, capelas, santuários, vários são os tipos de templos católicos que ornaram a cidade. Destes muitos, um se destaca pela sua relevância histórica: o Mosteiro de São Bento da Bahia.

O mosteiro edificado nas terras baianas pertence à Ordem de São Bento, a primeira das ordens religiosas católicas criada, datada de 529, na Abadia de Monte Cassino, na Itália. Esta mesma Abadia foi o centro difusor dos ideais e dos pensamentos de seu fundador, Bento de Núrsia. São Bento, como é comumente conhecido, é considerado um dos maiores religiosos ocidentais.

O jovem *Benedictus*, nascido em Núrsia, pequena cidade italiana da região úmbrica, no ano de 480, viveu ali uma infância abastada e nobre. Na adolescência, sua família decide que ele deve instruir-se na Cidade Eterna, Roma, que nessa altura não mais era o que foi no passado – o líder hérulo Odoacro com hordas de bárbaros invadiram e depuseram Rômulo Augusto, último imperador romano, quatro anos antes do nascimento de Bento de Núrsia, em 476.

Em 489 foi a vez dos godos invadirem o território italiano e instalarem o completo caos no domínio romano. Foi nessa Roma imersa numa anarquia de profunda degradação moral que Bento chega. Entendeu, então, ser melhor deixar os estudos e dedicar-se ao espiritual. Viveu em oração e em meditação, praticando a caridade e a vida em comunidade, características marcantes do santo homem.

A fundação da Abadia de Monte Cassino, sua vida pregressa – destacando as duas tentativas de envenenamento contra ele, por conta de suas práticas radicais para a vida na fé e sua vasta fama da retidão cristã – e a elaboração da sua regra para a vida monacal o destacam como religioso que vive e professa a fé cristã, sendo um verdadeiro *vir Dei*, como o descreve o Papa Gregório Magno, “um realizador das obras divinas, uma testemunha eminente de que Deus não abandonou seu povo em meio às guerras, saques, fome e outras tribulações trazidas pelos povos bárbaros” (PAIXÃO, 2011, p.66). Sem dúvidas, a *Regula Benedicti* é o seu maior legado à fé cristã.



Também conhecida como *Regula Monasteriorum* ou ainda *Regula Monachorum*, ela continha os preceitos, as regras da vida monacal. A maioria das ordens cristãs criadas *a posteriori* tomam a *Regra de São Bento* como base para a redação das suas próprias. Muito desse volume deu-se porque a regra teve uma ampla difusão durante o Império Carolíngio, porquanto foi ordenado que ela fosse a única regra a ser utilizada nos mosteiros de seu domínio.

A máxima beneditina *Ora et labora* era diariamente praticada pelos monges. Rezar e trabalhar eram as maneiras de elevar o espírito a Deus segundo São Bento. Esse princípio transpôs a barreira do tempo e tem sido, até hoje, posto em prática pelos seus seguidores. Chega até o século XVI em um Novo Mundo, na *Terra Brasilis*, onde encontra seus mais novos *oratores e laboratores*, no mosteiro beneditino baiano.

Fundado em 1582, representando o desejo de afirmação da fé cristã no recém-descoberto território ultramarino, o Mosteiro de São Bento da Bahia foi o primeiro cenóbio beneditino edificado em todas as Américas. Descansa imponente no topo da Cidade Alta, antes fora dos limites da cidade, com vista privilegiada para a *Baya de Todos os Sanctos*, hoje, dividindo espaço com o alvoroçado comércio de rua soteropolitano, à Avenida Sete de Setembro, defronte do largo “batizado” com o mesmo nome do santo do mosteiro, Largo de São Bento.

De início constrói-se a Ermida de São Sebastião, passando-se posteriormente, à construção do mosteiro, amplamente conhecido como Mosteiro de São Bento. É também referido como Arquicenóbio de São Sebastião da Bahia, assim como Arquicenóbio do Brasil.

O cacique [Ipiru] doara aos jesuítas a oca principal da aldeia, para que ali fosse construída uma capela em honra ao mártir São Sebastião. Sobre o *habitat* dos primeiros habitantes da Bahia será construída, décadas depois, a Igreja de São Sebastião e, ao lado, o Mosteiro de São Bento (PAIXÃO, 2011, p.37).

De posse da Ermida de São Sebastião, após a outorga pelos oficiais da Câmara de Salvador à Ordem de São Bento em 1581, na segunda tentativa do Frei Pedro de São Bento Ferraz de fazer valer o



acordado em 1575, no segundo Capítulo Geral no Mosteiro de Tibães, em Portugal, que estabeleceu a retomada das missões voltadas à evangelização em territórios ultramarinos, a partir de 1582, encabeçado pelo Padre Frei Antônio Ventura, eleito fundador e primeiro superior do mosteiro, é iniciada a construção do cenóbio beneditino (SENNA, 2011, p. 108-109).

Trazer e pregar afé cristã não era a única função dos “monges negros”, mas também erigir uma nova sociedade e gravá-la nas páginas da História. Sua presença no cenário da sociedade baiana e brasileira foi de grande importância para o progresso da região e para a criação de uma identidade marcante e própria.

A chegada dos monges beneditinos à cidade do Salvador não foi por acaso. Ela representava, naquele momento, a celebração dos 1.100 anos da Ordem do Patriarca São Bento, desejava de implantar, na cidade recém-fundada, a sabedoria milenar do pai do monaquismo ocidental, além de contribuir para a construção de uma sociedade nova, nascida sob a égide da Santa Cruz,

lançando no *mapa mundi* a imagem de uma vasta e abençoada terra, o Brasil (PAIXÃO, 2011, p.37)

Levando a cabo o lema beneditino de “orar a Deus e trabalhar a Seu favor”, um, dos muitos árduos trabalhos dos monges, teve como resultado a criação de bibliotecas riquíssimas, providas das mais variadas obras da antiguidade e do mundo medieval. Dentro de seus mosteiros, em seus *scriptoria* os monges *scriptores* dedicaram-se devotamente a reproduzir e salvaguardar obras, a história, o saber, o conhecimento, a fé. No Brasil isso não foi diferente.

Essa tradição bibliográfica legada aos monges baianos ensejou a posse, em seus acervos, de grandes raridades documentais do Brasil, resguardando assim, em seu interior, a memória de uma Bahia pretérita.

Francisco Senna (2011) em *Os beneditinos da Bahia* afirma:

Os monges beneditinos cumpriram o seu papel de evangelizadores com sucesso, expandindo-se rapidamente pelo território das principais capitâneas da colônia. Doutores nas letras e virtudes cristãs, disciplinados e árduos trabalhadores, os beneditinos conquistaram a população com eloquentes pregações e grandiosas obras. Devoção, compostura, decência, penitência e obediência às regras contribuíram para a conquista da sua credibilidade e o florescimento de sua missão cultural e religiosa (SENN, 2011, p.112).

Atuante por mais de quatrocentos anos, o Mosteiro de São Bento foi um dos grandes precursores da intelectualidade em terras brasileiras. Grande disseminador de conhecimento detém um dos maiores acervos bibliográficos do Brasil. Foi, dessa forma, um grande irradiador de cultura e sapiência no cenário cultural baiano. Como era da prática e da natureza beneditina, muito dessa importância deve-se também por sua primaz participação na atividade acadêmica no Novo Mundo (LOSE, 2006).

Toda essa história escrita integra o Acervo de Obras Raras do Mosteiro de São Bento da Bahia, que possui “uma das três únicas bibliotecas tombadas pelo Patrimônio Artístico e Histórico Nacional” (TELLES, 2008). Sua tênue e intrínseca presença na sociedade baiana fez do Mosteiro uma das mais importantes instituições na história da Bahia.

Dos muitos documentos do Arquivo do Mosteiro de São Bento da Bahia, uma coleção de cinco livros guarda em suas seculares páginas muito da história da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos: os *Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia*. A Coleção de *Livros do Tombo* consta de: *Livro Velho do Tombo*, *Livro I do Tombo*, *Livro II do Tombo*, *Livro III do Tombo*, *Livro IV do Tombo*, *Livro V*

*do Tombo* – este último encontra-se sem registros. Entendamos mais sobre a relevância destes, adiante.

## 2.1 OS LIVROS DO TOMBO

Os *Livros do Tombo* são códices com documentos de teor jurídico e de grande importância não apenas em relação ao Direito, mas também de valor linguístico, histórico, pois compreendem quase quatrocentos anos da história brasileira, social e, principalmente, cultural – além, claro, do aspecto paleográfico e diplomático, enfim para as áreas mais diversas do conhecimento, como se pode ler em *Os Livros do Tombo contam sua história* (TELLES et al, 2016):

Os Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia são fontes primárias de suma importância para a história da construção nacional, do Brasil Colônia ao Brasil Império, trazendo informações relativas aos três séculos de colonização do país. Esses documentos constituem-se de escrituras, testamentos, codicilos, doações, cartas, autos de posse, petição de terras entre outros, em diversos estados do Norte-Nordeste, deixando entrever características socioeconômicas das principais famílias fundadoras da sociedade brasileira, como os descendentes de Catarina Paraguaçu, de Garcia D'Ávila, de Duarte de Albuquerque Coelho, dentre muitos outros. [...]

O conjunto de manuscritos editados abarca o período de 1552 a 1913 e são relativos às Capitanias de Pernambuco, da Bahia, de Alagoas, de Sergipe, dos Ilhéus, do Rio de Janeiro, de São Vicente e, com isso, fatos relacionados ao início da história do país (TELLES et al, 2016, p.51)

A relevância dessa coleção de livros é tamanha que os mesmos foram reconhecidos pelo Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO, no ano de 2012, como Patrimônio Documental Nacional (BRASIL, 2012).

Toda essa riqueza material e cultural tornou forçosa a edição desses textos. O primeiro a ser objeto de estudo foi o *Livro Velho do Tombo* que foi seguido dos demais – quando do ano de 2014, a Petrobrás concedeu auxílio financeiro para a publicação da *Coleção dos Livros do Tombo*. Logo, todos os livros tiveram uma edição semidiplomática, tipo de edição a ser publicada, primeiramente. Possui, como característicos, alguns critérios básicos como transcrição do texto linha a linha, assim como a manutenção da grafia e da pontuação do texto, o desdobramento das abreviaturas entre parênteses e a utilização de operadores para indicar a intervenção no texto ou falhas do suporte.

Este tipo de edição, a mais conservadora possível, é primordial para os estudos da língua, pois conserva bastante a superfície textual (TELLES, 2008; TELLES; LOSE, 2017). Toda e qualquer edição tem em si uma intervenção. E será a finalidade do texto que determinará o comportamento editorial. Não se busca valorar esta ou aquela edição

como melhor ou pior, de acordo com o grau de distanciamento do original, elas servem a diferentes comportamentos de edição (TELLES; LOSE, 2017).

Colocado este ponto, foi percebido, no caminhar do texto a ser publicada, a necessidade de mudar-se o tipo de edição, pois para o público a quem era destinado o texto semidiplomático se mostrava deveras técnica e especializada. Propôs-se, então, a feitura de uma edição diplomático-interpretativa que seguiu critérios que contemplassem as necessidades editoriais para uma leitura mais fácil como simplificação de *u/v* e *i/j*, normatização de maiúsculas e minúsculas, separação de palavras unidas e união de separadas, conserto de erros óbvios, dentre outros – esta foi a edição impressa e financiada pela Petrobrás que totalizou em uma publicação em 5 volumes, intitulada *Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia: editando 430 anos de história*, organizada pela doutora Alícia Duhá Lose e pelo bispo Dom Gregório Paixão (LOSE; PAIXÃO, 2016). É necessário ressaltar que para este trabalho a primeira edição utilizada foi a semidiplomática, pelas características apresentadas anteriormente, que também foi publicada *online* pela coordenação geral da edição, pela Memória & Arte, intitulado *Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia*.

Dois, deste total de seis livros, constituíram o objeto de estudo da pesquisa para esta dissertação. A saber, o *Livro Velho do Tombo* e o *Livro III do Tombo*. Ambos:

[...] são cadernos manuscritos costurados em forma de códice com miolo em papel avergoado [...], poroso de gramatura alta, com *pontusais* (linhas de cateneta) e *verjuras*, filigranas; escrita em tinta ferrogálica, com anotações posteriores feitas a tinta, lápis cinza ou lápis em cor azul ou vermelha. A tinta provocou, em diversas partes, oxidação do papel, escurecendo o suporte, o que tem prejudicado a leitura em diversos pontos do documento. Nota-se que nos fólhos onde há escrita houve pouca ação dos insetos, devido à toxicidade da tinta, entretanto, existem inúmeras manchas provenientes de umidade (TELLES et al, 2016, p.61-63).

A encadernação dos *Livros do Tombo*, como está bem descrito no capítulo *Os Livros do Tombo contam sua história* (TELLES et al, 2016), é em couro de porco, em cor marrom. Traz em suas capas um brasão adaptado, desenhado pelo Irmão Paulo Lachenmayer, composto por diversos símbolos heráldicos, em tinta nanquim: traz o Sol, presente no brasão da Ordem Beneditina, a torre com o rio caudaloso, representando a Congregação Brasileira, a cruz com flechas de São Sebastião, assim como a abreviatura *xpto* (*Chrispto*), a mitra, o báculo, e por engano, 1581, como data de fundação do Mosteiro, dividido com dois dígitos para cada lado.



**Fig. 2 - Capa do LVT**

Fonte: Banco de dados do Projeto de Edição dos Livros do Tombo

O couro tem sinais de desgaste pela ação do tempo, com manchas escuras e a parte superior das lombadas apresenta alguma deterioração, possivelmente por conta do manuseio. As lombadas são denominadas de lombada com nervos, por possuírem cinco nervuras. Nos seis espaços do dorso, entre nervuras, acham-se escritos: “Livro / Velho / do / Tombo” (códice de 1705); e “Livro / III / do / Tombo” (códice de 1803). Nas extremidades, espaço 1 e espaço 6, de ambos os livros, temos arabescos, como pode ser visto adiante:

#### Quadro 1- Lombadas do LVT e do L3T

Fonte: Banco de dados do Projeto de Edição dos Livros do Tombo

<i>LVT</i>	<i>L3T</i>
	
Parte superior, arabescos <b>com</b> 6 linhas	
<hr/> <div data-bbox="740 1648 871 1720">divisão 2: “LIVRO”</div> <hr/> <div data-bbox="692 1742 919 1814">divisão 3: “VELHO” / “III”</div> <hr/> <div data-bbox="740 1836 871 1908">divisão 4: “DO”</div> <hr/> <div data-bbox="740 1930 871 2002">Divisão 5: “TOMBO”</div>	

---

Parte inferior, arabescos com 7 linhas

---

Além da capa, a parte interna de ambos os livros sofreu com problemas de ações diversas: temporal, biológica, química e, obviamente, humana. Difícil é hierarquizar qual foi o mais danoso. O mais óbvio é a ação do tempo, pois estamos tratando de textos de mais de 200 anos. Aliado ao tempo temos a ação de insetos papirófagos que destruíam o papel, deixando verdadeiros talhos no suporte, dificultando bastante a leitura dos textos. Outra potencial ação nociva é a oxidação pela tinta. Como a tinta, ferrogálica, tem como base um metal, este, em presença de oxigênio e com ajuda do tempo, oxida, enferruja, sendo tão danoso quanto a ação dos vermes e insetos.

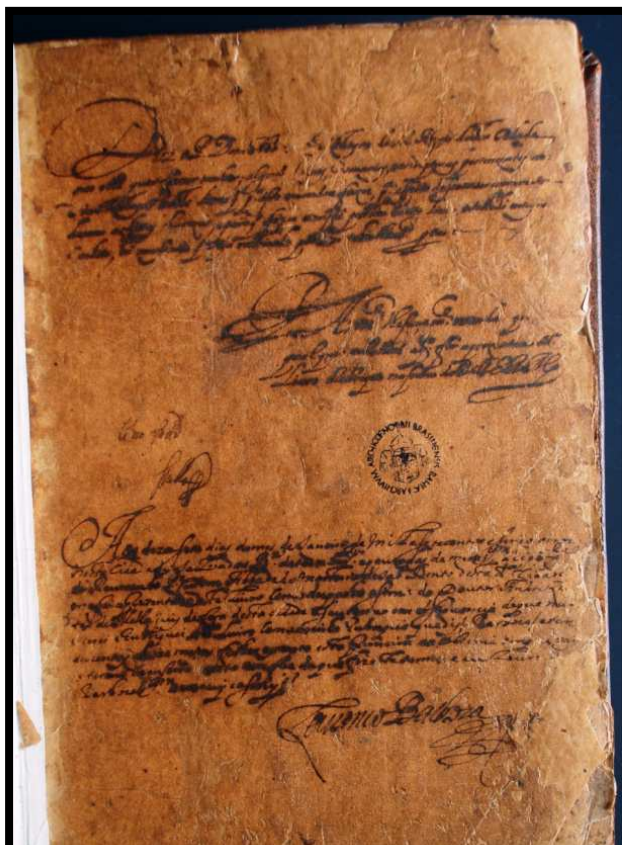
Este processo é agravado quando entra a ação humana. Uma prática de restauro antiga, amplamente difundida e bastante nociva, é a colagem de uma folha de seda sobre o suporte de escrita na tentativa de conservá-lo, no entanto, a reação da cola com a tinta e o papel é também bastante prejudicial. Concluída a descrição comum dos livros, passemos às suas particularidades.

### **2.1.1 O Livro Velho do Tombo**

A intenção do Dom Abade, em 1705, de quando data o Termo de Abertura, era registrar para documentar com fé pública, fazendo copiar (trasladar) as cartas de sesmarias e as escrituras relativas ao patrimônio do Mosteiro, reduzindo a dois livros os traslados anteriores. O traslado pressupõe que os documentos originais podem não mais existir hoje devido aos mais variados estragos nos mesmos já evidenciados àquela época. Desse modo, para o trabalho que ora se propõe, denominam-se originais os traslados do *Livro Velho do Tombo*.



Fig. 3- Termo de Abertura do LVT



Ao lado, Termo de Abertura do Livro Velho do Tombo. Abaixo, a edição semidiplomatica do mesmo.

Fonte : Edição semidiplomatica do Grupo Filolog

s.n.f.		
	Diz o P(adre) Dom Abbade do Mosteyro de S(ão) Bento desta Cidade	
	que elle quer fazer tombar, algũas doaçoens Cesmarias e escripturas pertencentes ao	
	seo Mosteyro neste Liuro q(ue) p(ar)a isso omandou fazer, p(ar)a effeito deseconseruaren sem	
	damno asditas clarezas, epara q(ue) fique com fee publica o ditto Liuro eselhe de inteyro	
5	Credito, he necessario q(ue) seja rubricado por mim taballião p(u)blico	
	Como pede	
	LMello	
	PecoAv(ossa)m(er)Ce lhefaça m(er)Ce mandar q(ue)	
	qualquer taballião aq(ue) for apresentado o d(it)o	
10	livro Rubrique naformadoReg(i)m(em)todEIReiN(osso)s(enhor)	
	Carimbo molhado do Arquivo, à direita do despacho, escrita ascendente em circulo, da esquerda para a direita: ARCHIVVM ARCHICOENOBII BRASILIENSIS BAHIAE	
	Aos dezoito dias domes deJaneiro de Mill esetecentos esinco annos	
	Nesta Ciudadosalvador B(ahi)a detodo os s(an)tos epousadas de mim t(aballi)am ahipor p(ar)te	
	do Reuerendo P(adr)efr(ei)dom AbbadedoMosteirodesão Bento desta d(it)a Cidade	
	mefoi apRezentadoesteliuro Comodespacho assima do Doutor AndreLei	
15	taõ deMello juis defora desta cidade eseu termo em obseruancia doque numerei eRubriquei o d(it)o liuro Comminha Rubriqua que dis / Barbosa / etem	
	duzentas edoze meias folhas epresas Ao pRimeiro ao ultimo emque vay	
	O termo deenserramento emfee doque fisestetermo eulourenco	
	Bartbozat(abali)amoscreuy easiney	
20	Lourenco Barboza	

O *Livro Velho do Tombo* contém o traslado de 92 documentos datados a partir de 1568, *Sesmaria dada no anno de 1568 a Catherina Al(uare)z da terra de Vila Velha atras o Ribeiro, a qual deixou a d(it)a terra a este Conuento* (38r - 40r), a 1716, *Segunda sexmaria de Manuellopesdesaã dada em 2 deJulho de1609 nas Cabeceiras de Jorge deMello Coutinho q(ue)ffica asima nos lados das quais pella parte doloestepedio Manuel Nunes Paiua aterra q(ue) nos deixou cujasexm(ari)a estâ noI(ivr)o afol(has) 60 v(ers)o* (161r. - 161v.). Foi escrito em tinta ferrogálica, em letra cursiva, por diferentes mãos. O objetivo do *Livro Velhodo Tombo* era, e continua sendo, a salvaguarda dos documentos originais, em sua essência.

O *Livro Velho do Tombo* tem 412mm x 229mm, possui 212 fólios numerados no ângulo superior direito recto e rubricados “Barbosa”, referindo-se ao tabelião Lourenço Barbosa, que rubricara o livro, por ordem do juiz André Leitão de Mello, antes da transcrição dos documentos no códice. Tem cerca de 41 linhas escritas por fólio, além de apresentar dois espaços em branco, nos fólios 33v e 61v, para a feitura de mapas que nunca foram feitos.

O *Livro Velho do Tombo* possui 92 registros no total, trazendo 193 dos seus fólios escritos no recto e no verso. Todos estes documentos são autenticados por três diferentes tabeliães: João Baptista Carneiro, que autentica os documentos entre 8 de outubro de 1705 até 22 de novembro de 1707; Manoel Affonso da Costa que atesta a fidedignidade dos traslados entre 10 de setembro de 1716 a 9 de agosto de 1727 e; o tabelião Jozeph Teixeira Guedes quem os valida em 24 de agosto de 1722. Além da autenticação, ao longo dos documentos há anotações marginais e ou nas entrelinhas.

O suporte de escrita do *Livro Velho do Tombo* é um papel do século XVII que apresenta filigrana na forma de dois círculos com três folhas dispostas em triangulo sobre três semicírculos dispostos na vertical (TELLES, 2011a).

Muitas são as mãos que participam da feitura dos Livros do Tombo. No caso específico do *Livro Velho do Tombo* foram encontradas, por meio de um minucioso estudo paleográfico, um total de 17 *scriptae* distintas. Algumas dessas mãos, como apresentado anteriormente, são identificáveis, cinco especificamente: Lourenço Barbosa, André Leitão de Melo, João Baptista Carneiro, Manuel Affonço da Costa, Jozeph Teixeira Guedes. As demais, doze ao todo, não o são e preenchem a maior parte dos textos. A relação dos *scriptores* identificados vai adiante:

**Quadro 2 - Relação de *scriptores* do LVT**

<i>Scriptores</i>	Identificação	Função	Fólios
1	Lourenço Barbosa	Escrivão da Cauza	
2	João Baptista Carneiro	Tabalião Publico do Judecial e Notas	
3	Andre Leitão de Mello	Juiz de Fora	
4	Não identificado	Escrivão da Cauza	1r-12v
5	Não identificado	Escrivão da Cauza	13r-37r
6	Não identificado	Escrivão da Cauza	37v-47r
7	Não identificado	Escrivão da Cauza	47r-56r
8	Não identificado	Escrivão da Cauza	56r-87v
9	Não identificado	Escrivão da Cauza	88r-97v
10	Não identificado	Escrivão da Cauza	98r-100v
11	Não identificado	Escrivão da Cauza	100v-159r
12	Não identificado	Escrivão da Cauza	159v-161v
13	Manuel Affonço da Costa	Tabalião Publico do Judecial e Notas	
14	Não identificado	Escrivão da Cauza	162r
15	Não identificado	Escrivão da Cauza	162v-166v
16	Jozeph Teixeira Guedes	Tabalião Publico do Judecial e Notas	162v, 166v
17	Não identificado	Escrivão da Cauza	167r-192r

Fonte: Banco de dados do Projeto de Edição dos Livros do Tombo

Levando em conta o foco desta dissertação, elementos em latim presentes nos livros, listam-se a seguir os 59 dos 92 documentos do *Livro Velho do Tombo* que apresentam estes elementos, na seguinte ordem: número do documento, o título do documento e a sua localização no livro.

- |   |   |           |
|---|---|-----------|
| 1 | Sesmaria d{e} seizlegoaz da serra do Jurará   | 1rº.-3rº. |
| 2 | Sesmaria de duzentas braças de Praya ou Salgado que nos deu o Governador Dom Diogo de Menezes na erça de 1612 comessando do porto de Balthezar Ferraz para baixo  | 3rº.-4vº. |
| 3 | Carta de partilhas que nos deixou Belchior Dias das cazas de palha qui nos vendeo na rua de Nosa Senhora da Ajuda, cujo treslado nos deixou para nosa guarda, e titulo em que P(edr)o Joam da Costa dis e em huma parte das tresdishuma cota do titulo de fora q(ue) tinha este papel e ttreslado da escritura de venda destas Cazas está neste L(iur)o f(olhas)-9- | 4vº.-8vº. |

- 5 Trezladoauthentico da doaçam dos Recifes e salgado defronte de S(enho)ra da Conceiçam nesta Cid(ad)ea qual doaçáo nos trespasou Manuel Nunesde seitas, e ao despois [†]ela retificou seu Genro e filha como da escritura adiante a f(olhas) 11 v(erso) consta esta doaçáo foi dada por (Chrisptov)amAff.(onç)o Genro do M(anu)elNunesenaó por ele 10r<sup>o</sup>.-11v<sup>o</sup>.
- 6 Trezladoauthentico da doaçam dos Recifes e salgado defronte de N(ossa) S(enho)ra da Conceiçam desta Cidade feita a este Conv(en)to por (Chrisptov)amAffonço o qual a herdou de seu saogro Manuel Nunes Seitas a quem hauia feito merce o G(ouernad)or Manuel Telles Barreto o que consta da escritura atras neste L(iur)o f(olhas) 10 no fim 11v<sup>o</sup>.-12v<sup>o</sup>.
- 7 Folha de partilha do P(adr)e fr(ei) Pedro de Christo porque ficou a este Conv(en)topertencendo lhe a metade de humasCazas sitas na prais desta Cidade pegadas ao canto junto ao Corpo Santo contigua com as que couberam a seu Ir(maó) fr(ei) Hyacintho 12v<sup>o</sup>.-14r<sup>o</sup>.
- 8 Folha de partilha dos bens que couberam a Hyacintho de Moraes e hora frei HyacinthoReligiozo de Saõ Bento – pella qual tocaó a este Conu(en)tohumametade de huãs de sobrados junto ao corpo Santo digo no Canto junto ao Corpo S(an)to 14r<sup>o</sup>.-15v<sup>o</sup>.
- 9 Auçam que pos a este Conv(en)to B(althez)ar ferráz contra a pose que tomamos na praya desta Cidade que saó 200 braças que nos hauia dado o G(ouernad)or Diogo de Menezes nam está finda 16v<sup>o</sup>.-19v<sup>o</sup>.
- 10 Escritura de transaçam entre o L(ecencea)do Ant(oni)o Cord(ei)ro e os R(euere)ndos P(adr)es de Sam Bento de humas terras abaixo de N(ossa) S(enho)ra da Vila Velha 20r<sup>o</sup>.-21r<sup>o</sup>.
- 11 Outorga de outra escritura que fez o sobred(it)o L(ecencea)do AntonioCordeyro com os frades de Sam Bento, a qual outorga he de sua m(ulh)er em q(ue) consente no sobrefactocontracto da escruturaasima 21r<sup>o</sup>.-22r<sup>o</sup>.
- 14 Escritura de transaçam que se fez entre os Reuerendos P(adr)es de Sam Bento, e os testament(ei)ros de AntonioBorgez, em que largam aos P(adr)es os sobejoj da terra que posam pertencer ao d.<sup>o</sup>Borgez na Vila Velha abaixo de N(ossa) S(enho)ra da Graça por 350 misas q(ue) disseraó os Religiozos como atraz diz 24v<sup>o</sup>.-25v<sup>o</sup>.
- 15 Sentença dos P(adr)es de S(aó) Bento contra os Testam(en)t(ei)ros de AntonioBorgez em que se julgou pertencer a este Conv(en)to as terras de N(ossa) S(enho)ra da Graça q(ue) se mediraó, e hum resto que ficaua pertencente ao d(it)o Borges seus testam(en)t(ros) nos largaraó por 350 misas como se vé da escritura atras, de q(ue) de tudo junto tomamos pose como se véneste L(iur)oa f(o)l(has) 32 v(ers)o 25v<sup>o</sup>.-33v<sup>o</sup>.
- 16 Sentença do conseruador dos Relig(iozo)s dada contra o L(icencia)do ou Medico Cordeiro, acerca de humas terras abaixo de N(ossa) S(enho)ra de Vila Velha em que ouue conserto como se vé f(o)l(ha)s 20 34r<sup>o</sup>.-35v<sup>o</sup>.
- 19 Sesmaria dada no anno de 1568 a CatherinaAlz da terra de Vila Velha atras o Ribeiro, a qual deixou d(it)a terra a este Convento 38v<sup>o</sup>.-40r<sup>o</sup>.
- 20 Trezlado da doaçam da Igreja de Nossa Senhora da Graça feita a este conuento Por C(atheri)na Al(uare)z e das terras circumvizinhas e prata de seu uzo e o mais que della constará aqualdoaçam foi feita na hora de 1586 40r<sup>o</sup>.-45r<sup>o</sup>.
- 21 Escritura de venda feita p(or) este Conuento a Simamfrz o cego de humasczas sitas no Ribeiro, e brejo desta Cidade 45v<sup>o</sup>.-47r<sup>o</sup>.

- 22 Escritura de venda que fez Igenes Machada Veuu a aos Reuerendos Padres de Sam Bento desta Cidade de humas terras sitas junto da S(enho)ra da Vitoria da p(ar)te esquerda da estrada publica indo p(ar)a a d(it)a Igreja da S(enho)ra 47r<sup>o</sup>.-48v<sup>o</sup>.
- 23 Escritura dozChaos e casas que foram do P(adr)e VigarioMateheusVas digo do P(adr)e Niculao G(onça)l(ue)z que comprou a Ayres da Rocha Peixoto e a sua mulher sitas na Vila velha 48v<sup>o</sup>.-50r<sup>o</sup>.
- 24 Testamento de Manoel Nunes Paiua em q(ue) deixa a este Convento por herd(ei)ro em p(ar)te de seus bens, com os encargos nelle insertos, e assim mais huma escritura de venda de huás terras do d(it)o a Dom(ing)os Lopez e a sentença de Manoel Reis Sanches &c 50r<sup>o</sup>.-56r<sup>o</sup>.
- 25 Escritura do conserto q(ue)ouue entre Luis Vaz De Paiua, e outras Pessoas com este Conuento como herdeito de Manuel NunezPayua et(coeter)a 56r<sup>o</sup>.-60r<sup>o</sup>.
- 29 Escritura de humschaons junto a Sam Bento que a Fernaó Pires Manso vendeoNicolao Antunes 64v<sup>o</sup>.-68r<sup>o</sup>.
- 32 Sentença da legacia que alcançou este Conu(en)to contra o P(adr)e Andre Lobato da mata sobre humas terras na Vila velha 70r<sup>o</sup>.-78r<sup>o</sup>.
- 33 Testamento de Maris Ro(dr)i(gue)z de oLiu(ei)ra em que nos deixou tres moradas de cazas sobradadas ao guindaste e outras deixas com emcargos de certas misas como dele consta e foi Casada com Ant(oni)o F(e)r(nande)z. 78r<sup>o</sup>.-79v<sup>o</sup>.
- 34 Escritura de uenda que a este Conuento fez Adrianna Gomes por seu Procurador Antonio da Mota das benfeitorias de húasczas sitas ao guindaste 80r<sup>o</sup>.-82r<sup>o</sup>.
- 35 Escritura de uenda que fez o Tenente G(e)n(era)ldaArtelhariaSebastiam de Araujo e Lima a este Conv(en)to de duas braças de terra {e}m que está o guindaste 83v<sup>o</sup>.-85r<sup>o</sup>.
- 36 Escritura de uenda que a este Conu(ento)tofes o Coronel Gon(ça)loRausaco de húa sorte de terra sita abaixo do guindaste dos ditos Religiozos 85r<sup>o</sup>.-86r<sup>o</sup>.
- 37 Escritura de venda queaesteConu(en)tofes o CoronelAnt(oni)o dasiluaPimenteldeseiz braças deterra abaixo dasportasdesamBentoporpReço de 420 r(ei)s deq(ue)lheficaraõ pagando juros 86v<sup>o</sup>. – 88r<sup>o</sup>.
- 43 Treslado da doação de huásCazas que ficaráo a este Monteyro, pertencentes a Franc(isc)o Al(uare)z as quaes lhe deixou seu Tio Franc(isc)o Al(uare)z 92v<sup>o</sup>.-97v<sup>o</sup>.
- 44 Bahya de todos os Sanctos e pousadas de mim 98r<sup>o</sup>.
- 45 Treslado da escritura de uenda que fez Manoel da Motta ao Mosteiro de Sam Bentto das Cazassobradadaz na rua de N(ossa) S(enhora) da Júda, e outras terreas na rua de baixo q(ue) se continuãopello quintal 98v<sup>o</sup>.-99v<sup>o</sup>.
- 46 Sentensa de folha de partilha que deu Manoel da Motta aos reuerendos Padres de Sam Bentto pertencente a escritura atrazpella qual constase sua a propriedade que uendeo, pertencente a sua m(ulh)erPhelipa Barboza 99v<sup>o</sup>.-102r<sup>o</sup>.
- 47 Sentença de compozissam e desistencia entre Joaõ dias brauo e Amaro da Crus Martim brandaõ e suas mulheres com o Capitam Joam mendes de VasConsellos e com os frades de Sam Bento 102r<sup>o</sup>.-104v<sup>o</sup>.
- 48 Sentença de segunda via o Prouençial da ordem do Patriarca Sam Bento contra Catherinafugassa 104v<sup>o</sup>.-110r<sup>o</sup>.

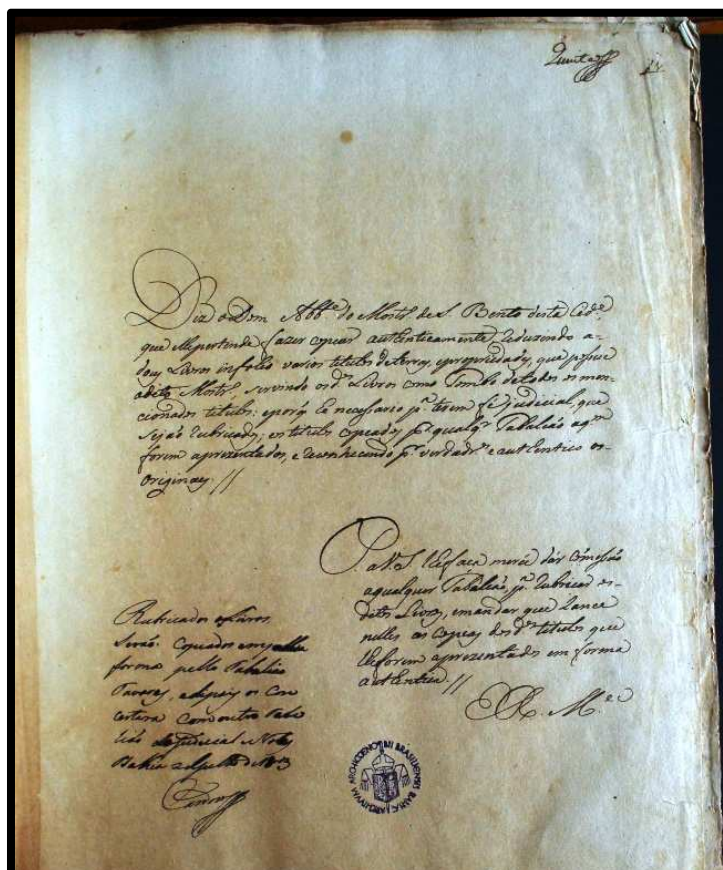
- 49 Sentença de liquidação do Dom aBbade de Sam Bento e mais relligiosos contra o adeministrador da Capella de Sam Pedro, françiscoferreira 110r<sup>o</sup>.-118v<sup>o</sup>.
- 50 S(e)n(te)ença de transaução por termo de dizistenç.a de aução de libello assinado por Domingos de gouea e o Doutor Martinho Barboza de Arahujo e o Reuendo Dom Abbade de Sam Bento a cujo requerimento se passou sobre p(ar)te da terra de Gabriel Soares, alias sobre as terras da Piedade 118r<sup>o</sup>.-131r<sup>o</sup>.
- 52 Sesmaria de seis legoas de terra nos lemites e Serra do Jurará ConçedidaspelloGouernador Dom luis de souza e vimte e seis de Junho de mil e seis sentos e dezanoueannos ao [sic] Reuerendos Padres do Comuento de Sam Bento da Cidade da Bahia. et(coeter)a Naóual de nada 132v<sup>o</sup>.-134r<sup>o</sup>.
- 55 Trespaçasaõ e doação que fez Luis Rodrigues e sua mulher da terra da praia que está ao ueradouro de vinte bra que he a lingoa de terra em que esta Luis Mendes e hum ferreiro e terra do Convento a Balthesar Ferras 136r<sup>o</sup>.-137r<sup>o</sup>.
- 58 Escretura de conçerto e transaução a amigauelCompozição feita ao Padre Prouençial e mais Relligiosos do mosteiro de Sam Bento e o Procurador e Jrmãos da Caza da SanctaMizericordia sobre las terras de Saõfran(cis)co de Itapoam 139v<sup>o</sup>.-140v<sup>o</sup>.
- 59 Doação que fesGonçalloAfonço a este Mosteiro de Sam Bento desta Çidade 141r<sup>o</sup>.-142r<sup>o</sup>.
- 60 Folha de partilha de Françisco de Saá de bitanquor que nos entregou Belchior Dias quando nos vendeo as Cazinhas de palha que estam na Rua de nossa S(enho)radajuda em Agosto de 650 142r<sup>o</sup>.-142v<sup>o</sup>.
- 62 S(e)n(te)ença do Reuerendo Padre Dom Abbade e mais R.lligiosos do mosteiro de Sam Bento desta Çidade da Bahia contra Barboza da Costa 144r<sup>o</sup>.-145r<sup>o</sup>.
- 63 Escretura de uenda que fazem Antonio Ramos e sua mulher Joana Coelho ao Reuendo Padre Dom Abbade do Mosteiro do Patriarcha Sam Bento, e aos mais Relligiososdelle de huasCazastereiras por preço de 840 mrs 145r<sup>o</sup>.-146r<sup>o</sup>.
- 67 Venda de huñsçaó's nesta Cidade que fesFrançisco de SaáBitancor a P(edr)o Joam da Costa 149r<sup>o</sup>.-150r<sup>o</sup>.
- 69 Treslado da sexm{ar}ia do Dez(embar)ador B(althez)ar Ferras e auto de posse das terras na praya a Conseicao e da q(ue) lhe deu LuisRo(dr)i(gue)z p(e)laescrit(u)ra a f(o)l(has) 137 151r<sup>o</sup>.-153r<sup>o</sup>.
- 70 Carta de sesmaria dos chaoñs que estam defronte das olarias da banda do mar da praja de hualingoa de terra e 50 braças ao Dezembargador B(althezar) Ferras 153r<sup>o</sup>.-153v<sup>o</sup>.
- 71 Çertidão da folha de partilha da 4.<sup>a</sup> parte das Cazinhas que nosvendeo o Capp(it)am Domingos da Silua Morro detras de nosa Senhora dajuda pegado as Cazas de Domingos Graçia de Aragam 153v<sup>o</sup>.-154r<sup>o</sup>.
- 72 Escretura de venda que fas o Capp(it)am Domingos da silua Morro aos Relligiosos de Sam Bento 154r<sup>o</sup>.-155v<sup>o</sup>.
- 74 Doação que nosfes o Capp(it)am Bernardo Vi{ei}raRauasco da pertenção que tinha na lingoa de terra hondeouuehuã plataforma junto as Cazas que foram de Dom LuisVarion, e hoje são do Capp(it)amAnt(oni)o Lopes de Jlhoa 157r<sup>o</sup>.
- 75 Escreptura q(ue) fazem o CoronelAntonio da silua Pimentel e sua mulher D(ona) Jzabel M(ari)a Guedes de Brito por seu bastante procurador o D(ezembargad)orAnt(oni)o Correa ximenes da uenda de seis braças de Terra aos Religiosos de S(am) B(en)to por 420 m(il)r(ei)s 157v<sup>o</sup>.-159r<sup>o</sup>.

76	Segunda sexmaria de Jorge de Mello Coutinho dada em 18 de Junho de 1609 em cujas Cabeceiras pedio Manuel Lopes de Sáa, e nos Lados destas duas pedio Manuel Nunes Paiva a terra que nos deixou; cuja Sexm(ari)a está neste L(iur)o a f(o)l(has) 60 v(ers)o	159v <sup>o</sup>
77	Segunda Sexmaria de Jorge de Mello Coutinho dada em 18 de Junho de 1609 em cujas Cabeceiras pedio Manuel Lopes de Sáa, e nos Lados pella p(ar)te do lueste destas duas pedio M(anu)el Nunes Paiva a terra que nos deixou, cuja Sexmaria está neste Liuro a foljhas 60 v(erso)	160r <sup>o</sup> .-160v <sup>o</sup> .
78	Segunda Sexmaria de Manuel Lopes de Saá dada em e de Julho de 1609 nas Cabeceiras de Jorge de Mello Coutinho q(ue) fica asima nos Lados das quais pella parte do loestepedio Manuel Nunes Paiva a terra q(ue) nos deixou cuja Sexm(ari)a está no l(iur)o a f(o)l(has) 60 v(erso)	161r <sup>o</sup> .-161v <sup>o</sup> .
80	Escritura de doaçam q fazem Thomazia Nunes e suas filhas e genros ao Mosteiro de Sam Bento desta Cid(ad)e da Bahia	162v <sup>o</sup> .-163v <sup>o</sup> .
81	Testamento de Gabriel Soares de Souza	163v <sup>o</sup> .-166r <sup>o</sup> .
87	Treslado de huapetiçáo do R(eueren)do P(adr)e Fr(ei) Anselmo D(om) Abbade de S(am) B(en)to em q(ue) pedio aozofficiaez da Camara oz chaóz, entre o seu moro, e a rua athé o Cam(inh)o q(ue) vay p(ar)a aTapoam, e despacho nella posto, e Instrom(en)to de Carta de Sesmaria	170v <sup>o</sup> .-171r <sup>o</sup> .
88	Treslado de humacertidaó da Conseruatoria dos Chaóz q(ue) estaó junto ao Muro, e posse q(ue) se deu ao P(adr)e D(om) Abbade, oz quaez se tornou de nouo a pedir aos officiaez da Camara, de q(ue) se passou Carta de aforamento	171v <sup>o</sup> .-173r <sup>o</sup> .
89	Sentença de transacção, e amigauelcompoziçáo dozReligioz do Most(ei)ro de Sam Bento, com os officiaez da Camara desta Cidade sobre o Muro q(ue)vay para S(am) Pedro	173v <sup>o</sup> .-178v <sup>o</sup> .
90	Treslado da s(e)n(ten)çadoz R(eueren)dos P(adr)e(s) de S(am) Bento da emenda dazpartilhaz de Catherina Al(uare)z a bisneta da Antiga Caramurú, na qual está taó bem inserto o treslado do testamento, pella qual s(e)n(ten)ca pertence aos d(it)os P(adr)es duas partez da fazenda da Lage	178v <sup>o</sup> .-189r <sup>o</sup> .

### 2.1.2 O Livro III do Tombo

O *Livro III do Tombo* é quase 100 anos mais novo que o *Livro Velho do Tombo*. Seu termo de abertura data do ano de 1803 e, assim como o seu antecessor, nasce sob o desejo do Dom Abade de resguardar, preservar, os documentos e garantir os bens que estes aludiam. Logo, trata-se de textos de teor jurídico, com referências sociais, culturais, geográficas, históricas e políticas da Cidade de Salvador e da Capitania da Bahia e ainda, de Olinda e de Penedo na Capitania de Pernambuco.

Fig. 4- Termo de Abertura do L3T



Ao lado, Termo de Abertura do Livro III do Tombo.  
Abaixo, a edição semidiplomática.

1r	Diz o Dom Abb(ade) do Most(ei)ro de S(aõ) Bento desta Cid(ad)e	
	que ellepertende fazer copiar authenticamente Reduzindo a=	
	dois Livros <i>in folio</i> varios titulos deterras, e propriedades, que possui	
	o dito Most(ei)ro, servindo os d(it)os Livros como Tombo de todos os men=	
5	cionados titulos: e porq(ue) he necessario p(ar) a terem fe judicial, que	
	sejaõ Rubricados; eos titulos copeados p(o)r qualque)r Tabaliaõ aq(ue)m	
	forem apresentados, e Reconhecendo p(o)r verda(d)eiros e authenticos os=	
	Originais //	
10		P(eço) a V(ossa) S(en)honia l(he)faça mercê dár Cõmissaõ
	Rubricados os Livros	a qualque)r Tabaleaõ, p(ar) a Rubricar os-
	seraõ. Copiados em publica	ditos Livros, emandar que lance
	forma pello Tabaliaõ	nelles as Copias dos d(it)os titulos que
	Tavares, e depois os Con-	l(he)forem apresentados em forma
	Certara Com outro Taba	authentica //
15	liaõ do judicial e Notas	ER(ecebera) M(er)ce
	Bahia 2 de julho de 1803	
	Cardozo	
		Ao centro, das L. 16 a 18, carimbo do arquivo arquivobacial, escrito em letra capital, em curva ascendente, da esquerda para a direita: ARCHIVVM ARCHICOENOBII BRASILIENSIS BAHIAE

Fonte: Edição semidiplomática do Grupo Filologia Textual



O *Livro III do Tombo* mede 540mm × 290mm de maior dimensão do que o *Livro Velho do Tombo*, assim como possui um maior número de fólios em relação àquele, 300 fólios no total, também numerados e rubricados no ângulo superior direito do recto, por Quintão, referindo-se ao também tabelião José Alvares Quintão. Tem mancha escrita em todos os fólios possuindo uma média de 31 linhas escrita em cada fólio. O suporte de escrita do *Livro III do Tombo* é um papel do século XVIII. Por conta da dimensão da mancha escrita as filigranas não foram identificadas.

Um total de 96 registros integram o *Livro III do Tombo* datados a partir de 1552, *Copia da petição, despacho, e Certidão desesmaria* (153v – 157v), a 1796, *Escurituras de Prazo fatuiz importres vidas que fazem o Reverendissimo Padre Provincial Frey Luis de Assumpção e o Reverendissimo Dom Abbade do Mosteiro de São Bento Frei João da Trindade Soares, Definidores emais Padres abaixo assignados a Jozê Herculano da Costa [↑Lima, sua mulhere filho tudo na forma] que abaixo se declara* (274v – 276v). Também foi escrito em tinta ferrogálica e possui estado de conservação muito melhor que o *Livro Velho do Tombo*.

Nenhum dos documentos possui autenticação por qualquer tabelião, apenas possui anotações marginais e nas entrelinhas. Através de uma análise prévia, foi possível identificar 20 mãos que trasladaram estes 96 documentos. Destas 20 diferentes *scriptae* apenas 2 puderam ser atribuídas aos seus *scriptores*: Domingos José Cardoso (*scriptor* 2) e José Alvares Quintão, já mencionado, (*scriptor* 3). Pode-se conferir, a seguir, a lista e identificação dos mesmos:

**Quadro 3 - Relação de *scriptores* do L3T**

<b>Scriptores</b>	<b>Identificação</b>	<b>Função</b>	<b>Fólios</b>
<b>1</b>	Não identificado		1r
<b>2</b>	Domingos José Cardoso	Juiz de Fora	1r, 2r
<b>3</b>	José Alvares Quintão	Tabelião do Judecial e Notas	1r – 300r
<b>4</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	3r – 10v, L.15
<b>5</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	10v, L.16 -16v, L.27
<b>6</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	16v, L.28 – 50v
<b>7</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	51r – 59r, L.27
<b>8</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	59r, L.6 – 141r, L.10; 141r, L.13 – 148r, L.3
<b>9</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	141r, L.10 – 141r, L.12;148r, L.3 – 155v; 158v – 176v
<b>10</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	156r – 158r; 177r – 183v, L.9
<b>11</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	183v, L.10 – 218v
<b>12</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	219r – 226v
<b>13</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	227r – 236r
<b>14</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	236v – 243v
<b>15</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	244r – 254v, L.20
<b>16</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	254v, L.20 – 269v
<b>17</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	270r – 270v, L.9
<b>18</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	270v, L.10 – 278v
<b>19</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	279r – 289v
<b>20</b>	Não identificado	Tabelião do Judecial e Notas	290r – 300v

Fonte: Banco de dados do Projeto de Edição dos Livros do Tombo

Assim como para o *Livro Velho do Tombo*, a seguir, vê-se listado apenas os 77 documentos nos quais foram encontradas ocorrências em latim do *Livro III do Tombo*. Apresenta-se primeiro número do documento, seguido do título do documento e a sua localização no livro:

3	Treslado da Sesmaria dos Reverendos Padres dos Sobejos / de terra da Banda de Sergippe do Conde da Bandadoleste	5v- 8v
5	Sesmaria de duas braças de Praya ou Sal / gado que nos deu, o Governador Dom Diogo de / Menezes na era de 1612 Comendo do Porto de / Balthezar Ferrás para baixo [Preguiça]	9r-10v
6	Treslado da Carta de Sesmaria de Diogo Alvares Avô de / Lourenço de Britto Correa por onde possuía, as terras circum- / vizinhas, a Hermida da Senhora da Graça as quaes, ao des- / pois herdando as o dito Lourenço de Britto Correa as deixou, a / este Convento Com adita hermidia [Graça]	10v-12r
7	Sesmaria dada no anno de 1568, a Catharina Alv(a)res da / terra de Vila Velha, athê, o Ribeiro, a qual deixou dita terra / a este Convento [Graça]	12v-14r
9	Treslado da Sesmaria do Dezembargador Balthezar / Ferrás, e autodeposse das terras na praya, a Conceição, e da / que lhe deu Luis Rodrigues pella escritura a f(olhas) 137 [Preguiça]	15v-18v
10	Segunda Sesmaria de Jorge de Mello Coutinho / dada em 13 de Junho de 1609, em cujas Cabiceiras pedio, / Manoel Lopes de Sâa, e nos Lados pella parte do lueste destas / duas pedio Manoel Nunes Paiva, a terra que nos deixou / Cujas sesmaria está neste Livro, a folhas 60 f(o)l(has) [Inhatá]	18v-19v
14	Treslado authenticado da doação dos Reçifese Salga- / dos de frente de Senhora da Conceição nesta Cidade, a qual / doação nos trespassou Manoel Nunes de de Seitas, e aodespois / no laretificou seu Genro e filha como da escritura adian / te, a [†] < † > e consta esta doação foi dada por (Chris)p(tov)am Affonso / Genro do Manoel Nunes, e não por elle [Preguiça]	23v-25r
15	Treslado de humapetição, despacho, e Certidão de / Sesmaria [Inhatá]	25r-26v
16	Treslado da petição, despacho, Certidão de Ses- / maria [Inhatá]	26v-28v
17	Treslado da petição, despacho, e Certidão de / Sesmaria [Inhatá]	28v-32r
18	Treslado da Petição Despacho, e Certidão / de Sesmaria [Inhatá]	32v-35r
19	Treslado da Petição seu despacho e Certidão de / Sesmaria [Inhatá]	35v-38r
20	Treslado da Petição seu despacho e Certi- / dação de Sesmaria [Inhatá]	38r-41v
21	Treslado da Petição e Certidão de Ses- / maria [Inhatá]	42r-49v
22	Instrumento, em publica forma como theor de / humapetição e Certidão, aopédellana qual vay / ensentaa Sesmaria que se conçe de o Antonio M(art)i(n)z / de Azevedo, no Riode Jacuipe, e outros mais docu- / mentos que nellase contem passado arequerim(en)to // do Reverendo Padre Dom Abbade do / Mosteiro de Sambento desta Cidade como a / baixo se declara [Sesmaria de Ant(oni_o M(art)i(n)z / de A(zeve)do / [†] / Inhatá]	49v-71v
23	Treslado da Petição Despacho e Certidão de Sesmaria [Docum(en)to de medição de / Jorge de Mello Cout(inh)o]	72r-75r
24	Treslado da Petição Seu despacho e Certi- / dação de Sesmaria [Inhatá]	75v-81v
25	Treslado do Instrumento de publica forma Como theor de huã Sesmaria e mais do Cum(en)tos	81v – 89r

28	TreslladodaPetiçãoDespachoeCertidaõdesesmaria [Inhatá]	92v-94r
29	TreslladodaPetiçãoSEu despacho, Certidamdesesmaria [Medição de Ant(oni)o Martins]	94v-108r
30	TreslladodaPetição Despacho eCertidaõdesesmaria [Inhatá]	108v-115r
34	TreslladodaPetição despacho e Certidaõdesesmaria [Inhatá]	119v-120v
35	TreslladodaPetiçãoseudespachoeCertidaõdesesmaria [Camorogi]	121r-122r
36	TreslladodaPetiçãoseudespachoeCertidãodesesmaria [Inhatá]	122r-149v
37	TreslladodaPetiçãoSeudespachoeCerrtidaõdesesmaria [Guiambinda / no Rio Itapicuru]	150r-152r
39	Copia dapetição, despacho, eCertidaõdesesmaria [Itapoan]	153v-157v
40	Tresllado do Alvará deSesmaria [Inhatá]	158r-159v
41	TreslladodasEscrituras pertencentes aterra nova [Inhatá]	160r-162r
42	TreslladodaPetição,seudespachoeCertidaõdaEscritura [Tararipe]	162v-164r
43	TreslladodaPetição, seu despacho eCertidaõ da Escritura [Campos da Cachoeira]	164r-167v
45	Escritura deTransaçãoamigavelCompozição que fazem omuitoReveren / do Padre Dom AbbadedesaõBentto desta Cidade Como Reverendo Padre Ioaõ / deAragãodeAraujo como tuctordeseusobrinho Manoel deAraujodeAragãõPe / reira = afolhas Centoevinteeseete [Compozi / ção de / rumo / provisorio / entre o / Most(ei)rode / [†] / [†] ]	169v-171v
46	Diz oReverendoPadreDomAbbadedoMosteirodesaõBenttodestaCidade / Fr(ei) Iozêdes(aõ)Francisco queparabemdesuajustiçalhehênessarioporCertidaõhuã es- / critura feita emtrezedeNovembrodemilseiscentosnoventaenove na notta do offiçio que / Servio Francisco Al(vare)z Tavora [...] [Terra / nova / de / Camo / rogipe]	171v-173v
47	EscrituradeTransaçãoamigavelCompoziçãoquefazem os Reverendos Padres o Mui / to Reverendo Padre DomAbbadedoConventodesaõBenttodaCidade da Bahia eo / Reverendo Padre Luis Vellozo como procurador do CollegiodesantoAntaõdaCida / de de Lisboa, e como procurador do CollegiodaCidadedaBahia [Compo / sição / entre os / Jesuitas / e Bene / dictinos / sobre ter / ras do / Inha / tá]	174r-176v
48	Dizo Reverendo Padre Dom AbbadedoMosteirodesaõBentto desta Cidade / Fr(ei) IosêdesaõJeronimoqueparabemdesua justiça lhehênessariohuãescritura / por onde D(ona) AngelladesouzaviuvadeIoaõLobode Mesquita vendeoemdez nove de / MayodemileseiscentosnoventaequatroannosaGonçaloAntonio Rios, eaDomin / ; gosdeMouraSaraivahuã sorte deterrasnaterra nova doCamorogipe, que estanavol / tadoofficioquefoideHenrique de Vallancuelladasilvapello que Pede Avossamer / ce [†]hafaçamercê] mandar ao Taballiaõqueserveoditoofficiolhepasse adita escrituraporCertidaõemmo / doquefaçafe= Receberà Mercê [Terra / nova / e / Cama / rogipe]	177r-178v
49	EscrituradeaRendimentoquefazemoReverendoPadreDomAbbade e / mais Monges dodito Mosteiro desaõBentto desta Cidade aFranciscodesouza / Salgado afolhas sento etresverso [Barra] [arrenda / m(en)to da / Terra / entre o / forte de / s(aõ) Diogo / e o forte / de s(na)ta / Maria / da Barra]	179r-180v

- 50 Escripura de Venda que fizes Brás Fragozo Dezebargador das upli- /  
caçaõ sua mulher Donna loanna de Pinadehuães mariade terraalon / go do Rio  
Perogoassú [ Sesma / ria da / Terra / ao lon / go do / Peroas- / sú] 181r-181v
- 51 Escripura de Aforamento que fizeram Antonio Martins de Azevedo / esua mulher  
Magdalenade Almeida, ao Alferes Antonio de Baldes Barboza [Arren / dam(en)to  
de / Ant(oni)o M(art)i(n)s de A(zeve)do / a Ant(oni)o / Baldes / Barboza] 182r-184r
- 52 Tresllados das Escripuras  
Escripura de Venda que fizes Simão Alv(a)res de Souza esua mulher, ao Cappitaõ Pedro  
/ Barboza Leal [Inhatá] [ Terra / de / Ant(oni)o / M(art)i(n)s de A(zeve)do] 184v-187r
- 53 Diz o Padre Prezidente do Mosteiro de saõ Bento desta Cidade que / para bem  
de sua justiça lhe he necessário theor de huã escriptura de Composição / que fizeraõ os  
herdeiros de Antonio Martiñs de Azevedo com Miguel Pereira /  
da Costa em dezasete de Janeiro de mil seiscentos [↑setenta] e hum [...] 187r-191r  
[Comp(ozição) m / dos Her / d(eir)os de / Ant(on)io / M(art)i(n)s de / A(zeve)do  
com / Miguel Per(eir)a da / Costa]
- 54 Escripura de arendamento que fizes muito Reverendo Padre Dom Abba- / de Doutor  
Frey Mauro da Encarnaçãõ de huãs fazendas de Cannas Citas no- / Engenho  
que he de fazer daita porocas ao Doutor Manoel da Silva Moura e / Ioaõ de  
Araujo de Souza, eos argento mor André Ferreira, eos argento mor Mano / el Coelho  
*et c(oeter)a* [Inhatá] [Aren / dam(en)to da / faz(end)a de / Cannas / no Eng(en)ho  
/ Inhatá] 191r-193v
- 55 Diz o Reverendo Padre Diom Abbadedo Mosteiro de saõ Bento desta / Cidade que  
para bem de sua justiça lhe he necessário huã escriptura poron- / de Antonio Ferreira  
da França, esua mulher Custodia Rodrigues e Domin / gos Rodrigues Lima  
venderaõ sebastiaõ Cardozo huns quinhoeñs da herança /  
de seu avô Simão de Almeida em dezoito de Julho de mil seiscentos e sessenta e- / seis  
annos na ottava de Taballiaõ Francisco da Rocha Barboza, offiçio que ser- /  
vea o presente Thomas Guedes. [Inhatá] [Simaõ / de Al- / meida] 194r-196v
- 56 Diz o Reverendo Padre Dom Abbade do Mosteiro de saõ Bento da / Cidade da  
Bahia que para bem de sua justiça lhe he necessário huã escriptura / por onde  
Domingos Nunes vendeo a Ioaõ Pexotto viegas a peretençaõ de huã Sor- / te  
de terras nas Cabeceiras de Sergipe do Conde que fo y distribuida em vinte e- / quatro de  
Novembro de mil seiscentos oitenta e hum ao Taballiaõ [↑sebastiaõ] de Macedo /  
Pereira, offiçio que a presente serve Iozê de Vallençuela. [Inhatá] [Parte da /  
Sesmaria / de 7 legoas / nas Cabe / ceiras de / Ta{r}aripe] 196v-198v
- 57 Diz o Reverendo Padre Dom Abbade do Mosteiro de saõ Bentto des- / ta Cidade  
que para bem de sua justiça lhe he necessário que o Taballiaõ Guilher- / me Gomes da  
Cruz lhe passe por Certidaõ theor da escriptura de venda que fizes / Pantaliaõ de Fontes,  
a Barthelomeu Soares, ea Ioaõ de Aguiar Villas boas / que se acha Lançada na sua  
nota em dezoito de Junho de mil seiscentos e sessenta e- / coenta e quatro annos [...] [Rio Ta- /  
raripe / ao rio / Itape / mirim] 199r-200v
- 58 Diz o Reverendo Padre Dom Abbade do Mosteiro de saõ Bento / desta Cidade  
que para bem de sua justiça lhe he necessário huã escriptura por / onde André  
Martins de Azevedo vendeu a Ioaõ Peixoto Viegas huasorte de- / terras sitas  
nas Cabeceiras de Sergipe do Conde que fo y distribuida em settede Oi /  
tubro de mil seiscentos e oitenta annos ao Taballiaõ Antonio Rodrigues Pinheiro  
offiçio que de presente serve Thomas Guedes [Inmhatá] [Cabeceiras / de Sergipe /  
do Conde] / [Ant(oni)o M(art)i(n)s / de A(zeve)do] 200v-203r
- 59 Diz o Reverendo Padre Dom Abbade do Mosteiro de saõ Bento desta / Cidade  
que para bem de sua justiça lhe he necessário huã escriptura por onde em Janeiro /  
de 1700 vendeo a Ioaõ Peixoto Viegas huasorte de- / terras sitas nas Cabeceiras de  
Sergipe do Conde que fo y distribuida em settede Oi /  
tubro de mil seiscentos e oitenta annos ao Taballiaõ Antonio Rodrigues Pinheiro  
offiçio que de presente serve Thomas Guedes [Inmhatá] [Cabeceiras / de Sergipe /  
do Conde] / [Ant(oni)o M(art)i(n)s / de A(zeve)do] 203r-205r

- rodemil seiscentos cincoentaetresanos Sebastião Cardozo, esua mulher  
Sinisa Rodri- / guesvenderaõa Bertholomeu Soares, ea Ioaõ de Aguyiar Villas Boas  
huãsortede- / terras de Oitenta braças de Largo, ehuã Legoadecomprido, quarenta  
a Cada / hum no Ryo Tararipe, aqualsefeznooffiço, que deprezente serve  
Guilherme Go- / mês da Crus. [Inhatá] [Rio / Tara / ripe]
- 60 Diz o Reverendo Padre Dom Abbade do Mosteiro desaõ Bento da Cidade /  
da Bahia Frey Iozêsesanto Ieronimo que parabem desua Justica lhe hê necessario hu- /  
ã escriptura que fez Miguel Pereira desouzaporsye Como procurador desua May,  
e Irmam, ao Coronel Domingos Borges de Barros, devendade huã sorte deter- / ras  
Sitas no Cahapiã em vinte edous de Abril do anno de mil e setecentos vinte / edous  
[Carapiã] [Carapiã] 205v-209r
- 61 Diz o Reverendo Padre Dom Abbade do Mosteiro desaõ Bento da Cidade / da  
Bahia que para bem desua Justica lhe hê necessario huã escriptura devenda /  
que fez Miguel Pereira desouzaporsy, e Como procurador desua May, e Irmam /  
de huã sorte de terras de quatrocentas braças de terras sitas no Cahapia ao Coronel /  
Domingos Borges de Barros em vinte edous de Dezembro  
de mil e setecentos e doze / na ottava de Taballiaõ Manoel Rodrigues Serqueira  
[Carapiã] [Carapiã] 209r-213r
- 62 Diz o Reverendo Padre Dom Abbade do Mosteiro desaõ Bento desta / Cidade  
que para bem desua Justica lhe hê necessario o theor de huã escriptura / por onde Ioaõ  
Lobo de Mesquita, esua mulher dotaraõa Francisco Barboza de Britto /  
a metade de todas as terras que tinhaõ nos Campos da Cachoeira cazando com sua  
filha Donna Ioanna Loba feita aos vinte dias do mes de May de mil seis / centos  
e trinta e cinco que anda a folhas cincoenta e cinco de hums autos que se Sea- /  
vocaraõa este juizo privativo pello Dezbargador Luis comprimissario Thomas /  
Felleçãnode Albernás [...] [Cam / pos de / Cacho- / eira] 213r-216v
- Senhor Luis Ordinario
- 63 Diz Donna Arcangella Brandaõ de Araujo (ue) /  
lhe hê necessario o tresllado de huã Escripura de Compradehuas braças  
de terra Citas em Pernambuco no Lugar chamado Ilha de Ioanna Bizerra cuja compra  
f(iz)era Ma- / ria Fidalga que Deus Haja, qual  
escripura esta no Cartorio do Taballiaõ Pedro Leandro [...] [Rio S(aõ)  
Fran(cis)co] [Ilha / de Joan / na Be / zerra / em Per- / nambu- / co] 216v-217v
- Senhor Luis Ordinario
- 64 Diz o Reverendo Padre Mestre Frey Benedito de saõ Antonio e Aragaõ que elle  
s(enhor)es lhe hê necessario o tresllado da escriptura / devenda do Citio da  
Mantula que fez o Cappitaõ Manoel desouzao Zorio, a / Francisco de Oliveira  
Velho aqualestano Cartorio enotas do Taballiaõ Diogo / de Mello et c(oeter)a [Rio  
S(aõ) Fran(cis)co] [Mara / ituba / da banda / do Sul] 217v-219v
- 65 Escripura devendade hum Citio de terras em mais beñs que fazo Cappelaõ / Ioaõ  
Fernandes desouza esua mulher Lionor desouza Bizerra ao Reverendo Padre /  
Mestre Frey Benedito desanto Antonio e Agaraõ [sic] [Rio S(aõ) Fran(cis)co]  
[Marai / tuba no / Rio de / S(aõ) Fran(cis)co] 219v-220v
- Senhor Luis Ordinario
- 66 Diz o Padre Dom Abbade do osteiro desaõ / Sebastião da Cidade da Bahia, por seu  
Bastante procurador o Padre Frey Rafael do / Espirito santo, que para  
bem desua Justica lhe hê necessario o tresllado de huã escri- / ptura que fez  
Fernaõ Fragozo, ao Coronel Belchior Alvares Fagundes no Citio de terras /  
chamadas Buerubesi, aquale escriptura esta no Cartorio dos Taballiaens desta Vil-  
/ la [Rio S(aõ) Fran(cis)co] [Rio / Saõ Fr(ancis)co] 221r-222v
- 68 Senhor Luis Ordinario 224v-228r

- Diz o Reverendo Padre Dom, Abbadedesaõ Bento do / Mosteiro  
desaõ Sebastião da Bahia que para bem desua justiça em Certos Requerimen- /  
tos que tem lhehê necessário o treslado da escriptura do assaõ que fez Donna Ar- /  
cangella Brandaõ de Araujo de todos os seus beisaõ dito Mosteiro cuja  
se achanaõ no Taballiaõ Antoniodasilva Galvaõ [Rio / Saõ Fr(ancis)co]
- 69 Escripura do açãõ Reciproca que fazem Ioaõ Pais da Costa Estaçõesua / mulher  
Donna Arcangella Brandaõ de Araujo 228r-229r
- Senhor Luis Ordinario
- Diz O Padre Frej Francisco de santa Elena Religio- /  
zodaõ Bento procurador do seu Mosteyro da Bahia lhehê necessaio os treslados /  
das escripturas das terras pertencentes ao defunto o Coronel Belchior Alvares 229r-234r  
Camel- / loque tem nesta Cappitania portodas lhas pertencer empellado açãõ que fez  
a/ defunta Donna Arcangella Brandaõ de Araujo mulher do dito defunto //  
Coronel. esua herdeira, aõ dito mosteyro de quem os supplicantes hê procurador / cujas  
escripturas se achãõ no Cartorio em que escreveo Taballiaõ Simaõ de Araujo
- 71 Escripura do açãõ Reciproca fasso eu Donna Arcangella Brandaõ /  
de Araujo de todos meus bens movesede Raisaos Religiozosaõ Bento todo Mos- /  
teiro desaõ Sebastião da Cidade da Bahia 234v-237r
- Diz Donna Arcangella Brandaõ de Araujo viua que ficou o Coronel / Belchior  
Alv(ar)es Fagundes que para bem desua Justiça lhehê necessário o treslado /  
da escriptura do te que fez Belchior Alv(ar)es  
Camelloaseugenro Osargentomor Pe- / dro de Miranda  
epor que no Cartorio que se achãõ escripturas comtemanot- / ta que lhe pós o Doutor  
Manoel de Almeida Matozo deixando em seu provi- / mento 237v-240r  
Senaõ uzasse della por visada e dis conformed as que se achãõ em mui- / to treslados  
nesta terra que todos fazem conforme como treslado que se achãõ em autos  
findos de huã demanda que trouxe o Tenente Manoel Ro- /  
drigues Vieyra com Ioaõ de Montes pello que quer ajuisar huã cauza que tras [...]
- 72 Terças de escriptura do te de meu Pay Bernardo Vieyra de Mello que ; lhe fez meu  
Avô Belchior Alv(ar)es Camello no anno de mil seiscentos e cinquentae / seis annos [...] 240r-241r
- Escripura de Ratificação do açãõ que fez Donna Arcangella Brandaõ de A- /  
raujo ao Mosteyro desaõ Bento desaõ Sebastião da Cidade da Bahia, e a seitação que /  
della faso Reverendo Padre Dom Abbadedodito Mosteyro o Doutor Frey Ioaõ Bau- /  
ptistada Cruspello seu procurador o Padre Pregador Frey Rafael do Espirito santo /  
Monge do dito Mosteyro, e administrador das Fazendas deste Rio desaõ Francisco 241r-249v
- 74 Escripura de Ratificação do açãõ que faz Fonna Arcangella Bran- /  
daõ de Araujo ao Mosteyro desaõ Sebastião da Ordem desaõ Bento da Cidade da Bahia,  
e a seitação que della faso Reverendo Padre Dom Abbadedomesmo / Mosteyro o  
Doutor Frey Ioaõ Baptistada Cruspello seu procurador o Padre Prega- / dor Frey  
Rafael do Espirito santo MONGe do dito Mosteyro e administrador das / fazendas  
do Rio desaõ Francisco 249v-250v
- 75 Escripura de venda de huãs Abas que estaõ dado avalareoua Bar / radaporanha  
[sic] feitas e por fazer, que faso Cappitaõ Francisco Alvares Camello esua / mulher  
Donna Maria dasilveira ao Reverendo Padre Frey Ioaõ desaõ Ben- /  
to Religiozodamesma Ordemet (coeter)a 252v-254r
- Escripura de venda que fazemos Religiozosaõ do Conventodesaõ Bento /  
da Cidade de OLinda ao Reve(re)ndo Padre Frey Ioaõ desaõ Bentto de huiqui- /  
nhaõ de terrano Rio desaõ Francisco 254r-256r
- 79 Treslado das Escripturas que o Cappitaõ Francisco Alv(ar)es Camello esua /  
mulher Donna Maria dasilveira venderãõ ao Muito Reverendo Padre Frey / 256r-259r

Ioaõdes(aõ) BentoCittasnaMattaqueris

Senhor LuisOrdinario

- 81 Diz OReverendo Padre Frey Iozé dos Anjos Prezidente / do MosteyrodesaõBentoporseu procurador que parabemdesuaJustiçalhehêne / cessariootreslladodeduasescripturasdeAmigavelCompozição q uefesOCappitaõ / Domingos dasilvaaPedroMartíns Chaves que Estaõ nos Livrosdenottasdeque // 259r-262v  
hêTaballiaõAlfons Gaspar Fernandes de Crastopello que PedeAVossaMer / selhefaçamerse mandar queoditoTaballiaõAlfons Gaspar Fernandes deCras / tolhedêostresllados que fasmençaõemmodoquefaçafêereçerberâmerse
- 82 Escriptura de doaçãõdeterras que fazem ChristovaõFalçaõ, esuamulher A- / guidadeAndradeaoConventodesaõBentodaCidadedaBahia 262v-263r
- Copia daprimeira via
- 83 Diz OReverendo Padre Dom AbbadedoMos / teyrodesaõBentodaBahia que para bem desua justiça lhehênecessariootheor de / huãescripturadetransaçaõeamigavelcompoziçãoqueoMosteyrodosupplícantefesco- / mo Provedor emaislrmaoñsdasantaCaza da Mizericordiaemtreze domes 263v-266r  
deMarço de- / milseiscentosecatorzeannos sobre asterrasdesaõ Francisco deItapoan, Idetapaggipeque [sic] / JoaõdeGarçia deAvilla, [sic] aqualesta lançada noLivrodotombodoMosteyro afolhas / sentoetrintaemoreverso, pelklo que Pede aVossamerselhefaçamerse mandar queq(ua)l / quer TavalliaõaquemosupplícanteapresentaroditoLivrodotombolhepasseporCer- / tidaõpellas vias quelheforemnessariosotheordaditaescripturaemmodoquefaça / fê, ereçerberâmerce
- 84 EscripturaquefazBrasVieyraporseu procurador Bastante da venda a IoaõBaup / tistaCamuge 266r-270v
- 85 [...] publico instrumetodeescripturadevendadeterrasequi / taçaõemtodo do pressodellasoucomoemdireitomilhornomelugar haja edizer / possa [...] 270v-274v
- 87 EscripturadevendaequitaçaõquefasAntonio Moreira desouzaaoReverendo Dom / Abbadedo Mosteiro desaõ Bento destaCidade o Doutor FreyIoaõdesantaMaria por / Seu procurador dehuã Sorte deterras CitasnoiRio vermelho 276v-278v  
porduzentosetrintamilreisvomo a / baixo se declara *et (coeter)a* = Afolhas setentaehumaverso
- 88 Diz OReverendo Padre Dom AbbadedesãBento desta Cidade quepoarabem / desuajustiçalhehênecessariooçorCertidaõotheordaescripturadevendadeCertas terras / Citas noRyo vermelho que fesMariadeBarrosviuva de Ioaõ Borges pellapessoade / seufilhoeprocuradoroDoutorJoaõBorgesdeBarros, a Domingos Monteirodesã / em Outubro demilseiscentosnoventaecinco, 279r-281r  
easimmaisotheordaoutraescriptura / devenda, ou cessaõ, etrespasso, quefesodito Domingos MOnteirodastais terras aoRe- / verendo PadreAgostinho Ribeiro, emAgostodemilseiscentosenoventaeseis, cujas escri- / pturasseachaõnamesmanotta deque entãõ hera Henriques deValençuellada / silva, ehojeIozêNicor Lisboa Corte Real
- 89 Diz OReverendoDomAbbadedoMosteirodesaõBenttodestaCidadeque / para Seu titolhehênecessario que oTaballiaõAntonioBarbozadeOLiveiraven- / do oLivrodeNottasque está noseuCartoriодоannodemilsetecentosvintenove, que / lhepasseporCertidaõotheordehuãescripturaqueseachanomesmo Livro lavradaem / vinte eseisdeNovembrodomesmoannoi entre parteso Dom AbbadeemaisRelligi- / ozos do Mosteiro dosupplícante, eJoaõCarnoto Villas Boas 281r-282v
- 90 Instrumento empublica forma comotheordehuãEscripturadetransaçaõeamiga- / velCompozição passada arequerimentodoReverendsoDomAbbadedo Mosteiro de 282v-284v



/ SaõBento desta CidadeComo abaixo sedeclaraet (coeter)a

91	Esripturadedebitoeobrigaçãoquefas Maria deBarrosviuva do CappitaõIoaõBor- / gesamizericordiadestaCidadedequatrocentsmilreis a juro	285r-286r
92	EsripturadeaRendamentosquefazemo Luis, eIrmaõsdaIrmandadedosenhorsãõGon- / çallo doRyo vermelho ao Reverendo Padre Agostinho Ribeiro administradoraCapella do / ditoSanto	286v-287v
94	Compra a retrodeManoel Rodrigues daCosta	289v-295v
	Senhor LuisOrdinario	
95	Diz OPadre Frey A Alexandre Nascimento / Monge desaõBenttoqueparabemdehuãcauzaquecomoseu Convento daCidade / da Bahia com os Padres daCompanhia, lnehêneçessariohuiãCertidaõdodiaeora / emque o Alferes Diogo deMiranda fez huãEsripturaemquenellaLargaaocappi- / taõ Francisco Alv(ar)es CamelloasterrasquehouveporCompoziçã dos procuradores de Mar- / cos Velho Gondim asqueoditopossuhioi em Mataqueris, aqualescripturaesta a nottas / doTaballiaõIoaõ Ribeiro Tinõco, pois afesoantecessorManoelDantas Cerqueira	296r-297r
	Senhor LuisOrdinario	
96	Diz DonnaMariadasilvaqueparabem / desua justiça lnehênecessariootreslladodehuãdatta dedeis legoasdeterras que deu [†] / nesta dita Cappitaniaaseirmaõ Mathias deAlbuquerque, como tambem / direito deposse que porella {estivesse} nosRiosdeP[†] Miguel ,ede{Cuniniipe} edaescrip- / tura que dasditas terras fes venda AntoniodeMorais Barboza ao Cappitaõmor / An[†] Carvalho, seusogroquetudoestaLançadonestanotta	297v-300v

Os elementos latinos levantados de ambos os livros apareceram em um total de 136 (cento e trinta e seis) documentos. O *Livro Velho do Tombo* contabiliza um total de 59 (cinquenta e nove) documentos, dos 92 (noventa e dois) documentos nele transcritos. Já no *Livro III do Tombo* foram encontradas ocorrências de elementos latinos em 77 (setenta e sete) dos 96 (noventa e seis) documentos nele trasladados. Mais adiante, apresentamos estes elementos latinos dispostos em uma classificação proposta: o primeiro, termos latinos isolados no contexto; em seguida, sequências sintagmáticas em língua latina – que se divide em dois subgrupos: sequências sintagmáticas livres em língua latina e fraseologismos em língua latina; e, por fim, o último grupo denominado argumentação em língua latina.

### 3 DO DIREITO E SUAS FONTES

Ter algumas noções sobre as relações políticas entre Estado e Igreja é, em certa altura, imprescindível para melhor compreender como se materializa tal dinâmica na área do Direito, tendo a língua latina como instrumento desta interação. A relação destes três, Direito, Igreja e latim, nasce há muito e muitos séculos atrás e, como sabemos, perdura, em certo grau, até a contemporaneidade.

O latim e o Direito são elementos indissociáveis, pelo menos no que tange ao mundo ocidental onde o Império Romano se fez presente. Nem o tempo, nem os acontecimentos históricos, nem mesmo o desuso do latim como língua corrente, foram capazes de separar a língua latina do Direito. Atravessou a Idade Média, chegou à Modernidade e até hoje a língua subsiste no uso jurídico. Prova disso são os provérbios e alguns termos latinos que, ainda hoje, não só existem como são comumente utilizados por juristas, magistrados, advogados, enfim, todos aqueles que recorrem ao Direito.

Hoje, menos que antes, ainda encontramos uma vasta produção bibliográfica focada no uso do latim voltada para esta área do saber: artigos, livros, dicionários – estes últimos utilizados como fonte para o desenvolvimento deste trabalho como se verá mais adiante.

Na esfera eclesiástica, esta relação, latim / Igreja, é mais manifesta e possui raízes muito mais arraigadas. A língua latina, até o presente momento, ainda é a língua oficial da Igreja e do Estado da Cidade do Vaticano, o que significa que ela ainda é utilizada na redação de documentos oficiais deste país, além de ser utilizada pela Igreja em seus ritos religiosos. Não existem falantes nativos do latim, hoje em dia. Todos a aprendem, o fazem como segunda língua (L2). Seus usuários, em grande parte, são oriundos do clero.

#### 3.1 O LATIM, O DIREITO E A IGREJA

A língua latina remonta a muitos e muitos séculos atrás. Nascente da região do Lácio, na Península Itálica, mais precisamente na área da atual Roma, absorve as demais variedades regionais, como o falisco e o prenestino, e expande-se territorialmente conforme Roma vai avançando politicamente. Ela ainda não apresenta elementos que a eleve ao nível de variante padrão. Somente a partir do século III, sob influência dos gregos, é que houve um processo de standardização da variante latina de Roma.

Todavia, o apogeu da língua só é alcançado em meados do século I a.C. e se estende até meados do século II d.C., período ao qual nos referimos como Latim Clássico (GAMA, 1995).

Como é de conhecimento, as línguas naturais orais possuem duas modalidades básicas: precipuamente, a modalidade oral e, podendo se desenvolver ou não, a modalidade escrita. A modalidade oral da língua é a sua materialização através dos sons emitidos pelo indivíduo. Já a modalidade escrita de uma língua é a sua materialização através de um processo de codificação dos sons orais num sistema escrito, os sons são representados por meio de caracteres. Apesar de tentar representar graficamente os sons da fala, a escrita é um sistema muito mais controlado do que a fala. Logo, a escrita tende a ser bastante controlada e prescritiva, indo na contramão, a fala é mais livre e espontânea. Por conseguinte, cada uma tem suas normas e seu tempo evolutivo, a língua conduz-se mais rapidamente às mudanças acarretando ou não mudanças na escrita. Isto pode ser observado em todas as línguas naturais em uso.

A língua latina não fugiu à regra. A ela foram colocadas diversas situações, diversas qualidades de línguas ou variantes latinas. Como bem apresenta Nilton Vasco da Gama (1995), por meio de estudo documental, constatando a existência de variantes latinas segundo a perspectiva da Dialectologia. A essas variações latinas ele se refere como *sermus*, fala.

O primeiro tipo de variação que ele apresenta é a variação geracional – as variantes levadas para regiões da Península Ibérica, da Sardenha, de Córsega e da Sicília são mais antigas do que as levadas para a Dácia e Gália. No processo de conquista de território, essa variante romana entra em contato com as línguas autóctones. A exemplo, na Península Ibérica essa variante entra em contato com a língua celtibérica, a língua galaecia, a língua turdetana, a língua edetana, a língua bastetana, a liguavetã, a língua oretana, a língua basca dentre outras tantas na própria península e nos outros territórios. Isso faz o latim ter suas variantes regionais: *sermourbanus*, de Roma, *sermohispanicus*, da Hispânia, *sermoitalicus*, da Itália, *sermusraethicus*, da Récia etc.

A variante diastrática é o terceiro tipo que ele nos apresenta. No *sermourbanus* coexistem variações mais e menos tensas latina. O latim mais tenso, utilizado pela camada social mais elevada de Roma, é descrita por Quintiliano como *sermofamiliaris*. Em oposição a esta, há uma variante menos tensa, utilizada pelos plebeus romanos, por isso *sermoplebeius*. Ainda menos tensa que esta é a variante utilizada pelos escravos e pelos libertos, a *sermo popularis*. Muito menos tensa tem-se a *sermovulgaris*. Há ainda

concorrendo com estas as variantes linguísticas profissionais como a *sermonauticus*, afinal as trocas comerciais e as grandes conquistas se dão pelo Mar Mediterrâneo, e o *sermo castrenses*, estamos falando de uma sociedade de cultura bélica. Todas estas variantes estão em constante contato desde o período da expansão romana.

Concomitante a estes movimentos das variantes linguísticas do latim, a língua escrita nasceu e também se desenvolveu. Os mais antigos registros que chegaram até nós da língua escrita latina datam do século VI a.C. – são as inscrições na pedra negra, escrita bustrofédon, encontrada em 1899 e a fíbula de Prenesta, da direita para a esquerda. Atribui-se geralmente a origem do alfabeto latino a um empréstimo dos tipos gregos pelos etruscos. Esse empréstimo resulta, no século I, no alfabeto latino, composto por vinte e três letras. No século III, surge a letra *g*, para se opor a sua surda *c*, e, mediante a necessidade de escrever palavras gregas, foi adotado, do alfabeto jônico o *y* e o *z*. As letras *i* e *j*, *u* e *v*, são utilizadas indistintamente (HIGOUNET, 2003), como ainda pode ser, visto mesmo nos documentos dos Livros do Tombo..

Na contramão da língua falada, como era de se esperar, a escrita latina se mantém. O chamado latim clássico passa a ser a referência do bom latim escrito, aquele que deve ser seguido. Mesmo com o advento do nascimento dos romances, resultado direto do contato do latim com as demais línguas, principalmente as germânicas quando das invasões bárbaras, e posteriormente das línguas neolatinas, português, italiano, francês, catalão, romeno, castelhano, a língua escrita latina utilizada pelas camadas sociais mais altas, assim como a Igreja, mantem-se.

Durante elimperio, lasdivergencias se ahondaranen grado considerable: ellatín culto se estacionó, mientras, que el vulgar, com rápida evolución, proseguíaelcamino que había de llevar al nacimiento de laslenguas romances. [...] Desde elsiglo VII sólolaemplean [lalengualiteraria] eclesiáticos y letrados; pero sulenguaje revela inseguridades y admite vulgarismos, fabrica multitud de palabrasnuevas y acoge, barbarizandolasligeramente, numerosas voces romances o exóticas. Es el bajo latin de laEdad Media (LAPESA, 1981, p.69).<sup>1</sup>

A fragmentação territorial do império traz consigo diversas mudanças, inclusive de caráter linguístico. O desenvolvimento e estabelecimento das línguas romances dentro dos territórios do antigo Império Romano não se mostraram fortes o suficiente

---

<sup>1</sup>Traduzindo: “Durante o império, as divergências se aprofundaram consideravelmente: o latim culto estacionou, enquanto o latim vulgar com rápida evolução, prosseguia o caminho que levaria ao nascimento das línguas romances. [...] Desde o século VII só a utilizam [a língua literária] os eclesiásticos e os letrados; no entanto sua linguagem revela inseguranças e admite vulgarismos, cria uma infinidade de palavras novas e aceita, barbarizando-as ligeiramente, numerosas vozes romance ou exóticas. É o baixo latim da Idade Média”.

para se impor frente ao latim em determinadas instâncias e organismos como o rito litúrgico católico e o Direito.

Como se sabe, a vida no medievo se desenvolvia em torno dos mosteiros, verdadeiros centros de produção do conhecimento. Os *scriptoria* monacais eram verdadeiras fontes do saber, fontes protegidas e de acesso restrito. Todo esse vigor da Igreja dessa época é também notado dentro da prática jurídica. Igreja e Estado estavam unidos como um só – o poder temporal e o poder regencial por vezes se confundiam. A Igreja logo toma para si a responsabilidade de regular e administrar o máximo possível, os bens e as práticas sociais destes novos estados que surgem após as invasões bárbaras (LOPES, 2011).

A Igreja foi e tem sido uma das grandes mantenedoras da língua latina através do tempo e isso é notável até os dias de hoje, pois o latim, como já mencionado, ainda é a língua oficial do Vaticano. Afirmar que o latim e o Direito são elementos indissociáveis, pelo menos no que tange ao mundo ocidental, onde o Império Romano ali se fez presente, é mais que patente. A fim de atestar este uso que transpôs o tempo e a sua intrínseca relação com a figura da Igreja Católica, grande mantenedora dessa tradição, Fábio Trubilhano e Antônio Henriques (2010) descrevem esta relação da seguinte maneira:

No contexto da história do Ocidente Medieval, reparamos a estreita comunhão entre linguagem eclesiástica e a linguagem jurídica. Como deveria ser o mundo social medievo, com inclusão da Igreja, estava impregnado do direito, como diz com propriedade o brocardo, *ubi societas, ibi jus*<sup>2</sup>.

Impossível é negar a influência profunda e indelével da Igreja no polo espiritual e político e, conseqüentemente, no polo jurídico da Idade Média. Tal influência deve ser medida também pela linguagem eclesiástica, o latim.

A presença do latim na linguagem jurídica remonta às épocas clássica e medieval, atravessa os séculos e inda hoje é de *ususfori*<sup>3</sup> (TRUBILHANO; HENRIQUES, 2010, p.326).

Maria de losÁngeles Martínez Ortega em *Latinismos en lenguaje jurídico*, capítulo do livro *La lengua de lossiglos XVI y XVII: a través de los textos jurídicos los pleitos civiles de laescribanía de Afonso Rodriguez* (MARTÍNEZ ORTEGA, 1999) nos faz recordar qual é a função primordial do uso do latim em documentos jurídicos: “Así, pues, para dar validez y solemnidad a este tipo de documentos y para hacer alarde de suconocimiento de lalengua latina, los notários y escribanosaluden a términos latinos y

<sup>2</sup> Traduzindo: “Onde (está) a sociedade aí (está) o direito”.

<sup>3</sup> Traduzindo: “O uso do foro”.

expresiones brocárdicas que configuran este tipo de lengua.”<sup>4</sup> (MARTÍNEZ ORTEGA, 1991, p. 43).

A partir desta afirmativa, podemos dizer que o uso do latim no fazer jurídico é muito mais de caráter estilístico remete a uma erudição mais do que a uma necessidade primordial presente no Direito. A recorrência desses elementos latinos nos *Livros do Tombo* deixa evidente essa característica dos juristas e dos notários, principalmente no *Livro Velho do Tombo*.

Maríadel Pilar Álvarez Maurín (1994) pondera sobre os documentos jurídicos e notariais afirmando que:

[...] la finalidad principal de un documento es la de validar por escrito una operación entre dos o más personas u organismos, de manera que es fundamental que tales registros dispongan la máxima autenticidad y garantía, cosas que trataban de conseguirse mediante el formulismo y una rígida estructura (ÁLVAREZ MAURÍN, 1994, p.75).<sup>5</sup>

Esta assertiva traduz bem o adágio latino *verba volant scripta manent*<sup>6</sup>, pois aquilo que é afirmado oralmente é levado pelo vento, é mutável, pode cair no olvido e ser contestado com o passar do tempo. Aquilo que é escrito está gravado, permanece no tempo, fica no olvido até que alguém o leia, é imutável, é incontestável. Os documentos arrolados no *Livro Velho do Tombo* corroboram e exemplificam com maestria as palavras de Álvarez Maurín (1994). Ao fim de cada documento trasladado por um *scriptor*, um tabelião “confere, conserta, subscreve e assina” o documento, a fim de atestar a fidedignidade da transcrição e validá-lo como pode ser visto no documento *Çertidãoda folhadepartilha da 4.<sup>a</sup> parte das Cazinhas quenos vendeo Capp(it)am Domingos da Silua Morro detras denosa Senhora da juda pegado as Cazasa Domingos Graçiade Aragam (LVT, 154r)*, cuja autenticação é do tabelião João Baptista Carneiro:

<sup>4</sup> Traduzindo: “Assim, pois, para dar validez e solenidade a este tipo de documento e para vangloriar-se de seu conhecimento da língua latina, os notários e escribas aludem a termos latinos e brocados que configuram este tipo de língua”.

<sup>5</sup> Traduzindo: “[...] a finalidade principal de um documento é de validar por escrito uma operação entre duas ou mais pessoas ou organismos, de maneira que é fundamental que tais registros disponham de autenticidade e garantia máxima, coisa que tratavam de conseguir mediante o formulismo e uma rígida estrutura.”

<sup>6</sup> Traduzindo: “As palavras voam, mas a escrita permanece.”

Fig. 5 - Certidão de Partilha

154r	Certidão da folha de Partilha da 4.ª parte das Cazinhas que nos vendeo o Capp(it)am Domingos da Silua Morro detras de nosa senhora da juda pegado as Cazas a Domingos Graçia de Aragam	Correção Lançada à margem superior, à direita: 154										
5	Diz o Capp(it)am Domingos da Silua Morro que perabem de sua Justiça lhe he ne Cesario huã Certidam do Taballião Manoelluis da Costa pella qual Conste em Como nojnuent(a)r(i)o que se fespormorte e falleçimento de seu Pay Pedro Joã da Costa se fespartilhas Comos herd(ei)ros eselhelançou p(ar)a pagamento das diuidas huãs Chaõs Çitos nesta Çidade anossa senhora da Juda, Pe de a V(ossa) m(er)ce lhe fca m(er)ce mandar pa Sa r a dita Certidam do que Constar Em modo que faça fe e Recebera merçẽ // Despacho / Passe do que Constar Bahia noue de feu(e)r(eir)o de mil e seis sentos eoitenta e noue // Cirne // Em Comp Rimento da petiçaõ asima e seu despa=	Lançado a lápis, à direita, entre as L. 4 e 5: Ajuda										
10	cho do juís Ordenario este prezente Anno os argento mor Manoel de Vargas Cirne nes= ta Çidade dos aluador Bahia de todos os santos e seus termos et c(oetera) Certifico Eu Manoel Luis da Costa Taballiam publico [sic] do judicial e notas nesta dita Çidade e seus termos no offiçio de que he p Ropietario Henrique de Vallançuela da Silua que Em meu poder e Cartorio estam huãs autos de Enuentario que se feses dos beñs que ficaraõ pormorte e falleçimento de Pedro Joaõ da Costa o qual Se Continuou Com seu testamenteiro E= herdeiro Domingos da Silua Enaspartilhas que se fizeraõ entre os herdeiros sebotou a o dito testament(ei)ro para pagamento das diuidas adisaõ seguinte // lhederaõ os chaõs que este Cazaltem nesta Çidade detras da Igreja de nosa senhora da juda em sua a Valliasaõ de uinte mil Reis enaõ se Conthem mais nada da adiaõ e Envent(a)r(i)o ao qual entodo e portodo me Reporto em fee de que pasei ap Rezente pormim sobes Crita Easina= da na Bahia aos dois dias domes de Março de seissentos eoitenta e noue Annos sobre=	Lançado a lápis, à margem direita: 9.II.1689										
15	dito Manoel Luis da Costa asobes Creui easinej // Manoel Luis da Costa // O qual tres=	Lançado a lápis, à margem direita: Inventario										
20	ladode Certidaõ eu Sobredito taballião Joaõ Baptista Carn(ei)ro aqui fiz Lançar da p Rop Rja Certidaõ aq(ue) me Reporto que estaua sem Vicio algũs E ea entreguej Ao Reverendo P(ad)r e Mestre Frej Antonio Correa da Conceição E em sua p Rzença Com o official ab(a) i) x o Asinado Confery estretreslado Com op Rop Rjo e Reçonheso por Verdadeira A Letrada sobscriçã delles por q(uan)to tenho visto e escreuer Muitas Vezes Aod(it)o I(abali)ame estretreslado Consertej, sobscriueja sinej Na Bahia A os Vintedias domes de Nouenbro de mil e set e Centos e sete Annos	Lançado a lápis, à margem direita: 2.III.1689										
25												
30												
35	<table border="1"> <tr> <td>Comigo escrivaõ dos agg(ra)vos</td> <td>Joaõ Baptista Carn(ei)ro</td> </tr> <tr> <td>Fran(cis)co De Souza de Menezes</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>C(onser)t(ad)op(or)mim I(abali)ame</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Joaõ Baptista Carn(ei)ro</td> </tr> <tr> <td>Fr(ei) Ant(oni)o Correa da Conceiçaõ</td> <td></td> </tr> </table>	Comigo escrivaõ dos agg(ra)vos	Joaõ Baptista Carn(ei)ro	Fran(cis)co De Souza de Menezes			C(onser)t(ad)op(or)mim I(abali)ame		Joaõ Baptista Carn(ei)ro	Fr(ei) Ant(oni)o Correa da Conceiçaõ		
Comigo escrivaõ dos agg(ra)vos	Joaõ Baptista Carn(ei)ro											
Fran(cis)co De Souza de Menezes												
	C(onser)t(ad)op(or)mim I(abali)ame											
	Joaõ Baptista Carn(ei)ro											
Fr(ei) Ant(oni)o Correa da Conceiçaõ												



Fonte: Edição semidiplomática do Grupo Filologia Textual

No *Livro III do Tombo*, como descrito anteriormente, este processo de legitimação não é atestado pelo tabelião de notas, mas ainda assim é concretizado pela redação do texto – os documentos são transcritos, mas não são conferidos.

### 3.2 O DIREITO PORTUGUÊS

Avançando às práticas jurídicas para o Novo Mundo, o fazer notarial colonial brasileiro tem seus pilares fundados no fazer jurídico da coroa portuguesa. Se considerarmos o recorte histórico referido, do achamento e posterior colonização das terras tupiniquins, já estamos falando da Idade Moderna, que, cronologicamente, tem seu princípio no século XV e seu fim com a Revolução Francesa (século XVIII). No entanto, é preciso voltar um pouco mais no tempo, pois as práticas jurídicas aqui estabelecidas e exercidas pela coroa portuguesa ainda traziam todas as características do Direito praticado no medievo lusitano.

Quando o Estado português começa a instalar-se no Brasil, já o faz sob a forma que será conhecida como Antigo Regime. Carrega ainda instituições formadas na Idade Média, de caráter feudal ou corporativo [...]. Tal arranjo institucional passa por diversas mudanças ao longo dos três séculos de vida colonial brasileira (LOPES, 2011, p.212).

Faz-se, de pronto, importante compreender como era essa estrutura jurídica portuguesa e como a mesma foi constituída através do tempo. Quando da formação do Estado Português, no ano de 1143, várias eram as fontes nas quais o fazer jurídico se fundamentava:

- o Direito Romano;
- o Direito Visigótico;
- e o Direito Canônico.

Daí nascem as *Ordenações Afonsinas*, primeira coletânea de leis de Portugal, feita a partir da vontade de D. João I que manda reunir toda a legislação ora elaborada em Portugal até então, no início do século XV, mas que só ficara pronta sob o reinado de D. Afonso V, em 1446. Esta vigorou até a promulgação das *Ordenações Manuelinas* (1513), suas sucessoras.

É importante termos em mente a configuração desta sociedade do início do Estado Português: tratava-se de uma sociedade que vivia sob uma organização



feudalista, fortemente presa à terra; bastante cristã, de composição étnica oriunda de estratos hispanogodos cristãos e moçárabes.

O sistema feudal, a rememorar, foi um sistema econômico, político e social, amplamente praticado na Europa medieval que tinha a terra como o bem, o meio para estabelecer “contratos”. Consistia em um senhor, suserano, detentor de terras, doar uma porção de terra a um vassalo que deveria cumprir determinadas obrigações pré-estabelecidas antes de selado o contrato. Ambas as partes tinham suas obrigações, sendo o suserano aquele mais beneficiado, pois dentre as obrigações do vassalo, havia o pagamento de taxas, fornecimento de suprimentos, a *jus primaenocis*, entre outras.

Essa relação com a terra como bem privado é oriunda desde muito antes. Essa noção de posse, de propriedade privada tão comum a nós atualmente, inexistente nas culturas antigas, advém, nas culturas ocidentais, do direito feudal e, de alguma sorte, do direito romano. Considerando o ambiente familiar, dentro da cultura romana antiga, a *persona* do pai era de suma importância, pois ele cabia o papel de chefe militar, de juiz e todos estas funções eram guiadas pelos deuses – a ele também era atribuído o papel de sacerdote, todos da *villas* deveriam cultuar o seu deus. Na instituição família, o *dominium* é “uma espécie também de jurisdição de poder de comandar as coisas e as pessoas da família e não surpreende que o pai dê origem ao patrão” (LOPES, 2011, p.47).

### 3.2.1 O Direito Romano

Tomando o ambiente cultural latino como ponto de partida, o Direito Romano ocupa, sem dúvidas, lugar de destaque entre os demais sistemas jurídicos. O *Corpus Iuris Civilis*, como denominou tardiamente o romanista francês Dionísio Godofredo, em 1583, um compilado de normas e jurisprudências romanas, é a base daquilo que ainda hoje compreendemos como Direito em boa parte do mundo ocidental. Em *O Direito na História*, Lopes (2011, p.29) afirma “se nos mantivermos entre o segundo século antes de Cristo e a morte do último jurista citado no *Digesto*, teremos um período de aproximadamente 450 anos” de desenvolvimento do saber jurídico, e isto desconsiderando Justiniano, do contrário, adicionaríamos 300 anos aos 450 já mencionados anteriormente. Gillissen (1995) em sua *Introdução Histórica do Direito* afirma:

A história do direito romano é uma história de 22 séculos, do século VII a.C. até ao século VI d.C., no tempo de Justiniano, depois prolongada até ao século XV no Império Bizantino. No Ocidente, a ciência jurídica romana conheceu um renascimento a partir do século XII; a sua influência permanece considerável sobre todos os sistemas romanistas de direito, mesmo nos nossos dias (GILLISSEN,1995, p.80).

Ele considera o *direito romano* desde a fundação de Roma, com seu direito clânico, até o fim do Império Romano do Oriente, no século XV, que, até seu fim, fez uso do *Corpus Iuris Civilis*, em constante processo de adaptação e transformação. Daí já se pode perceber quão antiga é a ciência das leis no âmbito romanista.

Rememorando de maneira breve, o Direito Romano inicia-se tardiamente, considerando outros povos da Antiguidade como os egípcios e os gregos. Quando estes já tinham estabelecido a noção de individualidade, o foro privado, a ideia de posse, os romanos ainda viviam, segundo Gillissen, sob o Direito Clânico, por volta dos séculos VIII e VII a.C., no qual “A autoridade do chefe de família é quase ilimitada; uma solidariedade activa [sic] e passiva ligaentresitodososmembrosdagens” (GILLISSEN, 1995, p.84).

Há diversos teóricos que se valem de distintos critérios para periodizar a História do Direito. Nesta dissertação entendemos esta divisão em três períodos, considerando o critério do grau de evolução do sistema jurídico e de sua jurisprudência:

- período antigo (753 a.C. – 130 a.C.);
- período clássico (130 a.C. – 230 d.C.);
- período pós-clássico (230 d.C – 530 d.C).

O Direito Arcaico Romano abrange todo o período da Realeza e quase três séculos da República. É caracterizado pela sua forte ligação aos costumes, por isso também chamado de Direito Consuetudinário. São os costumes da época que regem as práticas jurídicas, o que caracteriza, no início, sua forte ligação com a religiosidade. Por isso também, temos nesta fase do Direito Romano uma prática jurídica bastante ritualizada, cheia de palavras a serem proferidas e atos a serem feitos de maneira extremamente metódica, afim de concretizar e validar o processo, o que traz esse caráter mais mítico. É válido ressaltar que neste momento ainda não se fala de uma religiosidade cristã, católica. São os antigos deuses romanos que são conclamados para participar e validar os processos. Também não existiam precisamente profissionais do Direito, cabia ao rei chefiar o Estado e os poderes de juiz. O senado era apenas um

conselho, formado pelos patrícios, opinativo ao qual o rei consultava sobre dadas matérias (LOPES, 2011).

Ao longo do período do Direito Arcaico, muitas transformações ocorreram, principalmente nas relações sociais entre as famílias romanas, o que acarretou mudanças na ocupação dos espaços. A exemplo temos a alteração do sistema político, da Realeza etrusca para a República, e a passagem de uma sociedade fortemente rural para uma sociedade mais citadina com o surgimento das *urbs*. A noção da coisa pública, *res publica*, daquilo que é comum a todos, contrapõe-se ao direito privado característico do período anterior. No entanto, é importante ressaltar que o conceito de república dos romanos está bem distante do entendido por nós, “designa a organização política e jurídica do *populus*, na qual o cidadão subordina o seu próprio interesse, *res privata*, ao da comunidade” (GILISSEN, 1995, p.83).

Neste novo regime, a pluralidade das assembleias e magistraturas, anuais e colegiais é a principal característica, ele não mais se baseava exclusivamente no costume. As leis começam a ganhar espaço dentro da vida jurídica – nascem alguns éditos e algumas constituições – e estas eram emanadas por representantes eleitos, magistrados (GILISSEN, 1995).

As magistraturas eram cargos eletivos para funções determinadas e sempre pelo prazo de um ano e se exerciam muitas vezes em grupos de dois ou mais (colegiabilidade) [...]. Havia muitas magistraturas: cônsules, censores, questores, pretores, excepcionalmente ditadores (LOPES, 2011, p.31).

Por se ocuparem das questões judiciais dos cidadãos romanos e dos estrangeiros, os pretores têm maior destaque entre os magistrados no que tange ao Direito. Outro ponto importante e característico deste período do Direito é o destaque que as *leges* ganham. Elas eram votadas nas diferentes assembleias – *curiata comitia*, *centuriata comitia*, *tributa comitia*, *concilia plebis* – e pelo Senado, que agora não mais é consultivo. Das leis deste período, encontram-se a *lex Hortensia* (cerca de 286 a.C.) que dava *status* de lei as decisões da plebe a todos os cidadãos, *lex Cincia* (204 a.C.) que trata das doações, a *lex Atilia* (186 a.C.) em matéria de tutela. É essencial lembrarmos também da *Lei das XII Tábuas*. Redigida por volta de 450 a.C., ela possibilita o acesso as “leis”, pela escrita, aos plebeus que se queixam do arbítrio na interpretação pelos patrícios e pelos pontífices. Esta versava sobre diversos âmbitos direito público, direito privado, direito processual e até mesmo o direito sagrado.

O Direito Clássico nasce dessas mudanças sócio-político-culturais durante a República Tardia e prospera durante o Alto Império, também conhecido como Principado – estende-se de Augusto (27 a.C) até Diocleciano (284 d.C.). A nova organização política cria também novas fontes para o Direito. Aos costumes, agora exercendo muito menor influência que antes, às leis inversamente mais prestigiadas e ao *senatusconsultus*, instituído ainda na República, os éditos dos magistrados e, caracteristicamente, pelas constituições imperiais e a opinião dos *jurisconsultis*, a *jurisprudencia*.

Ainda na República, temos um meio processual bastante representativo do Direito Romano, a *iuspraetorium*. Como já dito, os pretores publicavam seus éditos e estes tratavam dos assuntos que a *iuscivile* não dava conta. É essencialmente jurisprudencial e válido não só aos romanos assim como aos estrangeiros. A partir do século II a.C. os pretores não mais criam seus éditos, apenas repetem os de seus predecessores. “Estabilizado” é redigido por *SalviusAdrianus* e denominado Édito perpétuo (GILISSEN, 1995).

A jurisprudência era obra dos jurisconsultos que desempenharam um papel capital na fixação das regras jurídicas. Na verdade, os jurisconsultos eram homens muito experientes na prática do direito, quer quando davam consultas jurídicas, *responsa*, quer enquanto redigiam actos [sic] e orientavam as partes nos processos, embora a não intervissem. A autoridade das suas consultas decorria do seu valor pessoal e do seu prestígio social (GILISSEN, 1995, p. 90).

Estes se manifestavam segundo a vontade do imperador. Tem-se notícias da existência destes principalmente através de fragmentos presentes na *Digesto*, de Justiniano. A obra mais completa encontrada é a *Institutiones* (160 d.C.), de Gaio. Ainda temos, as *Quaestiones* e *Responsa* de Papiniano, *Setentiae*, de Paulo, e as *Regulae*, de Ulpiano.

O imperador, *princeps*, dividia o poder com o senado. O senado, que antes tinha caráter apenas consultivo ou confirmatório, *auctoritas patrum*, passa a ter função legislativa, *senatusconsultus*, ou seja, junto com o imperador e suas *auctoritas princeps* eles regulavam a vida da população. No entanto, com o passar do tempo, sobretudo no século II, o poder legislativo do senado perde força e cabe apenas ao imperador legislar. É o fim do Principado e do Direito Clássico.

O Direito Pós-Clássico corresponde ao período histórico romano denominado Dominato – entre os séculos IV e VI de nossa era. As fontes são as constituições

imperiais. Há nesse período, com efeito, um sentimento de necessidade de consolidação ou codificação do direito dito clássico. Essa jurisprudência pretérita precisa de alguma forma ser recuperada e mantida. Se considerarmos o panorama histórico do império, é fácil compreender este desejo de recolha e manutenção – Roma encontra-se em decadência política e intelectual, o sistema feudalista começa a materializar-se e a ameaçar seu sistema sócio político, a Igreja Católica vira uma instituição mais moralista e modifica noções do direito privado. Esses fatores unidos às incursões bárbaras acarretam a queda do Império Romano do Ocidente, com a tomada de Roma em 476 (GILISSEN, 1995).

A recolha destes textos jurídicos clássicos que mais se destaca é o Código Teodosiano, redigido por ordem do Imperador Teodósio II, por volta de 438. Este resistiu ao fim do império e influenciou sobremaneira as leis redigidas pelos visigodos que tomam a Península Ibérica. No Império Romano do Oriente, Justiniano interpresa a árdua tarefa de compilar todas as fontes antigas do direito romano articulando com o direito contemporâneo e nos entrega o *Corpus Juris Civilis*.

Esta recolha empreendida no fim do império é vital para que tenhamos hoje registrado as práticas do direito romano recortes temporais, além, claro, de possibilitar uma melhor compreensão dos nossos hábitos e relações com o público e com o privado, com as hierarquias jurídicas, com o meio processual e com a doutrina legal, hoje em dia.

### **3.2.2 O Direito Visigótico**

Variados são os povos de origem germânica que conquistam o território daquele que, outrora, denominava-se Império Romano do Ocidente: alamanos na *Retia*, ostrogodos na *Italia*, burgúndios na *Galianarbonensis*, francos na *Galia*, anglos e saxões na *Britannia*, suevos na *Galaecia*, visigodos na Hispânia, dentre outros tantos. Suas investidas e primeiros assentamentos no território imperial romano datam do tardo-império, antes mesmo da queda de Roma.

Os povos bárbaros compartilhavam bastante semelhanças entre si. Em fuga, eles eram muito sedentários, muito por conta da fome e da guerra que os acometia. Diferente dos romanos, não tinham uma vida muito urbana, nem suas individualidades estabelecidas. Por serem bélicos natos, trabalhavam acuradamente melhor os metais, a ourivesaria, verdadeiros metalúrgicos (LE GOFF, 1983). Com relação a religião, havia aqueles que não eram cristão e continuavam com suas práticas pagãs. Outros, já

convertidos ao cristianismo, não aceitavam a Santíssima Trindade católica, não aceitam que o Filho e o Pai são iguais, co-eternos e consubstanciais.

Cada um desses povos constitui seus reinos e são governados por um germânico. No interior desses reinos, há uma profusão étnica. Há, de maneira superficial, estes três estratos étnicos: germânicos, romanos e populações autóctones que foram romanizadas. A expressão cultural e política romana eram tão vigorosas que mesmo as invasões dos povos germânicos não foram suficientes para depô-las. Até porque muitos desses povos germânicos, visigodos, burgúndios, tornaram-se *foederati* de Roma. Esse ambiente bicultural se refletiu também no Direito.

A começar, haverá dois sistemas de leis, um para os germânicos e outro para os romanos, em seus respectivos territórios. A coexistência desses sistemas dentro de um dado reino, leva alguns autores a acreditar na pessoalidade das leis – diferente da territorialidade das leis, na qual todos estão submetidos às leis dentro de dado território, o que temos na atualidade, na pessoalidade o sujeito é submetido a lei do meu grupo étnico. “Em Módena, em pleno século XII os residentes se dizem *romana lege viventes* em oposição aos núcleos de franceses que se dizem *salicalegem viventes*” (LOPES, 2011, p.51).

A *Lex Salica* é um bom exemplo de direito bárbaro de base consuetudinário. Talvez por isso, essa necessidade de invocar leis distintas. No domínio visigótico não há notícias desta natureza, muito possivelmente pelo fato da lei por eles aplicada ser mais romanizada. Gilissen (1995) fala de uma fronteira nessa cultura do direito, que vai da “ilha de Oiéron à Áustria passando por Charente, Auvergne, Ródano a este de Lião e a cadeia setentrional dos Alpes” (GILISSEN, 1995, p.168), e segue afirmando:

Esta fronteira marcará na Idade Média e nos tempos modernos a separação entre os «países de direito consuetudinário», mais influenciados pelo direito germânico, e os «países do direito escrito» que permaneceram sob a influência romana. Subsistirá até ao século XVIII; encontram-se os seus vestígios nas ordenações de d'Aguesseau.

Note-se que esta fronteira que divide a Europa Ocidental em duas zonas, corresponde também aproximadamente a fronteiras nos domínios lingüístico [sic] (entre as regiões de língua «d'oc» e as regiões de língua «doil») e artístico (arte românica e arte gótica) no século XII (GILISSEN, 1995, p.168)

Lopes (2011) faz esta mesma distinção entre o *direito costumeiro dos bárbaros* e o *direito romano dos bárbaros*. A *Lex Salica Emendata* (800), dos Francos, é aquela de que melhor se teve notícia. Tendo os costumes como fonte, trata-se de uma lei que reflete o espírito dos bárbaros. As multas e as indenizações, junto com os castigos, que

são deveras violentos, são as formas de punição a quem infringe as regras. Mostra-se também bastante desigual.

[...] 100 soldos por arrancar mão ou pé, 63 soldos se a mão ficasse pendente no pulso, 50 soldos por um polegar, 30 soldos por um polegar pendente, 45 soldos pelo indicador (que disparava o arco), 30 soldos por outros dedos, 35 soldos por dois dedos de uma vez [...]. Como a reprodução era essencial, a pena pela morte de um jovem em idade fértil era 600 soldos, de uma mulher [...] 200 soldos (Título XXIV, 1 e 2). [...] O assalto praticado por um romano contra um franco era apenado em 63 soldos, enquanto o de um franco contra um romano merecia uma pena de 35 soldos (Título XIV). Se um homem livre matasse um conde, a pena seria de 600 soldos (Título LIV), enquanto a morte de um homem livre custava 200 soldos (Título XLI) (LOPES, 2011, p.54).

As três principais *leges romanae barbarorum* são o Édito de Teodorico, produzida pelos ostrogodos na Itália, a *Lex Romana Burgundiorum*, referente aos burgúndios, e a *Lex Romana Visigothorum*, desenvolvida pelos visigodos que dominaram a Península Ibérica. Sendo a mais importante de todas, a “[*Lex Romana Visigothorum*] foi totalmente reformada em 654, como *Liber Iudicorum* (também chamado *Liber Iudicium*, *Forum Iudicium* ou *Fuero Juzgo*), aprovado no VIII Concílio de Toledo, no reinado de Rescenvindo” (LOPES, 2011, p.56).

A relevância da *Lex Romana Visigothorum* se dá por dois motivos: pelo fato de ter sido efetivamente exercida por um espaço de tempo superior a todas as outras e por ter tido como inspiração e base o *Codex Theodosianus*, como dito anteriormente. O Breviário de Alarico, *Breviarium Alarici*, como também é conhecida, por ter sido promulgada por Alarico II, rei dos visigodos, foi elaborado como uma codificação sistemática do direito romano (Código Teodosiano), além de trazer as *Institutas* de Gaio, as *Sententiae* de Paulo e a *Responsa* de Papiniano. Ela, a *Lex Romana Visigothorum*, apenas será suplantada pela *Siete Partidas* de Afonso X, o Sábio, em 1250 (GILISSEN, 1995; LOPES 2011).

Como podemos notar, o Direito Visigótico e o Direito Romano estão intimamente ligados. Apesar deste servir de base para aquele, isso não nos permite dizer que são a mesma coisa. O Direito Visigótico vive e traduz o seu tempo, regula e guia no seu espaço, julga e sentencia os seus. É válido ressaltar que embora todas essas leis fossem reduzidas a escrito, isto não significava que todos tinham acesso. Como se sabe, poucos são aqueles que sabem ler e escrever na Idade Média. É, geralmente, o clero que detém este conhecimento.

### 3.2.3 O Direito Canônico

A Igreja é uma das mais antigas instituições em funcionamento no mundo. Essa presença ultrassecular da Igreja Católica perpassa por altos e baixos através da História. Momentos gloriosos e outros bastante obscuros, de reformas, imposições e adaptações. Somente desta maneira, com adaptações, para justificar tamanha longevidade e vitalidade.

O Direito Canônico é um direito de caráter religioso. Ele existe para regular a vida e as relações entre os fiéis da Igreja Católica. O cristianismo surge alguns anos após a morte de Cristo e se espalha pela Ásia Menor e pelo Mediterrâneo ao longo dos três primeiros séculos de nossa era. Nesse período, em Roma são os antigos deuses que regem as vidas dos fiéis. Logo, estes sofriam perseguições por não adorarem ao panteão romano, nem a figura divina do imperador. “Vivendo numa semiclandestinidadade, os Cristãos deviam evitar a intervenção dos juizes romanos não cristãos; aomesmotempo, deviam submeter-se à autoridade disciplinardos seus chefes religiosos[...]” (GILISSEN, 1995, p.139). O poder jurisdicional da Igreja é arbitral e disciplinar.

Em 313, há uma reviravolta, Constantino, imperador romano, após a batalha e vitória sobre Maxêncio, através de um edito, o Édito de Milão, proclama “a liberdade dos cultose a restituição aos Cristãos de todos os bens que lhes tinham sido confiscados no decursoda última perseguição” (GILISSEN, 1995, p. 136). Constantino não só legitimou o culto religioso católico, mas também financiou a construção de templos, e ofereceu vantagens ao clero, como a isenção de impostos. Este estímulo foi essencial para o futuro desenvolvimento do Catolicismo.

Não demora e a Igreja Católica é elevada a religião oficial do império. Desenvolve-se a jurisdição episcopal. Ela passa a ser uma instituição do Estado e se organiza territorialmente, dentro do império – em cada província há um arcebispo e em cada *civitas* há um bispo que se responsabiliza jurisdicionalmente pelo clero nas paróquias – para administrar a vida espiritual.

Com a queda de Roma, o poder temporal perde força, mas a Igreja se mantém unida e como figura de autoridade comum sobre os fiéis. Logo, é importante que os representantes dos novos reinos germânicos que se formavam mantivessem algum tipo de relação com a Igreja. As conversões dos reis germânicos ao cristianismo era o primeiro sinal. Muitos Estados-cristãos valeram-se da Igreja como um tipo de serviço público – a relação entre os Estados-nação e a Igreja era majoritariamente político: troca



de favores, doações de terra, questões diplomáticas. Há reis que se submetem mais a força da Igreja, há outros que nem tanto (BROWN, 1999).

Entre os séculos X e XIV, as instituições feudais enfraquecem mais e mais as jurisdições laicas o que deu espaço para uma pujança da jurisdição religiosa. A Igreja toma para si a regulação da vida, não só dos católicos, como dos leigos. Seu progresso foi vigoroso e na Idade Média temos na Igreja um dos mais atuantes organismos religioso, político e social. Neste período os tribunais eclesiásticos podem julgar:

- *em razão da pessoa*, além dos eclesiásticos (clérigos regulares e clérigos seculares), os cruzados (aqueles que partem em cruzadas), os membros das universidades e as *miserabiles personae* (órfãos e viúvas);
- *em razão da matéria penal*, todos os infratores da religião e todos os infratores das regras canônicas
- *em razão da matéria civil*, todas as contestações relativas aos benefícios eclesiásticos, relativas ao casamento, relativas aos testamentos e relativas à não execução de uma promessa feita sob juramento.

Por vezes, os tribunais laicos contestavam a atuação dos tribunais eclesiásticos, que só vieram a perder espaço a partir do século XIV (GILISSEN, 1995).

Obviamente, a primeira e mais importante fonte do direito canônico é a *iusdivinum*. O direito divino é o composto de regras que podem ser depreendidas das Escrituras Sagradas, dos Santos Evangelhos e dos Doutos da Igreja. A ele juntam-se a legislação canônica que são decisões de autoridades eclesiásticas. Subdividem-se em: decretos oriundos de concílios (Niceia, 325; Viena, 1311, Trento 1545-1563) e decretais papais, o costume, *jus non scripta*, mais utilizado como fonte por tribunais eclesiásticos em nível local, e os princípios recebidos do direito romano, por serem contemporâneos, “o direito canônico recebe do direito romano uma grande parte da sua teoria das obrigações e os elementos essenciais do seu processo civil”(GILISSEN, 1995, p.143).

Há diversas coleções canônicas produzidas ao longo da história como a de *Dionysius Exiguus*, de 510 e a *Collectio Hispana*, de Isidoro de Sevilha. No entanto, foi em meados do século XII que Graciano viria a produzir a mais elaborada coleção do direito canônico, o *Corpus Iuris Canonici*. Ele foi sendo completado ao longo de três séculos e é assim constituído:

- o Decreto de Graciano (cerca de 1140);
- as Decretais de Gregório IX (1234);

- o Livro Sexto (1298);
- as *Clementinae* (1314)
- as Extravagantes de João XXII (1324) e as Extravagantes Comuns (séc. XV)

Observamos que, assim como o Direito, a Igreja Católica nascida no meio da cultura latina sempre dispôs de grande prestígio e exerceu grande influência no *modus vivendi* no mundo ocidental, sendo mais intensamente notável sua presença no período da Idade Média, quando a mesma desfrutava de um altíssimo *status* sócio-político e detinha a produção e a disseminação intelectual de obras escritas, de carácter científico, literário e filosófico, além, claro, daquelas de teor religioso.

Esses foram os três sistemas jurídicos que alimentaram a legislação lusitana nascente: as *Ordenações*. Considerando o amplo uso do termo no ambiente eclesiástico, do sacramento da Ordem no Catolicismo, e, ainda mais difundido, com o significado de pôr em ordem, ordenar, o sentido do termo como “lei, decreto, alvará, etc., tudo o que tem força de lei” (1873, p.571) como apontam Domingos Vieira (1873) e Caldas Aulete no seu *Dicionário contemporâneo da língua portuguesa*, “Codificação de leis ou de preceitos legais” (AULETE, 1958, p.3595), acaba por ser pouco conhecido, e é com este conceito que *Ordenações* deve ser entendido.

### 3.2.4 As Ordenações Manuelinas

Como sabido, as *Ordenações Manuelinas* sucedem as *Afonsinas*. As *Ordenações Afonsinas*, a saber, eram divididas em cinco livros, cada um possuindo um preâmbulo, o primeiro um tanto maior, pois narrava a concepção do compilado. O Livro I tratava dos cargos administrativos e além dos cargos públicos régios e municipais. O Livro II ocupava-se da relação entre Estado e Igreja, à jurisdição das pessoas e aos bens eclesiásticos, dos direitos régios e sua cobrança, da jurisdição dos donatários, do estatuto dos fidalgos e dos judeus e mouros. O Livro III regulava sobre o processo civil. O Livro IV sobre o Direito Civil: contratos sucessões, tutelas e incluía o Direito Comercial. No Livro V encontra-se o Direito Penal: os crimes e as penas. Afirma Angelozzi (2009), que este texto tem forte influência religiosa, através do Direito Canônico.

Diferente desta, as *Ordenações Manuelinas* são bem mais afortunadas: amplamente divulgada e tem maior longevidade. São também levadas aos territórios

ultramarinos lusitanos no século XV, especificamente a colônia brasileira. Seu nome deve-se ao rei português D. Manuel, O Venturoso, que, ao ascender ao trono, ordena que a legislação em voga seja reescrita. Em 1521, ainda em vida, D. Manuel as promulga. O texto, em verdade, tem poucas mudanças com relação ao anterior. Destaca-se como mudança o estatuto dos judeus e dos mouros, além de apresentar alguma atenção às questões comerciais e da expansão marítima. Ambas mudanças se devem ao novo ambiente político e cultural de sua época (ANGELOZZI, 2009).

Ainda no reinado de D. João II, Portugal tem de lidar com a “descoberta” de novas terras ao ocidente pela Coroa de Castela – nesses tempos a grande empresa era chegar as Índias, mas todo e qualquer sítio que pudesse ser colonizado, explorado e rendesse aos cofres da coroa era digno de atenção. Não aceitando as Bulas de Alexandre VI, estabelece-se uma contenda internacional entre os reinos ibéricos, apenas sanada com o Tratado de Tordesilhas, assinado em 1495. Quando sobe ao trono, em 1495, D. Manuel anuncia matrimônio com a Princesa D. Isabel de Aragão e Castela, filha dos Reis Católicos, Fernando II de Aragão e de Isabel I de Castela. Tal enlace só pode ocorrer mediante expulsão dos hereges, judeus e mouros de Portugal – nem Igreja, nem os reis católicos da Espanha vêm com bons olhos estes – e assim o faz de maneira deveras violenta. É patente neste período sob regência de D. Manuel a presença e força da religião nas questões políticas e administrativa não apenas na redação das leis como na aplicação.

Previamente proposto pelo Papa Alexandre VI, como *Bula Inter Coetera*, assinado pelo Papa Júlio II, em 1506, o Tratado de Tordesilhas dividiu o globo em dois hemisférios, a leste e a oeste, a partir de uma linha imaginária, que demarcava 370 léguas (1770 km) a oeste das ilhas de Cabo Verde, a fim de sanar o dessabor ibérico, entre o Reino de Portugal e a Coroa de Castela, com relação as terras “descobertas e por descobrir”. Com a decadência do Império Português do Oriente, Índia, a partir de 1525, o Reino Português decide, em 1534, efetivamente colonizar o território americano, achado em 1500, pelo sistema de Capitânicas Hereditárias. Este processo dá-se por meio de duas cartas: a Carta de Doação que estabelece a posse da propriedade de terra, sua hereditariedade e os direitos relativos ao rei português; e a Carta Foral (ANGELOZZI, 2009):

[...] a Carta Foral era uma lei escrita, orgânica, local e relativa. Estabelecia as regras para o povoamento e o desenvolvimento agrícola de uma região (Carta de Povoamento); normas morais e de conduta para melhorar o

relacionamento e a vida coletiva da região a que se destinava (Foral Breve); garantia a propriedade da terra e o livre direito de aliená-la, em vida ou em caso de morte; determinava tributos prestações devidos pelos vizinhos a entidade outorgante, visando evitar abusos e arbitrariedades (Foral Extenso) (ANGELOZZI, 2009,p.11-12)

Como dito anteriormente, esta prática guarda muito do processo, do rito e da cultura medievalesca, não obstante já se fale, historiograficamente, em Idade Moderna. Angelozzi (2009) afirma também que por orientar as questões comerciais e administrativas as Ordenações trazem consigo à colônia toda uma estrutura sócio-política e econômica focada no “patrimonialismo e ao favorecimento dos interesses comerciais da coroa portuguesa” (ANGELOZZI, 2009, p.32).

Exposta as fontes do Direito Português, materializadas nas *Ordenações Manuelinas*, bem como a íntima relação entre o Direito e a Igreja patentemente costurada pelo latim, passemos a exposição dos dados levantados e das análises feitas.

#### 4 AS FORMAS LATINAS

Como se sabe, o latim registrado em ambos os livros, *Livro Velho do Tombo* e *Livro III do Tombo*, são o foco deste trabalho. Fazer seu levantamento, esta foi, sem dúvidas, a parte menos complicada. Classificá-las, sim, mostrou-se bastante laborioso. Como já mencionado anteriormente, uma classificação para estes elementos latinos foi desenvolvida por Telles e Souza(2015) a partir da análise do documento “Sentença da legacia que alcançou este Conu(en)to contra o P(adr)e Andre Lobato da mata sobre humas terras na Vila velha”(70r – 78r), do *Livro Velho do Tombo*, apresentado em artigo intitulado *De verbo ad verbum: o uso do latim no Livro Velho do Tombo* (TELLES; SOUZA, 2015).

As formas latinas encontradas neste documento, que, por sua vez, é o que contém a maior quantidade de registros em língua latina, com trechos longos de argumentação em latim, e a razão da escolha do mesmo para desenvolver este estudo, àquela altura, foram agrupadas em quatro classes de elementos latinos, a saber:

- i. termos inseridos no contexto discursivo
- ii. locuções de uso consagrado
- iii. colocações
- iv. argumentos

A primeira classe de elementos, designada *termos inseridos no contexto discursivo*, tem como característica o registro de uma palavra em latim sem motivação aparente. A palavra foi registrada em latim, no entanto, analisando, não se pode concluir o porquê de a mesma ter sido escrita em língua latina. A segunda classe, *locuções de uso consagrado*, é caracterizada pelo registro de frases, expressões, construções sintagmáticas amplamente difundidas dentro da área do Direito e que possuem alto grau de fixidez (MEJRI, 2012) e são, de certo modo, institucionalizadas, são usadas e repetidas, aparecendo com frequência nas interações linguísticas (CORPAS PASTOR, 1996).

As colocações, terceira classe de elementos latinos, referem-se aos elementos que guardam alguns traços do grupo anterior, exceto o alto grau de fixidez, o eixo sintagmático é um tanto mais livre, mas menos do que o eixo paradigmático. O último grupo de elementos latinos foi designado *argumentos*. A ele pertencem os longos

trechos de registros em latim nos quais os monges argumentavam no processo da *Sentença da legacia*(LVT, 70r – 78r).

Originalmente, foi tomado este modelo de classificação, com esta terminologia para classificar tudo que fosse encontrado, por acreditar que ela contemplava de maneira mais do que satisfatória o que viria a ser encontrado. O operoso levantamento dos dois livros mostrou um outro ambiente, um novo cenário com elementos novos que não se encaixavam ao que fora proposto. As palavras registradas em latim isoladamente e os trechos argumentativos em latim continuaram com suas características, já a classificação das locuções e das colocações precisaram ser repensadas por conta dos novoselementos também registrados em latim.

Esses novos elementos têm como característica constitutiva estruturas sintagmáticas livres, ou seja, são construções sintáticas, assim como as colocações e as locuções ora apresentadas, mas sem as características particularizantes presentes nos dois grupos.

No universo da Lexicologia, ramo da Linguística que se debruça sobre o estudo e conhecimento do léxico de dada língua para melhor entender sua origem, sua constituição mórfica, sua criação, seus significados, existe uma subdisciplina conhecida como Fraseologia. Esta, por sua vez, ocupa-se em estudar as combinações estáveis de unidades léxicas, compostas por duas palavras gráficas ou mais, tendo como estrutura máxima de estudo a frase. Seu objeto teórico, seus traços característicos e sua classificação serão apresentados mais adiante. Por hora, é suficiente ter conhecimento deste novo grupo de elementos latinos registrados em ambos os livros.

Com os novos dados foi feito um aprofundamento no referencial teórico da Fraseologia focando principalmente na terminologia da área relativa à classificação de seu objeto teórico e daquilo que não é seu objeto: construções sintagmáticas que não possuem certo grau de fixidez, de estabilidade na língua e não constituem os elementos passíveis de estudo da Fraseologia. Decidimos, então, por uma nova estrutura classificatória que desse conta de todos os elementos latinos, inclusive estes mais recentes que não se encaixavam em nenhum dos anteriores, registrados no *Livro Velho do Tombo* e no *Livro III do Tombo*, como se pode ver adiante:

1. termos latinos isolados no contexto;
2. sequências sintagmáticas em língua latina;
  - 2.1 sequências sintagmáticas livres em língua latina;

## 2.2 fraseologismos em língua latina;

### 3. argumentação em língua latina.

Esta nova classificação mantém o primeiro e o último grupo previamente estabelecidos por Telles e Souza (2015), o grupo relativo às palavras registradas isoladamente no documento em latim e o grupo dos argumentos em língua latina, respectivamente. O segundo e o terceiro grupo foram unidos em um único subgrupo denominado fraseologismos em língua latina; em oposição a este, temos o grupo que compartilha um traço em comum com eles na sua constituição – possuir duas ou mais palavras, ou seja, construções sintagmáticas – mas que ainda assim não são objeto teórico da Fraseologia, as sequências sintagmáticas livres em língua latina. Optamos por apresentá-los em subgrupos a fim de deixar clara a antinomia constitutiva dos elementos.

Apesar do adjetivo *latina* acompanhar o substantivo *língua* em todos os designativos classificatórios propostos, é essencial, como já apresentado anteriormente, ter em mente que a língua latina encontrada nestes documentos está demasiadamente distante daquela estudada com os versos de Horácio ou a prosa de Cícero. Trata-se de um latim para além do tardio, se assim se pode dizer. No contexto do registro desses elementos latinos, as línguas latinas modernas já tinham se formado e se encontravam em uso pleno nos mais variados âmbitos sociais dos Estados-nação onde eram falados, logo o espaço ocupado pelo latim era bastante reduzido, em setores específicos. Retomado este ponto, faz-se necessário ressaltar a tradução aqui feita.

A não regularidade das declinações latinas, assim como o uso indistinto de algumas preposições e a conseqüente mudança em sua estrutura sintática são alguns dos fatores que dificultam bastante o trabalho com textos latinos posteriores ao século VII, pois o latim escrito por seus autores já é bastante “barbarizado”, se trata de um latim romanceado, que admite vulgarismos e uma infinidade de palavras novas, jamais antes vistas no latim clássico (LAPESA, 1981). Ver-se-á uma melhor regularidade na morfologia das palavras escritas indiscriminadamente isoladas em latim ao longo dos textos e à morfologia e a sintaxe latina nos fraseologismos, principalmente naqueles que são mais recorrentes nas interações linguísticas.

Logo, considerando os pontos expostos, foram adotadas duas práticas de tradução dos elementos latinos registrados nos *Livros do Tombo*. O primeiro foi a consulta a dicionários latinos e dicionários latinos de Direito. A outra prática de

tradução, a tradução livre, foi a opção mais sensata para o desenvolvimento do trabalho, haja à vista as dificuldades expostas anteriormente. Busca-se por meio dela apresentar uma tradução o mais contextualizada ao ambiente da escrita: textos de teor jurídico, com práticas medievais, no Brasil Colônia. A seguir, são listadas as fontes consultadas no processo:

- i. *Dicionário técnico jurídico*, de Deocleciano Torrieri Guimarães;
- ii. *Dicionário de sentenças latinas e gregas*, elaborado por Renzo Tosi.
- iii. *Dicionário de expressões latinas usuais: 15.000 adágios, provérbios, máximas etc.*, de autoria de Roberto de Souza Neves;
- iv. o capítulo *Latinismos en lenguaje jurídico* do *La lengua de los siglos XVI y XVII através de los textos jurídicos: los pleitos civiles de la escribanía de Alonso Rodríguez*, escrito por María de los Angeles Martínez Ortega;
- v. *Novíssimo dicionário latim-português: etimológico, prosódico, histórico, geográfico, mitológico, biográfico etc.*, de Francisco Rodrigues dos Santos Saraiva;
- vi. *Dictionnaire latin-français*, de Félix Gaffiot.

A partir do levantamento das formas latinas, algumas considerações devem ser feitas previamente. Apesar de o *Livro III do Tombo* apresentar um maior número de documentos que registram elementos em latim, 76 (setenta e seis), o número total de ocorrências nele é menor do que o número de ocorrências do *Livro Velho do Tombo*. Entende-se este fato, se se observa elemento com maior incidência, a abreviatura de *et coetera*, que muitas das vezes é o único elemento latino registrado em todo o documento.

Podemos depreender do levantamento dos dados que: os dois livros, juntos, registram 496 (quatrocentos e noventa e seis) elementos em latim, seguindo a classificação proposta neste trabalho. O *Livro Velho do Tombo* apresenta 248 (duzentas e quarenta e oito) ocorrências totais, que leva em consideração todas as variantes gráficas registradas. Já o *Livro III do Tombo* traz 247 (duzentos e quarenta e sete) elementos latinos entre palavras isoladas e sequências sintagmáticas, mas sem a presença de trechos argumentativos, presentes no *Livro Velho do Tombo*. Se se desconsidera a variação gráfica e os registros repetidos dos elementos latinos em um



mesmo livro temos um universo de 98 (noventa e oito) elementos latinos. A seguir, vê-se o número de registros, por meio da classificação proposta, em cada livro:

**Quadro 4 - Total de registros latinos**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LVT</b>	<b>L3T</b>
termos latinos isolados no contexto	<b>12</b>	<b>2</b>
fraseologismos em língua latina	<b>35</b>	<b>20</b>
sequências sintagmáticas livres em língua latina	<b>21</b>	<b>4</b>
argumentos em língua latina	<b>16</b>	<b>0</b>

Fonte: Elaborado por G.S. Matos

Os números parecem não corresponder ao total acima apresentado, pois há elementos que têm registros em ambos os livros como *et c(oeter)a* e *ut supra*, por exemplo, que são contados para ambos. Todos esses números mostram a relevância que, apesar do tempo e do espaço, a língua latina ainda possuía na prática jurídica àquele tempo.

Desconsiderando a natureza quantitativa dos dados, o *Livro Velho do Tombo* compreende informações bem mais interessantes do ponto de vista qualitativo, haja vista que possui mais entradas e apresenta trechos argumentativos, completamente ausentes no *Livro III do Tombo*. Como dito anteriormente, os argumentos são trechos em latim registrados dentro do processo. Esses 16 (dez) trechos em latim, com finalidade argumentativa, ocorrem em apenas um documento do *Livro Velho do Tombo*, o mesmo analisado pelas autoras Telles e Souza (2015), *Sentença dalegaciaqueAlcançouesteConu(en)tocontraoP(adr)e Andrelobatodamatasobrehumas terras naVila velha* (70r – 78r), datado, o original, de 1634, que foi editado na dissertação de Alessandra Mascarenhas Sant’Ana, outrora pesquisadora do grupo *StudiaPhilologica*. Na seção que trata dos argumentos fala-se mais sobre este documento além, claro, da própria argumentação.

Todos os itens latinos levantados serão apresentados, em cada uma das seções relativas à sua classificação, da seguinte maneira: em quadros, com quatro colunas:

- i. a primeira coluna, com uma numeração progressiva crescente dos elementos latinos, a fim deixar à vista o dado quantitativo e, ocasionalmente, poder ser utilizado remitivamente;

- ii. na segunda, o próprio elemento latino transcrito *ipsis litteris* como nos documentos, dispostos em ordem alfabética crescente em relação ao elemento que encabeça a entrada, pois quando houver variantes gráficas ou frasesmas que possuam a mesma base, mas diferenças para os termos colocados, estas serão grafadas com recuo;
- iii. na terceira coluna, encontra-se a tradução do elemento latino, entre aspas simples (‘’), mais adequada para o contexto jurídico do documento;
- iv. na última coluna, observa-se a remissão para a localização do item no respectivo documento, e.g. *L3T 77v*, *L.33*, *LVT 186r*, *L.27*, na qual temos a sigla do livro (*LVT* ou *L3T*), seguido do número do fólio do livro, que pode ser verso (v) ou recto (r), separado por vírgula, o número da linha do respectivo fólio precedido pela abreviatura de linha (L.).

Além desta apresentação dos itens latinos levantados, cada uma das seções trará uma apresentação teórica relativa à classificação proposta, além da análise dos dados. Passemos para a nossa classificação.

#### 4.1 TERMOS LATINOS ISOLADOS NO CONTEXTO

Num primeiro momento da pesquisa, como já dissemos, foi pensado em designar os elementos constituintes deste grupo como *palavras em língua latina* ou *lexias simples em língua latina*, considerando a característica compartilhada entre eles e o conhecimento prévio e mais amplamente difundido da noção de palavra. No entanto, após o levantamento de todos os elementos e análise destes, percebemos que por uma questão conceptual os dois termos não designavam da melhor maneira o conjunto.

O trabalho apresentado toma como base a edição semidiplomática tanto do *Livro Velho do Tombo* como do *Livro III do Tombo* e um dos traços característicos deste tipo de edição é a não separação de palavras grafadas juntas e a não junção das grafadas separadas, o que acarreta uma pequena confusão com os itens latinos pertencentes às outras classes, pois estes são compostos por mais de uma “palavra”.

Como bem aponta Duboiset *al* (2014[1973]), em seu *Dicionário de Linguística*, o uso de *palavra* é bem problemático no âmbito linguístico quase sempre sendo evitado ou posto em oposição a um termo que seja mais específico e rigoroso em sua definição. Daí então, decidimos designar a este grupo como *termos latinos isolados no contexto*.

É sabido que esses termos latinos isolados encontrados nos documentos eram utilizados àquela época. Esta afirmativa pode ser confirmada com uma simples busca dentro dos documentos arrolados nos livros. É possível encontrar tanto a forma em português quanto a forma latina usadas, aparentemente, indistintamente. Fora do seu contexto de uso, vão aparecer grafadas de maneiras bastante diversas, mas respeitando as relações grafemáticas da língua da língua portuguesa. No entanto, ainda assim, foram escritas em língua latina. Este é o fator peculiar a estes elementos: o uso arbitrário do latim.

Levando em conta as variantes gráficas, o *LVT* apresenta 21 (vinte e um) registros de termos isolados, enquanto o *L3T* traz apenas 4 (quatro). Como pode ser visto a seguir:

**Quadro 5 - Termos Latinos**

	<b>Forma lexical</b>	<b>Significado</b>	<b>Localização</b>
	<i>ConsteTute</i>	<i>Lapsus calami</i>	<i>LVT</i> 121r, L.6
1	<i>Contulimos</i> <i>contulimus</i>	‘comparamos’	<i>L3T</i> 112r, L.12 <i>L3T</i> 86v, L.17
2	<i>et</i>  <i>Et</i>	‘e’	<i>LVT</i> 43r, L.28; 43r, L.36; 183v, L.37; 184v, L.4 <i>LVT</i> 74v, L.14
3	<i>Exeo</i>	‘saio’	<i>LVT</i> 128v, L. 38
4	<i>expensis</i>	‘custas, despesas’	<i>LVT</i> 117v, L. 1
5	<i>Hic</i>	‘aqui’	<i>LVT</i> 51r, L. 15; 58r, L. 13; 172r, L. 33
6	<i>ibi</i>  <i>ibî</i>	‘ali, aí, nesse lugar’	<i>L3T</i> 74v, L. 8 <i>L3T</i> 74v, L. 13
7	<i>invictus</i>	‘invicto’	<i>LVT</i> 73r, L. 24
8	<i>pax</i>	‘paz’	<i>LVT</i> 87r, L. 7
9	<i>scripta</i>	‘escrita’	<i>LVT</i> 58r, L. 12
10	<i>simplex</i>	‘simples’	<i>LVT</i> 72v, L. 19; L. 20-21; L. 24; L. 32
11	<i>situs</i>	‘situado, sito’	<i>LVT</i> 158r, L. 45
12	<i>textu</i>	‘tecido, texto’	<i>LVT</i> 73v, L. 23

13	<i>titullus</i>	‘título’	<i>LVT</i> 155r, L. 2
14	<i>Verba</i>	‘averbação. declaração’	<i>LVT</i> 149v, L. 39

O *LVT* apresenta 12 (doze) desses elementos latinos e um outro que aparenta ser latim, mas não o é. A palavra em questão que se reconhece como *lapsus calami*, *consTetute*, claramente é uma palavra latina, porém no contexto em que aparece fica nítido aos olhos atentos que se trata de um erro do *scriptor*. Lendo o documento, percebemos que, na verdade, o que deveria estar escrito é a forma do verbo *constituir* no presente do indicativo na 3ª pessoa do singular, *constitue*: “[...] Como ofaziaella Vendedora e antes della seus/ Antesesores, Eemquanto A não tomar selheConsTetutesuainquelina [...]” (*LVT* 121r, L. 6).

Seguindo, os dois elementos que mais ocorrem no *LVT* são *et* e *simplex*. O *et* é grafado em todas as circunstâncias entre números ou, como no caso a seguir, a um elemento que se refere a um numeral: “[...] no l(iv)rofolhazsincoenta, e / quatro *et* v(er)so, estauahuãpetiçaõ[...]” (*LVT* 184v, L.4). Já *simplex*, se mostra um caso bastante curioso, pois ela aparece num único fólio, 4 (quatro) vezes, sempre acompanhando a palavra *cônego*. Um *cônego simplex* é um dos cargos dentro da hierarquia eclesiástica.

Outra característica a destacar são as palavras registradas à margem do fólio, anotações marginais: *Hic* e *Verba*. Estas anotações marginais foram grafadas com a mesma tinta do corpo do texto, mas feitas por uma outra mão. Geralmente, elas se referem aos elementos do corpo do texto, chamando atenção para aquele trecho específico. Os demais elementos encontrados foram registrados no corpo do texto, nos documentos.

No *L3T*, o número de ocorrências é significativamente menor do que no *LVT*, apenas 2 (duas), a saber: *ibi* e *contulimos*. Ambas foram registradas duas vezes, mas de formas diferentes, como pode ser visto no levantamento. É sabido que *contulimus*, é a forma do pretérito perfeito do indicativo do verbo *cōnferre* na primeira pessoa do plural na voz ativa, possui diferentes acepções, como observamos nos dicionários consultados (‘levar juntamente’, ‘lutar’, ‘resumir’, ‘ser útil a’), mas como dito antes, aqui será apenas apresentada a acepção que melhor traduz o elemento latino no ambiente do documento, neste caso: ‘por lado a lado’, ‘comparar’.

#### 4.2 SEQUÊNCIAS SINTAGMÁTICAS EM LÍNGUA LATINA

O grupo dos elementos latinos que compõem esta classe possui dois subgrupos que contemplam os elementos latinos compostos por duas ou mais palavras, sendo este o primeiro critério adotado para a criação deste grupo, assim como uma das suas características. As *sequências sintagmáticas livres em língua latina* e as *fraseologismos em língua latina* são os dois subgrupos que compõem, respectivamente o grupo denominado *sequências sintagmáticas em língua latina*. Estes elementos foram colocados juntos por se constituírem diametralmente opostos. Sendo que o ponto que os une é, exatamente, eles serem construções sintagmáticas.

A listagem dos elementos deste grupo apresentou-nos a uma nova conjuntura e conduziu-nos, posteriormente, às mudanças da classificação ora apresentadas. Poder-se-ia sim manter todos os elementos apresentados sob o designativo de *sequências sintagmáticas em língua latina*, mas seria pouco sensato com todos aqueles que têm resoluto e denodadamente se dedicado a estabelecer a Fraseologia ao longo da história e pouco sábio com os próprios dados levantados.

A semente da Fraseologia foi lançada no início do século XX, com os estudos de Charles Bally. Todavia, esta encontrará terreno mais profícuo a leste da Europa, em meados do mesmo século, liderado com os estudos em fraseologia russa de Viktor Vladimirovic Vinogradov. Seus estudos sobre a área foram bastante divulgados no leste europeu. Nas décadas que se seguiram, outros tantos se dedicaram não só aos estudos da língua russa, mas também da língua inglesa, como Alexander V. Kunin e Natalja N. Amossowa, da língua francesa, como Vladimir G. Gak, e da língua alemã, com Irina Ivanovna Černyševa. Apesar desses estudos, a Fraseologia só irá alçar grandes voos a partir da década de 1970, com destaque para Igor Aleksandrovič Mel'čuk, teórico ucraniano que propôs uma nova perspectiva teórica, a Função Lexical (FL), para descrever as colocações (DOBROVOL'SKIJ, 2012).

Mais para o ocidente e um tanto quanto mais contemporânea, temos a espanhola Gloria Corpas Pastor, que nas últimas décadas do século XX elabora um minucioso estudo sobre a fraseologia espanhola. A autora, em seu *Manual de Fraseología Española* (CORPAS PASTOR, 1996), traz um vasto e profundo estudo da Fraseologia – faz uma ampla revisão bibliográfica da área, lembrando, entre outros, de Julio Casares, iniciador da fraseologia moderna, Harald Thun, estudioso norueguês que une a Romanística à Fraseologia e nos traz um estudo de fraseologismos nas línguas românicas, Zoila Victoria Carneado Moré e Antonia María Tristán Pérez, grandes estudiosas da fraseologia

em terras cubanas, GuntherHaensch, linguísta e lexicógrafo alemão admirador da cultura espanhola.

SegundoCorpas Pastor, a Fraseologia é uma área do conhecimento que pouco avançou ao longo do tempo, focando ora nos estudos idiomáticos, ora na apresentação de “clasificaciones incompletas de diverso grado de sofisticación salpicadas, frecuentemente, de una profusión terminológica”<sup>7</sup> (CORPAS PASTOR, 1996, p.11).

Toda essa variedade terminológica que ora considera determinados traços por certos teóricos, ora desconsidera estes mesmos traços e elenca outros como característicos para determinar os objetos analisáveis pela Fraseologia, é o que tem dificultado seu próprio desenvolvimento enquanto área do saber, por esta razão a autora propõe uma revisão e uma tipologia das unidades fraseológicas, termo que designa os elementos analisados nos estudos fraseológicos, que contemple amplamente e de maneira bastante criteriosa estes elementos. É a partir de sua classificação tipológica que se embasa esta categorização (CORPAS PASTOR, 1996).

Valendo-se da acepção apresentada pelo *Diccionario de la Real Academia Española*, a autora entende a Fraseologia como um “conjunto de frases hechas, locuciones figuradas, metáforas y comparacionesfijadas, modismos y refranes, existentes en una lengua, enel uso individual o enel de algún grupo”<sup>8</sup> (CORPAS PASTOR, 1996, p.17), incorporando as características linguísticas elaboradas por ela mesma para identificar as unidades fraseológicas. A partir da definição do *Diccionario de la Real Academia Española* e de características comuns encontradas a partir da revisão literária feita por ela de diversos teóricos da área, ela entende que:

[...] lasunidades fraseológicas (UFS) – objeto de estudio de lafraseología – son unidades léxicas formadas por más de dos palabras gráficas em sulímite inferior, cuyolímite superior se sitúa em elnível de laoracióncompuesta. Dichas unidades se caracterizan por su alta frecuencia de uso, y de coaparición de sus elementos integrantes; por suinstitucionalización, entendida en términos de fijación y especializaciónsemántica; por suidiomaticidad y variaciónpotenciales; así como por el grado em elcual se dan todos estos aspectos em los distintos tipos (CORPAS PASTOR, 1996, p.20).<sup>9</sup>

<sup>7</sup>Traduzindo: “classificações incompletas de variado grau de sofisticação salpicadas, frequentemente, de uma profusão terminológica.”

<sup>8</sup> Traduzindo: “conjunto de frases feitas, locuções figuradas, metáforas e comparações fixas, modismos e provérbios, existentes em uma língua, no uso individual ou em um grupo”

<sup>9</sup> Traduzindo: [...] as *unidades fraseológicas* (UFS) – objeto de estudo da fraseologia – são unidades léxicas formadas por mais de duas palavras gráficas em seu limite inferior, cujo limite superior se situa no nível da oração composta. As ditas unidades se caracterizam por sua alta frequência de uso e da coaparição de seus elementos integrantes; por sua institucionalização, entendida em termos de fixação e

Partindo destes traços pormenorizados para caracterizar o objeto de estudo – as unidades fraseológicas – Corpas Pastor, diante da pluralidade de classificações existentes, às quais ela afirma resultarem incompletas e esquemáticas, sugere uma nova proposta de classificação das unidades fraseológicas adotando os seguintes critérios: 1) elemento oracional ou oração completa; 2) fixação no sistema, na norma, ou na fala; 3) fragmento de enunciado ou enunciado completo; 4) restrição combinatória limitada ou total; 5) grau de motivação semântica (CORPAS PASTOR, 1996).

Estabelecidos os critérios, que serão mesclados para a definição de seus grupos, a autora passa para a classificação que é apresentada por esferas:

[...] en el primer grupo se incluirían aquellas UFS que no constituyen actos de habla enunciados, es decir, aquellas que necesitan combinarse con otros signos lingüísticos y que equivalen a sintagmas. [...]

Este primer grupo se subdivide [...] en dos: la esfera I que incluye aquellas UFS fijadas sólo en la norma, que denominaremos *colocaciones*; y la esfera II, que engloba UFS del sistema, que denominaremos locuciones.

[...] en el segundo grupo se encuadran aquellas UFS que pertenecen exclusivamente al acervo socio-cultural de la comunidad hablante (es decir, son unidades de habla). En esta esfera III de nuestra clasificación tendría cabida, pues, el resto de UFS, a las cuales denominaremos *enunciados fraseológicos* (CORPAS PASTOR, 1996, p.51).<sup>10</sup>

Para a classificação dos elementos latinos proposta, interessa a *esfera i*, que contempla as unidades fraseológicas denominadas colocações por Corpas Pastor e a *esfera ii*, das locuções, que comporão o grupo denominado *fraseologismos em língua latina*. Em contraposição, por não apresentarem as características deste, a classe das *sequências sintagmáticas livres em língua latina*.

#### 4.2.1 Fraseologismos em língua latina

---

especialização semântica; por sua idiomaticidade e potencial variação; assim como pelo grau no qual se dão todos estes aspectos nos distintos tipos.

<sup>10</sup> Traduzindo: [...] no primeiro grupo se incluiriam aquela UFS que não constituem atos de fala nem enunciados, ou seja, aquelas que necessitam se combinar com outros signos linguísticos e que equivalem a sintagmas. [...]

Este primeiro grupo se subdivide [...] em dois: a esfera I que inclui aquelas UFS fixadas pela norma, que denominaremos *colocações*; e a esfera II, que engloba UFS do sistema, que denominaremos *locuções*.

[...] no segundo grupo se enquadram aquelas UFS que pertencem exclusivamente ao acervo sociocultural da comunidade falante (ou seja, são unidades de fala). Nesta esfera III de nossa classificação teriam lugar, pois, o resto das UF, às quais denominaremos *enunciados fraseológicos*.



Seguindo a classificação, temos os *fraseologismos em língua latina*. Todos os elementos que estão aqui situados apresentam as características linguísticas, apontadas pela autora, uns em maior grau outros em menor, essenciais que os configuram como Unidades Fraseológicas (UFs).

Como já dito anteriormente, há 45 (quarenta e cinco) unidades fraseológicas registradas nos Livros do Tombo, seguindo os critérios aqui estabelecidos. Destas, 11 (onze) coocorrem em ambos os livros, a saber: ‘*clauzullaconstituti*’, ‘*deVerbo ad Verbum*’, ‘*Et (coeter)a*’, ‘*excausa*’, ‘*insolidum*’, ‘*motoproprio*’, ‘*omnjmillioris juris modo*’, ‘*pro Rata*’, ‘*RogarituspariteretRequisitus*’, ‘*Sub penna*’ e ‘*ut supra*’. No Livro III do Tombo são exclusivas apenas 9 (nove) unidades fraseológicas: ‘*adnecessaria tantum*’, ‘*Agnus dei*’, ‘*cumsequentibus*’, ‘*infolio*’, ‘*inprincipio*’, ‘*proindivizo*’, ‘*velquazi*’, ‘*veritatisenda*’ e ‘*via juris*’.

Outras 23 (vinte e três) são registradas apenas no Livro Velho do Tombo, são elas: ‘*adSanctam sedem*’, ‘*a quo*’, ‘*authoritateapostolica*’, ‘*Ch(ris)p(ti) nomine iinvocato*’, ‘*cumReuerencia*’, ‘*Et próprio nomine*’, ‘*et in quantum*’, ‘*in fine*’, ‘*InNomineDomini*’, ‘*inscriptis*’, ‘*ipso facto incurrenda*’, ‘*juredominij*’, ‘*velquasi*’, ‘*JureJurando*’, ‘*jureseruitutis*’, ‘*meliori Juris modo*’, ‘*per modum facultatis*’, ‘*saepe, saepius, saepissime, instanter, et instantissimésimul, Et vnocontextu*’, ‘*saluo jure nulitatis, sanae mentis dubitarepotest*’, ‘*totiesquoties*’, ‘*vtsaepédictum est*’ e, por fim, ‘*VeritaterDomini Manet in aeternum*’.

A seguir, as unidades fraseológicas encontradas nos dois Livros do Tombo:

Quadro 6 - Fraseologismos latinos

	<b>Fraseologismo</b>	<b>Significado</b>	<b>Localização</b>
1	<i>adSanctam sedem</i>	‘junto à Santa Sé’	<i>LVT</i> 190r, L. 28/29
	<i>adsanctamsedemApostolicam<sup>11</sup></i>	‘junto à Santa Sé Apostólica’	<i>LVT</i> 72v, L. 14; 75v, L. 40
	<i>adsanctamsedemApostolicam, seu / adejuslegatum</i>	‘junto à Santa Sé Apostólica, ou delegado junto a Ela’	<i>LVT</i> 76r, L. 34-35
2	<i>adnecessaria tantum</i>	somente pelo necessário	<i>L3T</i> 125r, L. 1
3	<i>Agnus dei</i>	‘Cordeiro de Deus’	<i>L3T</i> 247v, L. 4
4	<i>a quo</i>	‘a partir de então’	<i>LVT</i> 76r, L. 13
	<i>áquo</i>		<i>LVT</i> 76r, L. 24; 77r, L. 33
	<i>aquo</i>		<i>LVT</i> 77r, L. 20
5	<i>authoritateapostolica</i>	‘Autoridade Apostólica’	<i>LVT</i> 77v, 6
6	<i>Ch(ris)p(ti) nomi / ne iinvocato</i>	‘sendo invocado em nome de Cristo’	<i>LVT</i> 72r, L. 11-12; 76r, L. 22; 77r, L. 32
7	<i>clauzullaconstituti</i>	‘cláusula constitutiva’	<i>LVT</i> 47v, L. 36; 80v, L. 27; 84r, L. 27/28  <i>L3T</i> 198r, L.2
	<i>ClauzulaConstituti</i>		<i>LVT</i> 55v, L. 27; 85v, L. 20
	<i>clausulaConstituti</i>		<i>LVT</i> 87r, L. 2
	<i>clauzullaConsTituti</i>		<i>LVT</i> 121r, L. 5
	<i>ClauzulaConstetute</i>		<i>LVT</i> 95r, L. 19; 143v, L. 2/3
	<i>ClauzullaConstitute</i>		<i>LVT</i> 145v, L. 23
	<i>ClauZullaConsTitute</i>		<i>LVT</i> 163r, L. 11; <i>L3T</i> 163v, L.9/10; 180r, L.5; 183r, L.15; 199v, L.26; 202r, L.1; 204; L.2-3; 206v,

<sup>11</sup>A edição semidiplomática mantém a união ou a separação de palavras e obedece à localização linha a linha da *scripta* do manuscrito. A barra inclinada simples indica mudança de linha.

			L.15; 222v, L.3/4; 231r, L.12/13; 233r, L.10; 253v, L.4; 257r, L.23; 263r, L.7; 266v, L.17; 273v, L.21
	<i>Clauzulaconstitutis</i>		<i>L3T</i> 287r, L.33
	<i>clauzulacontitutis</i>		<i>L3T</i> 255r, L.29/30; 258v, L.11; 269v, L.13
	<i>clauzulaConstitutis</i>		<i>L3T</i> 280r, L.30
	<i>clauzullaconstitutis</i>		<i>L3T</i> 290r, L.24
	<i>clauzullaConstitutis</i>		<i>L3T</i> 166r, L.26/27; 218v, L.15, 277v, L.4
	<i>Clauzullaconstitutis</i>		<i>L3T</i> 173r, L.20/21; 185v, L.14; 195r, L.26; 215v, L.21
	<i>clauzullaconstytuti</i>		<i>L3T</i> 267v, L.15
	<i>clauzullaconstitutis</i>		<i>L3T</i> 178r, L.7
8	<i>cumReuerencia</i>	‘com reverência’	<i>LVT</i> 76r, L. 34
9	<i>cum sequentibus</i>		<i>L3T</i> 112r, L.11/12
	<i>cumsequentibus</i>		<i>L3T</i> 86r, L.16
10	<i>deVerbo ad Verbum</i>	‘palavra por palavra, ao pé da letra’	<i>LVT</i> 1r, L. 27/28
	<i>de / verbo adverbum</i>		<i>LVT</i> 72v, L. 10/11
	<i>deVerboadverbum</i>		<i>L3T</i> 6v, L.31; 24r, L.11; 25v, L.8; 27r, L.6, L.16; 29r, L.14
	<i>deverbo ad verbum</i>		<i>LVT</i> 10v, L. 17; 76v, L. 9; 84v, L. 21
	<i>deverboadverbum</i>		<i>L3T</i> 292v, L.1
	<i>deverboadverbum</i>		<i>LVT</i> 21v, L. 11; 72v, L. 10-11
			<i>L3T</i> 38v, L. 25; 50v, L19/20; 61r, L.28; 68r, L.31; 75v, L.17; 77r, L25/26; 93r, L.10; 122v, L.19; 136v, L.10; 145r, L.21; 155v, L.26/27; 187v, L.2/3; 194r,

			L.14; 197r, L.2/3; 209v, L.7; 263v, L.16; 271r, L.3; 271v, L.27; 282v, L.19/20; 294r, L.2
	<i>deuerboaduerbum</i>		<i>LVT</i> 102v, L.46/47; 110v, L.28/29; 171v, L.23
11	<i>eeraut Supra</i>	‘conforme a data acima’	<i>L3T</i> 71v, L.12
	<i>eeraut supra</i>		<i>L3T</i> 284v, L.17
	<i>hera utsupra</i>		<i>L3T</i> 220v, L.28
12	<i>Et (coeter)a</i>	‘e o resto, e o mais’	<i>LVT</i> 1r, L.20; 5r, L.6; 7r, L.34; 7v, L.3; 12r, L.13; 13r, L.10; 14r, L.22; 15r, L.23; 25v, L.21, L.24; 32v, L.26; 38v, L.16; 43v, L.12; 44r, L.34; 44v, L.9; 49r, L.25; 50r, L.9, L.22; 52r, L.25; 52v, L.32; 54v, L.15; 56r, L.26; 60r, L.11; 67r, L.17; 70v, L.3; 74r, L.7, L.39; 74v, L. 2; 75v, L.42; 76r, L.2, L.23; 81r, L.21; 82r, L.24; 93r, L.9, L.11; 94v, L.5; 96v, L.15, 98r, L.29; 99v, L.25; 102r, L.34; 104v, L.15, L.41; 109r, L.41; 109v, L.27, L.35; 110r, L.18; 110v, L.35; 114r, L.34, L.49; 116v, 34L.16; 119r, L.6; 122r, L.1, L.3516, 128r, L.24; 129v, L.47; 132v, L.22; 133v, L.4; 142r, L.27; 144r, L.6; 144v, L.43; 151v, L.7; 153r, L.32; 154r, L.13; 157r, L.6; 159v, L.13; 160r, L.11; 161r, L.13;

		<p>171r, L.2; 171v, L.10; 171v, L.25, 173r, L.17; 173v, L.7; 175r, L.28; 177v, L.14, L.21; 178v, L.15; 180v, L.6; 182r, L.20; 185v, L.13; 187r, L.26; 190r, L.19; 190v, L.17</p> <p><i>L3T</i> 6v, L.23; 12v, L.18; 16r, L.15; 18v, L.17; 27r, L.3; 29r, L.8; 32v, L.15, L.17; 33r, L.16; 33r, L.9; 34v, L.25; 35v, L.16, L.18, L.37; 36r, L.28; 37v, L.13; 40v, L.9; 41r, L.7; 41v, L.14; 50v, L.15; 51v, L.26; 54r, L.33; 55v, L.17; 56v, L.16, L.31; 57r, L.12; 58r, L.2; 63v, L.19; 66v, L.17; 67r, L.14, L.18; 68r, L.25; 69r, L.30; 70v, L.4, L.25; 72v, L.8; 75v, L.13; 77r, L.19; 78v, L.2; 82r, L.2, L.24; 86v, L.21; 89r, L.10; 93r, L.6, L.17; 95v, L.20; 96r, L.24; 98r, L.25; 101v, L.8, L.23; 102v, L.7; 109r, L.4; 112v, L.16; 119v, L.11; 121r, L.11; 122v, L.15; 123v, L.30; 127r, L.14; 129r, L.5; 130v, L.1, L.17; 131r, L.7; 132r, L.21; 139v, L.7; 143r, L.15; 143v, L.19; 145r, L.15; 146v, L.10; 150r, L.10, L.26; 153v, L.13; 155v, L.24; 157v, L.19;</p>
--	--	---

			158r, L.15; 158v, L.10; 162v, L.10; 176r, L.24; 177r, L.10; 181r, L.4, L7, L14; 181v, L.15; 184r, L.13; 187r, L.18; 191r, L16; 194r, L.11; 196v, L.14; 199r, L.10; 200v, L.12; 203r, L.12; 205v, L.11; 209v, L.5; 212v, L.9, L.22; 217v, L.2, L.13; 219v, L.5; 222v, L.23; 227v, L.2; 229r, L.6; 230v, L.1; 231v, L.1; 236r, L.30; 237r, L.16; 237v, L.19; 241r, L.7; 243r, L.7, L.21; 249v, L.4, L.18; 250r, L.9, L.24; 252v, L.19; 256r, L.9; 259r, L.8; 262r, L.17; 263r, L.24; 263v, L.12, L.19; 265v, L.24; 270r, L.11; 271v, L.30; 271r, L.8, L.12, 273r, L.6; 274r, L.21; 276v, L.14; 279r, L.14; 280v, L.17; 282v, L.8; 286r, L.25; 291r, L.34; 293r, L.24, L.27; 293v, L.5; 295v, L.14, L23; 296r, L.15; 297r, L.17, L.20; 297v, L.11; 300v, L.7, L.22
13	<i>Et próprio nomine</i>	‘e em seu próprio nome	<i>LVT</i> 35v, L.8
14	<i>et in quantum</i>	‘e enquanto’	<i>LVT</i> 76r, L.43
15	<i>excausa</i>	‘em razão da causa’	<i>L3T</i> 65v, L.27; 273r, L.23; 293r, L.30
	<i>exCausa</i>		<i>LVT</i> 13r, L.44; 31v, L.36; 54v, L.19; 97r, L.44; 101v, L.35

	<i>exCauza</i>		<i>LVT</i> 123v, L.27; 125r, L.16
	<i>ex causa</i>		<i>LVT</i> 7r, L.40; 8v, L.8; 15v, L.28; 72r, L.4; 187r, L.32  <i>L3T</i> 142r, L.11
	<i>ex Causa</i>		<i>LVT</i> 67v, L.18
	<i>Ex causa</i>		<i>LVT</i> 142v, L.48
16	<i>in fine</i>	‘ao final’	<i>LVT</i> 73v , L.27; 74r, L.9
17	<i>infolio</i>	<i>in folio</i> ‘na dimensão do fólio’	<i>L3T</i> 1r, L.3
18	<i>InNomineDomini</i>	‘em nome do Senhor’	<i>LVT</i> 34r, L.4
19	<i>inprincipio</i>	‘em princípio’	<i>L3T</i> 8r, L.28
20	<i>inscriptis</i>	‘por escrito’	<i>LVT</i> 72v, L.38
21	<i>insolidum</i>	‘sozinho, de per si’	<i>LVT</i> 51r, L.36; 107r, L.44; 120r, L.14; 139v, L.24; 140r, L.42v; 176v, L.22  <i>L3T</i> 161r, L.22; 170r, L.19; 188r, L.3; 192v, L.14; 207r, L.17; 228r, L.12; 232r, L.12; 255r, L.6; 256v, L.7; 257v, L.32; 264r, L.7, L.27, 271r, L.16
	<i>Insolidum</i>		<i>LVT</i> 30r, L.30
	<i>insollidum</i>		<i>LVT</i> 107r, L. 25, L. 43  <i>L3T</i> 254v, L.33
22	<i>ipso facto incurrenda</i>	‘tendo incorrido no mesmo feito’	<i>LVT</i> 77r, L. 8
23	<i>juredominij, velquasi</i>	‘pelo Direito do Senhor, ou quase’	<i>LVT</i> 26r, L. 9
24	<i>JureJurando</i>	‘tendo jurado por direito’	<i>LVT</i> 130r, L. 6

25	<i>jureseruitutis</i>	‘por direito de servidão’	<i>LVT</i> 34v, L. 36
26	<i>meliori Juris modo</i>	‘pelo melhor modo do Direito’	<i>LVT</i> 125v, L.31/32; 128r, L.21/22; 129r, L.4/5
	<i>melioris Iuris modo</i>		<i>LVT</i> 119r, L.43
	<i>melioris juris modo</i>		<i>LVT</i> 117r, L.14
27	<i>motoproprio</i>	‘por vontade própria, pelo próprio movimento’	<i>LVT</i> 157r, L. 12 <i>L3T</i> 285r, L. 27
28	<i>omniexceptione majores</i>	‘sem exceção maiores de idade’	<i>LVT</i> 75v, L. 36-37
	<i>omniexcept(ion)es majores</i>		<i>LVT</i> 73v, L. 35
29	<i>omnjmillioris juris modo</i>	‘de todo melhor modo do Direito’	<i>LVT</i> 110v, L. 25
	<i>omn(i) mel(iori) jur(i) modo Cum expensis</i>	‘do melhor modo do Direito, com as custas’	<i>L3T</i> 111r, L. 3
	<i>omnimeliorisjur(i) modo Cum expensis</i>		<i>L3T</i> 85r, L. 4-5
	<i>omnimelior juris modo cum expensiz</i>		<i>LVT</i> 184v, L. 19-20
	<i>omnimeliorijurismodo{c}cumsum ptibus</i>		‘do melhor modo do Direito com...’
30	<i>per modum facultatis</i>	‘pela dimensão do que é permitido’	<i>LVT</i> 34v, L. 36
	<i>permodumfacultatis</i>		<i>LVT</i> 34v, L. 22
31	<i>perse</i>	‘em si próprio’	<i>LVT</i> 164r, L. 40
32	<i>proindivizo</i>	‘propriedade indivisa, bens que ainda não foram divididos’	<i>L3T</i> 170r, L. 26
*2 6	<i>propio moto</i> <sup>12</sup>	‘por vontade própria, pelo próprio movimento’	<i>LVT</i> 136v, L. 11
33	<i>pro Rata</i>	‘em proporção, na razão do que deve caber’	<i>LVT</i> 51v, L. 23 <i>L3T</i> 97r, L. 3
	<i>pro rata</i>		<i>L3T</i> 104r, L. 18

<sup>12</sup>O mesmo que *moto próprio*.



	<i>pRoRata</i>		<i>LVT</i> 105r, L. 43
34	<i>RogarituspariteretRequisitus</i>	‘a ser perguntado e igualmente requerido (exigido)’	<i>LVT</i> 4v, L. 8
	<i>rogariturpariteret.Requeritur</i>	‘é perguntado e igualmente é exigido’	<i>LVT</i> 173r, L. 10-11
	<i>Rogatuspariteret.Requisitus</i>	‘perguntado e igualmente exigido’	<i>L3T</i> 10v, L. 7
35	<i>saepe, saepius, saepissime, instanter, et instantissimésimul, Et vnocontextu</i>	‘muitas vezes, muito mais vezes, muitíssimas vezes, de modo solícito e ao mesmo tempo muitíssimo solícito e em um mesmo momento’	<i>LVT</i> 76r, L. 35-36
	<i>saepe, saepius, saepissimé, instanter, instantius, instantissimévnoeodemquecontextu</i>	‘muitas vezes, muito mais vezes, muitíssimas vezes, de modo solícito, muito mais solícito, muitíssimo solícito, em um e mesmo momento’	<i>LVT</i> 72v, L. 15-17
36	<i>saluo jure nulitatis</i>	‘sem prejuízo do direito’	<i>LVT</i> 75v, L. 39
	<i>saluo jure nullitatis</i>		<i>LVT</i> 72v, L. 12; 76r, L. 38
37	<i>sanae mentis dubitarepotest</i>	‘de mente sã pode duvidar’	<i>LVT</i> 73v, L. 21
38	<i>Sub penna</i>	‘sob a pena, punição’	<i>LVT</i> 98v, L. 33
	<i>subpena</i> <sup>13</sup>		<i>L3T</i> 79r, L. 7-8
39	<i>totiesquoties</i>	‘tantas vezes quanto, em conformidade’	<i>LVT</i> 78r, L. 15
	<i>tantamquantam</i>		<i>LVT</i> 117r, L. 24
40	<i>vtsaepédictum est</i>	‘como frequentemente tem sido dito’	<i>LVT</i> 75v, L. 3
41	<i>utsupra</i>	‘como acima’	<i>LVT</i> 79r, L. 18
	<i>vt supra</i>		<i>LVT</i> 75r, L. 27

<sup>13</sup>Isto é, *sub poena*.

	<i>vt supra dicebamus</i>	‘como dissemos acima’	LVT 73v, L. 22
42	<i>velquazi</i>	‘ou como’	L3T 174r, L. 3
43	<i>VeritaterDomini Manet in aeternum</i>	‘pela verdade do Senhor permanece na eternidade’	LVT 173r, L. 11
44	<i>veritatisdisenda</i> <sup>14</sup>	‘sendo dita a verdade’	L3T 271v, L. 5
45	<i>via juris</i>	‘através do Direito’	L3T 128r, L. 17
	<i>Viajuris</i>		L3T 55r, L. 15

Fonte: Elaborado por G.S. Matos

As já mencionadas características estabelecidas por Corpas Pastor (1996) podem ser claramente observadas nos dados levantados. A *frequência*, primeira característica apresentada, é inerente a todos os elementos. Verdade seja dita, há elementos que são registrados uma única vez e em um único livro – 20 (vinte) para ser mais específico: ‘*authoritateapostolica*’, ‘*cumReuerencia*’, ‘*Et próprio nomine*’, ‘*et in quantum*’, ‘*InNomineDomini*’, ‘*inscriptis*’, ‘*ipso facto incurrenda*’, ‘*juredominij, velquasi*’, ‘*JureJurando*’, ‘*jureseruitutis*’, ‘*perse*’, ‘*sanae mentis dubitarepotest*’, ‘*utsaepédictumest*’ e ‘*VeritaterDomini Manet in*’, que foram escritos apenas uma vez no *Livro Velho do Tombo*; e ‘*adnecessaria tantum*’, ‘*Agnus dei*’, ‘*infolio*’, ‘*inprincipio*’, ‘*velquazi*’ e ‘*veritatisdisenda*’, que se apresentam só nas páginas do *Livro III do Tombo*.

Apesar desse registro único, o que as caracterizaria categoricamente como *sequênciassintagmáticas*, e assim foi concebido, num primeiro momento, uma e outra unidade fraseológica trazia uma inquietação, ‘*InNomineDomini*’, ‘*Agnus dei*’, ‘*infolio*’ e ‘*inprincipio*’, pois eram de conhecimento prévio e bastante usuais estas realizações na língua, em espaços específicos – *in folio* é de uso bastante comum na Filologia e os outros três no meio eclesiástico. Logo, decidimos (re)pesquisar todas as construções sintáticas latinas encontradas e aprofundar nas leituras teóricas sobre fraseologismos. Uma rápida pesquisa *on-line* destas unidades fraseológicas mostra os seus registros, com mais de uma ocorrência, em outros textos, estes já editados e disponibilizados na rede mundial de computadores, o que nos levou a reconsiderar a classificação das mesmas – e é provável que haja outras tantas ocorrências, se considerarmos a

<sup>14</sup>Isto é, *dicenda*.

quantidade de textos que ainda não foram “encontrados”, trabalhados, estudados, editados e/ou disponibilizados.

Este uso recorrente das unidades fraseológicas, sua repetição em outros documentos, oriundos de outros lugares, mas que tinham no conhecimento da língua um ponto em comum, culmina com a *institucionalização* destas estruturas pré-fabricadas. Esta convencionalização pressupõe que os utentes de dada língua, no caso aqui o latim, não saem criando novas combinações, mas se valem de combinações de palavras, sequências sintagmáticas, já concebidas na língua e repetidas amplamente.

Se observarmos as unidades fraseológicas latinas que mais contabilizam registros nos *Livros do Tombo* chegaremos a 3 (três): ‘*Et c(oeter)a*’ que pode ser encontrado no *Livro Velho do Tombo* 82 (oitenta e duas) vezes e no *Livro III do Tombo* 143 (cento e quarenta e três) vezes, totalizando 225 (duzentos e vinte e cinco) registros, a maior ocorrência dos documentos, e até hoje utilizado em diversas culturas; ‘*clauzullaconstituti*’ que é registrada 43 (quarenta e três) vezes, 11 (onze) no *LVT* e 32 (trinta e dois) no *L3T* e que pode ser vista atualmente em alguns contratos celebrados entre comprador e adquirente de bens imóveis e; ‘*deVerbo ad Verbum*’ registrado 37 (trinta e sete) vezes em ambos os livros, se pensarmos na direiteza, na retidão e na lisura em que os processos são guiados dentro do Direito e no *modus operandi* dos anexos dos processos é fácil entender a natureza e a recorrência dessa unidade fraseológica. É interessante ressaltar que apenas estas 3 (três) unidades fraseológicas constituem 61,6% do total de elementos levantados: o somatório delas totaliza 305 (trezentos e cinco) registros dos 496 (quatrocentos e noventa e seis) que compõem o universo total dos dados.

Como se pode notar, na prática, a institucionalização pressupõe que as unidades fraseológicas possuam certa fixidez, ou seja, tenha uma estrutura mínima prefixada estabelecida pelos falantes, e tenha uma especialização semântica, que tenha um sentido, que seja atribuído um significado concreto e que este seja também compartilhado pelos falantes. A estes dois fenômenos, a autora denomina *estabilidade*. Para que se configure uma unidade fraseológica a sequência sintagmática precisa ter uma fixidez “estável” e um sentido estável – traços compartilhados com todos os elementos que compõem este grupo. Outra característica das unidades fraseológicas ora apresentada definida como o mais alto grau de especialização ou lexicalização semântica é a *idiomaticidade* (CORPAS PASTOR, 1996). A idiomaticidade nada mais é do que a estabilidade no seu nível mais alto, o que alguns chamam também de

crystalização semântica. Se considerarmos a distância temporal entre o surgimento destas unidades fraseológicas com o momento do uso das mesmas nestes documentos, torna-se muito mais simples de entender este traço. Falamos de alguns séculos desde o surgimento desses elementos latinos até o seu registro nos *Livros do Tombo*. Elementos estes que ainda hoje, como pode ser visto, são de uso corrente nas línguas.

A fixidez “estável”, a que Corpas Pastor se refere, permite certo grau de *variação*, de alternância de elementos da unidade fraseológica. Corpas Pastor (1996) diz:

Para que dos unidades fraseológicas sean consideradas variantes, éstas debendarse dentro de una mismalengua funcional, no presentar diferencias de significado, ser libres e independientes de los contextos en que aparecen, ser parcialmente idénticas en su estructura y en sus componentes, y ser fijas, en el sentido de que formen parte de una serie limitada y estable (CORPAS PASTOR, 1996, p.28)<sup>15</sup>.

A relação entre fixidez e variação é contígua, pois é o tipo de fixidez que permite uma maior ou menor variação da unidade fraseológica. A autora, a partir da revisão teórica feita, apresenta dois tipos de fixidez: a fixidez interna, entendida como a inviabilidade de modificar a ordem dos elementos que compõem a unidade fraseológica nos mais variados níveis linguísticos, fixidez material, ou do sentido da unidade fraseológica, fixidez do conteúdo, como por exemplo, *a quo*, *de Verbo ad Verbum*, *melioris juris modo*, *pro Rata*, *Sub penna*, *via juris*; e a fixidez externa que é subdividida em quatro: situacional, analítica, *pasemática* e posicional.

Nos dados levantados, podemos observar traços da fixidez externa presente em 7 (sete) entradas: ‘*ad Sanctam sedem*’, ‘*motoproprio*’, ‘*omnjmillioris juris modo*’, ‘*Rogarius pariter et Requisitus*’, ‘*saepe, saepius, saepissime, instanter, et instantissimé simul, Et vno contextu*’, ‘*tamtamquantam*’ e ‘*ut supra*’. Destes, 3 (três), ‘*ad Sanctam sedem*’, ‘*omnjmillioris juris modo*’, ‘*ut supra*’, chamam mais atenção por não apenas possuírem variantes gráficas e/ou mudança na ordem dos seus elementos, como em ‘*motoproprio*’, mas apresentarem também variação de elementos colocados sintagmaticamente.

---

<sup>15</sup> Tradução: Para que duas unidades fraseológicas sejam consideradas variantes, estas devem ocorrer dentro de uma mesma língua funcional, não apresentar diferenças de significado, ser livres e independentes dos contextos em que aparecem, ser parcialmente idénticas em sua estrutura, e ser fixas, no sentido de que formem parte de uma série limitada e estável.

**Quadro 7- Unidades fraseológicas com variação sintática**

<i>adSanctam sedem</i>	<i>omn(j)millioris juris modo</i>	<i>ut supra</i>
<i>AdsanctamsedemApostolicam</i>	<i>omn(i) mel(iori) jur(i) modo Cum expensis</i>	<i>utsupra</i>
<i>adsanctamsedemApostolicam,</i>	<i>omnimeliorisjur(i) modo Cum expensis</i>	<i>vt supra</i>
<i>seu / adejuslegatum</i>	<i>omnimelior juris modo cum expensiz</i>	<i>vt supra dicebamus</i>
	<i>omnimeliorijurismodo{c}cumsumptibus</i>	

Fonte: Elaborado por G.S. Matos

Fica claro, para cada uma das entradas, qual é a “forma-raiz” pela frequência e estabilidade dos elementos nos documentos, que aparecem nesta mesma ordem seguindo o critério da ordem alfabética aqui utilizado – haja à vista a discussão na área da Fraseografia, subárea que se ocupa da produção de dicionários, glossários de fraseologismos, acerca dos critérios e problemas que devem ser considerados no processo de lematização da unidade fraseológica. Como pode ser notado, não nos ativemos nestes pontos por questões práticas e de este não ser o foco da pesquisa ora apresentada (SILVA, 2007).

É curioso pensar que diferente de outros estudos fraseológicos que tomam como *corpus* de suas análises e observações unidades fraseológicas oriundas de línguas naturais com falantes nativos, língua materna, aqui temos unidades fraseológicas oriundas de uma língua natural, sem falantes nativos – ela é adquirida como segunda língua em contextos específicos, como o da Igreja Católica, e tem elementos, expressões que se mantiverem em diferentes línguas modernas de maneira isolada. Esta constatação destaca a idiomaticidade, dentre as características apontadas por Corpas Pastor (1996) das unidades fraseológicas, como a característica a ser alcançada ou, em uma perspectiva menos competitiva, o último nível ao qual as unidades fraseológicas devem/podem chegar/obter. Muito dificilmente, pelas condições que se encontram a língua latina apontadas anteriormente, estas unidades fraseológicas sofrerão algum tipo de mudança por parte de seus “falantes” o que as torna praticamente imutáveis.

Partindo desta potencial imutabilidade da língua latina e conseqüentemente destes elementos aqui apresentados, podemos propor uma subdivisão destas unidades fraseológicas em três subgrupos considerando a natureza e o ambiente de uso delas. Pelo próprio caráter constitutivo dos *Livros do Tombo*, livros de teor jurídico, teríamos,

obviamente, um grupo de elementos latinos de uso ou de natureza, majoritariamente, jurídica, que chamaremos de *unidades fraseológicas jurídicas*. Ainda considerando o processo constitutivo dos *Livros do Tombo*, temos a Igreja Católica, na figura do Mosteiro de São Bento da Bahia, atuando nas sentenças, doações, partilhas etc., além de sempre ser uma das partes envolvidas nos processos, é importante ter em mente a íntima relação entre a Igreja e o Estado e conseqüentemente o Direito, nesta época. Esta constante presença nos documentos, também através dos elementos latinos, nos permitiu conceber as denominadas *unidades fraseológicas eclesiásticas*. O terceiro e último grupo de unidades fraseológicas latinas, ora proposto, é composto por aqueles elementos que são do uso comum do dia a dia. São aquelas unidades fraseológicas que não integram esses vocabulários tão especializados, característicos das áreas do saber, das profissões, são exatamente aquelas unidades fraseológicas amplamente conhecidas de uso corrente nas línguas modernas, a este grupo denominamos *unidades fraseológicas comuns*.

O primeiro subgrupo compreende 19 (dezenove) elementos latinos que são de uso do Direito, **Quadro 8 - Unidades fraseológicas jurídicas** as unidades fraseológicas jurídicas:

- |                                |                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| ▪ <i>clauzullaconstituti</i>   | ▪ <i>meliori Juris modo</i>       |
| ▪ <i>deVerbo ad Verbum</i>     | ▪ <i>omniexceptione majores</i>   |
| ▪ <i>eeraut Supra</i>          | ▪ <i>omnjmillioris juris modo</i> |
| ▪ <i>Et próprio nomine</i>     | ▪ <i>per modum facultatis</i>     |
| ▪ <i>excausa</i>               | ▪ <i>proindivizo</i>              |
| ▪ <i>insolidum</i>             | ▪ <i>pro Rata</i>                 |
| ▪ <i>ipso facto incurrenda</i> | ▪ <i>saluo jure nulitatis</i>     |
| ▪ <i>juredominij, velquasi</i> | ▪ <i>Sub penna</i>                |
| ▪ <i>JureJurando</i>           | ▪ <i>via juris</i>                |
| ▪ <i>jureseruitutis</i>        |                                   |

Fonte: Elaborado por G.S. Matos

O segundo subgrupo é composto pelas unidades fraseológicas de teor eclesiástico, são registradas em textos religiosos, as unidades fraseológicas eclesiásticas. Elas totalizam 14 (catorze):

### Quadro 9 - Unidades fraseológicas eclesiásticas

▪ <i>ad Sanctam sedem</i>	▪ <i>Rogatus pariter et Requisite</i>
▪ <i>Agnus dei</i>	▪ <i>saepe, saepius, saepissime, instanter, et instantissimé simul, Et vno contextu</i>
▪ <i>authoritate apostolica</i>	▪ <i>Sub penna</i>
▪ <i>Ch(ris)p(ti) nomi / ne i invocato</i>	▪ <i>toties quoties</i>
▪ <i>cum Reuerencia</i>	▪ <i>Veritater Domini Manet in aeternum</i>
▪ <i>cum sequentibus</i>	▪ <i>veritater disenda</i>
▪ <i>In Nomine Domini</i>	
▪ <i>in principio</i>	

Fonte: Elaborado por G.S. Matos

Por fim temos o subgrupo constituído pelas unidades fraseológicas que são do uso ordinário, comum. Podem ser encontradas na fala e escrita de pessoas comuns, são as unidades fraseológicas comuns. Estas unidades fraseológicas totalizam também 14 (catorze) elementos:

### Quadro 10 - Unidades fraseológicas comuns

▪ <i>ad necessaria tantum</i>	▪ <i>in scriptis</i>
▪ <i>a quo</i>	▪ <i>motu proprio</i>
▪ <i>et supra</i>	▪ <i>perse</i>
▪ <i>Et (coeter) a</i>	▪ <i>toties quoties</i>
▪ <i>et in quantum</i>	▪ <i>ut supra</i>
▪ <i>in fine</i>	▪ <i>vel quazi</i>
▪ <i>in folio</i>	

Fonte: Elaborado por G.S. Matos

Como era de se esperar, as unidades fraseológicas ditas jurídicas possuem maior número do que as outras duas.

#### 4.2.2 Sequências sintagmáticas livres em língua latina

O segundo grupo de elementos que compõem as sequências sintagmáticas em língua latina tem como principal traço, exatamente, a ausência das características, apontadas pela autora, intrínsecas às unidades fraseológicas, apresentadas na seção anterior. Isto posto, este outro grupo, também constituído por estruturas sintagmáticas passa a ser designado *sequências sintagmáticas livres em língua latina*.

O termo foi pensado a partir das leituras da área da Fraseologia que dispõe de um leque variado de termos para designar estes elementos: colocação não fixa (ORENHA-OTTAIANO, 2012); combinações livres (CORPAS PASTOR, 1996); sequências sintagmáticas livres (MEJRI, 2012) etc. Como se pode notar, dêmos preferência ao termo de Salah Mejri. Entendendo que o termo *sequência sintagmática* oportuniza uma compreensão mais ampla e suficientemente clara de sintagma, construções sintagmáticas, fora mesmo do ambiente da Fraseologia.

Por oportunizar este entendimento mais comum é que o escolhemos. A singularização ficara a cargo do adjetivo que segue o termo: *livre* – sequências sintagmáticas livres, ora existente; e, em oposição, *fixa* – sequências sintagmáticas fixas, apresentadas neste trabalho com o designativo *fraseologismos em língua latina*, expostos na seção anterior.

As *sequências sintagmáticas livres em língua latina* totalizam 24 elementos no total. O *Livro Velho do Tombo* apresenta 21 (vinte e uma) sequências sintagmáticas livres, enquanto o *Livro III do Tombo* traz registrado um número bem inferior de elementos, apenas 4 (quatro) sequências sintagmáticas livres. Todos os elementos que compõem este grupo acham-se listados adiante:



Quadro 11 - Sequências sintagmáticas livres em língua latina

	Sequência sintagmática	Significado	Localização
1	<i>ARCHIVVM ARCHICOENOBII BRASILIENSIS BAHIAE</i> <sup>16</sup>	‘Arquivo do Arquicenóbio Mosteiro de São Bento Brasileiro da Bahia’	<i>LVT</i> s.n.p.: Termo de abertura <i>LVT</i> 47r <i>LVT</i> 138r <i>L3T</i> s.n.p.: Termo de encerramento
2	<i>áquibuscum(ue)causis</i>	‘por quaisquer causas’	<i>LVT</i> 73r, L. 36
3	<i>cum [†] liber</i>	‘como [†] no livro’	<i>L3T</i> 46r, L. 17
4	<i>deexhibendo</i>	‘sobre o que deve ser apresentado (mostrado)’	<i>LVT</i> 16v, L. 5
5	<i>de / fectujurisdictionisvtdictum est</i>	‘pela falta da justiça, como dito é’	<i>LVT</i> 73v, L. 30-31
6	<i>deofficiodelegatii in 6. [(sexto)]</i>	‘delegados por ofício em sexto lugar’	<i>LVT</i> 73v, L. 13
7	<i>est autem injuremanifestum</i>	‘d’outra parte é manifesto no Direito’	<i>LVT</i> 74v, L. 2
8	<i>etsequentibus</i>	‘e o que deve ser seguido’	<i>L3T</i> 75v, L. 16
9	<i>ex ante cedentibus et sub cequentibus</i>	‘antes do que acontece e sob o que se segue’	<i>LVT</i> 180v, L. 1-2
10	<i>in Contrario</i>	‘ao contrário’	<i>L3T</i> 188v, L. 17
11	<i>inlege si quod</i>	‘pela lei, se [há] alguma/ se existe’	<i>LVT</i> 117r, L. 42
12	<i>nullasecun- / dum praealegata</i>	‘de acordo com qualquer coisa prelegada’	<i>LVT</i> 73r, L. 26-27
13	<i>PetrusAntonius Auditor</i>	‘Pedro Antonio Auditor’	<i>LVT</i> 76r, L. 27
14	<i>pRimodictas</i>	‘coisas ditas anteriormente’	<i>LVT</i> 77v, L. 28
15	<i>quiaubimilitateadem / Ratioibiadest idem jus Et illudadAtteliam</i>	‘porquanto onde a mesma coisa combate a razão, ali existe a mesma justiça, e aquela para Atélio’	<i>LVT</i> 73r, L. 29-30
16	<i>quodilli non concedent</i>	‘porque eles não se retiram’	<i>LVT</i> 74v, L. 31
17	<i>sequiturinde</i>	‘que segue naquele lugar’	<i>LVT</i> 74v, L. 16

<sup>16</sup> Carimbo molhado, de identificação do acervo.

18	<i>sobrefactoContracto</i>	‘no contrato feito acima’	LVT 21r, L. 28
19	<i>solentajustitia cum expentiz</i>	‘do Direito costumado com as despesas’	LVT 180v, L. 17
20	<i>utalibiostendimus</i>	‘como dissemos em outro lugar’	LVT 75v, L.34-35
21	<i>utnullaprobabili ter giuersatione ce- / laripossit</i>	‘para que nenhum subterfúgio possível possa ser ocultado’	LVT 73v, L. 7-8
22	<i>utstatim disse- / mus Et dato non tamenconcesso</i>	‘como dissemos firmemente, e ainda que dado não foi concedido (outorgado)’	LVT 74v, L. 35-36
23	<i>vtostendimusvltraquodprobatisextre- / mis praesumuntur media</i>	‘como diremos adiante, que vós examinais ao final’	LVT 74v, L. 13-4
24	<i>vtprobatValasc(ius) in consultat(ione)</i>	‘como prova De Valasse, sendo consultado’	LVT 72v, L. 29

Fonte: Elaborado por G.S. Matos

A primeira consideração a ser feita dos dados é o registro da sequência ‘*ARCHIVVM ARCHICOENOBII BRASILIENSIS BAHIAE*’. Esta poderia figurar como uma unidade fraseológica pertencente aos fraseologismos apresentados anteriormente. Contudo, sua repetição se dá de maneira, não espontânea, mecânica – no caso em questão, através de um carimbo – além de tratar-se de um nome próprio concebido e registrado em latim – o mesmo ocorre com o elemento ‘*PetrusAntonius Auditor*’. Nomes próprios são construções sintagmáticas e são fixos, porém não são submetidos aos processos naturais e espontâneos das interações sociais dentro de dada comunidade linguística que instituem as unidades fraseológicas. Suas motivações e legitimação são de outra natureza, mais pessoais. Logo, a recorrência dos registros não acarreta que se integrem aos fraseologismos.

Ainda sobre a sequência ‘*ARCHIVVM ARCHICOENOBII BRASILIENSIS BAHIAE*’, é a única que é registrada em ambos os livros. Todas as outras 23 (vinte e três) sequências são registradas somente uma vez em apenas um dos livros, como de natural. Podemos perceber dos dados levantados que, assim como o primeiro grupo – *termos latinos isolados no contexto*, eles poderiam vir registrados na língua na qual o documento foi concebido, em língua portuguesa, contudo, o tabelião fazendo uso de seu

conhecimento em língua latina, de maneira espontânea, decide registrar aqueles trechos em língua latina.

É curioso notar esta preferência dos tabeliães por estes registros em língua latina aqui neste grupo, pois a maior parte dos elementos aqui levantados, 15 (quinze) especificamente, encontram-se registrados entre os fólhos 72v e 77v do *Livro Velho do Tombo*, estando estes compreendidos àquele documento que possui, numa perspectiva valorativa, a melhor fonte de dados de elementos latinos nos Livros do Tombo, a *Sentença da legacia que alcançou este Conu(en)to contra o P(adr)e Andre Lobato da mata sobre humas terras na Vilavelha*, que vai do fólho 70r ao fólho 78r, dezessete fólhos no total. Sobre este, veremos mais na próxima seção, *argumentação*, pois todos os elementos latinos classificados como argumentativos, encontram-se registrados nesta *Sentença da legacia*(LVT, 70r-78r).

### 4.3 ARGUMENTAÇÃO

Parte essencial dentro da prática do Direito, a argumentação é elemento constitutivo desta. É exatamente este elemento indispensável ao fazer jurídico, o quarto grupo de elementos latinos presente nos *Livros do Tombo* a compor a classificação ora desenvolvida.

#### 4.3.1 Sobre a argumentação

A prática da argumentação é tão antiga quanto o próprio Direito. Ela remonta ao século V a.C. quando “Górgias [...] submeteu a prosa ao código retórico e deu-lhe credibilidade enquanto discurso culto, objeto estético, ancestral da literatura” (TOMASI; MEDEIROS, 2010, p.119). Os grandes filósofos gregos também versaram sobre a retórica: Platão, seguindo seu entendimento filosófico do mundo das ideias e o mundo das coisas, defendia a existência da *má retórica*, que visa à verossimilhança, à imitação, à ilusão, e a *boa retórica*, que é dialética, visa à verdade (TOMASI; MEDEIROS, 2010).

Seu pupilo, Aristóteles, chegou a escrever sobre ela contrapondo-a à poética. A conceptualização retórica aristotélica é a mais amplamente difundida e amplamente estudada ao longo dos séculos. A *Retórica* de Aristóteles é dividida em três livros, cada um trata de um componente presente na dinâmica retórica. O *Livro I* aborda aquele

quem emite a mensagem, de qual maneira ele articula os argumentos; o *Livro II* traz o enunciatário, aquele quem recebe a mensagem, também chamado de auditório, e os argumentos; e, por fim, o *Livro III* no qual ele considera a mensagem em si, como ela se dispõe (ARISTÓTELES, 2005[séc. IV a.C.]).

Christian Plantin analisa historicamente a argumentação e periodiza-a em três momentos distintos. O primeiro, que ele chama de paradigma clássico, vai desde a concepção de Aristóteles, como visto anteriormente, até o século XIX, na qual “a argumentação está vinculada à lógica, ‘a arte de pensar corretamente’, à retórica, ‘a arte de bem falar’, e a dialética, ‘a arte de bem dialogar’ (PLANTIN, 2008, p.8-9).

O segundo momento ocorre na virada do século XIX quando a retórica é atacada pela lógica positivista científica e os ideais republicanos. Assim ele caracteriza:

[...] a retórica está cientificamente invalidada como método por ser incapaz de produzir o saber positivo e é, além disso, associada a um grupo clerical caracterizado por seu antirrepublicanismo, o que leva a sua exclusão do currículo universitário. A lógica, ao se tornar formal, não se define mais como uma arte de pensar capaz de reger o bom discurso em língua natural, mas como um ramo da matemática. Os estudos de argumentação refluem para o direito e, no quadro da filosofia neotomista, para a teologia. Todo esse descrédito é incrementado por intervenções não pertinentes em campos científicos de ponta (PLANTIN, 2008, p.19).

Ele afirma que, nesse período, o que ocorreu à argumentação não foi uma questão de olvido, mas de deslegitimação. O terceiro e último momento ele localiza a partir do pós-guerra, 1950, para a contemporaneidade. E ele ainda subdivide em diferentes momentos. Nos anos 1950, com teóricos franceses Perelman e Olbrechts-Tyteca; inglês, Toulmin; alemães, Curtius, Lausberg, os estudos da argumentação ressurgem considerando o discurso-propaganda dos regimes totalitários e redefinem *topos e logoi*.

Nos anos 1970, o viés político é posto de lado e entra em voga um período lógico-linguístico. A argumentação ressurgue no campo estruturalista da lógica linguística, do cogitismo, com Ducrot como representante. Concomitantemente, a lógica natural se desenvolve com Grize, visando permitir construir e reconstruir operações lógico-discursivas, assim como as tendências crítica, Hamblin, e dialogal, Cox e Willard e Van Eemeren e Grootendorst.

Apesar de, ao longo dos séculos, a retórica desenvolver-se em sentidos diversos, de ter sido conceptualizada e reconceptualizada, de ter seguido ora esta ora aquela tendência, o universo da argumentação jurídica ainda recai, pauta-se e guia-se pelas

ideias de Aristóteles. Trubilhano e Henriques (2010) em *Comunicação e Discurso Jurídico*, capítulo de *Linguagem Jurídica e Argumentação*, afirmam que para haver certa eficácia da argumentação é essencial o estabelecimento de um acordo prévio entre o orador e o auditório. E ambas as partes devem estar unidas por este acordo que nada mais é que “um postulado comum, uma plataforma comum” (TRUBILHANO; HENRIQUES, 2010, p.82).

Ao longo da história, as conceptualizações das partes constituintes da retórica variaram. Enquanto Aristóteles concebera a *actio* (atuar e enunciar), a que os romanos adicionaram ainda a *memoria* (confiar à memória). Houve também quem fizesse uma distinção entre *topologia* (que se ocupava apenas do convencimento) e *tropologia* (que só se ocupava da elocução), elementos estes indissociáveis, Cícero limita a retórica a *inventio* (encontrar o que se dirá), *dispositio* (dispor o que for encontrado) e *elocutio* (ornar com palavras).

Fábio Trubilhano e Antônio Henriques (2010, p.83) assim caracterizam as cinco partes do discurso retórico.

<i>inventio</i>	Material de onde se tiram os argumentos, ou seja, é o momento em que se buscam elementos adequados para a prova do que será afirmado
<i>dispositio</i>	É subdividida:  <i>Exórdio</i> – quando o orador suscita a benevolência do auditório;  <i>Narração</i> – consiste na exposição dos fatos de forma plausível, clara e concisa;  <i>Argumentação</i> – ocasião em que as provas e os argumentos a favor e contra os adversários são expostos;  <i>Peroratio</i> – consiste no resumo, recapitulação do discurso e amplificação, com intuito de ratificar e realçar a tese sustentada
<i>elocutio</i>	Consiste na escolha do estilo que será utilizado no discurso, ou seja, é o momento em que se procede à adequação entre conteúdo e a forma, ou, ainda, entre o plano conceitual e o linguístico.
<i>actio</i>	Se refere aos atos relacionados à execução propriamente dita do discurso, à sua concretização, incluindo elementos como timbre de voz, entonação, ritmo, pausas e gestualidades.

<i>memoria</i>	Consiste na retenção mental do discurso. Não se contrapõe à improvisação, mas auxilia-a.
----------------	--

Fiorin, em seu texto *Argumentação*, traz uma reflexão sobre uma característica da *elocutio*: o *ornatus* – o ornamento, “que foi entendido como embelezamento da linguagem com figuras [...]. A figura era vista como um enfeite e, como tal, desnecessária, como um ‘luxo do discurso’” (FIORIN, 2017, p.21). As figuras na retórica são entendidas como os usos da língua que variam sua distância em relação a expressão simples e comum (CHARAUDEAU; MAINGUENAU, 2004, p.237). *Ornamentum*, em sua origem latina, deve ser traduzido como “aparelho, tralha, equipamento, coleira, armadura”. Apenas num segundo momento significa “insígnia, enfeite, distinção honorífica”.

O que nos leva a entender que o significado de *ornatus* dentro da retórica não é o de qualificar o argumento pelo enfeite, pelo realce desnecessário, mas o de qualificá-lo pelo bom aparelhamento, a boa armadura que o protege naturalmente. Esse entendimento corrobora com o entendimento desenvolvido e proposto para caracterizar o uso de trechos, relativamente, longos em latim presentes nos documentos do *Livro Velho do Tombo*. Mas antes de falarmos do uso argumentativo do latim no documento. Entendamos o que é a *Sentença dalegacia* (70r – 78r).

#### Quadro 12-Partes do discurso retórico

### 4.3.2 Sobre a *Sentença dalegacia*

A *Sentença dalegacia*, trasladada no *Livro Velho do Tombo*, compreende dezessete fólhos do mesmo livro e localiza-se entre o fólho 70r e o folio 78r. A dita sentença foi trasladada pelo *scriptor* 6 que transcreve dezesseis documentos no *Livro Velho do Tombo* do fólho 56r ao fólho 86r. O documento original data de 16 de janeiro de 1634 e a data de autenticação do traslado pelo tabelião João Baptista Carneiro é de 13 de outubro de 1707. Trata-se de um processo, movido pelo Mosteiro de São Bento, que tem como autores apelados o Reuerendo Padre Dom Abade Emais Religiosos do mosteyro desam Bentodadita Cidadesa Bahia E o Reoappellanteo Reuerendo Lecenceado Andrelo bato damata morador na ditacidadesa Bahia” (LVT, f.70v, L.22-25).

A contenda se dá, pois segundo o Mosteiro o Reverendo André Lobato da Mata apossou-se de alguns bens do Mosteiro, dentre eles

“humpedaçodeterrajuntoaIgrejadeNosasenhoradagrasaqueficara ao mosteiro por falecimento de CatherinaAluaresCaramurúobrejo para o nasentenaqualtiueram muitos annos seus escrauoscomcazas E Rosaz, aolhosefacedeto do o mundo semContradiçãdepessoaalguma” (LVT, f.70v, L.31-35) e por o possuírem por muito tempo “aestapartese fora meter nadita terra Com Caza,Escrauos o Reo huiadouzmezesEnelafizeraCazaEarmara curral porforsaEcontrauontadedelesAuthoresEasim os tinha” (LVT, f.70v, L.36-38).

A

edição

### Quadro 13-Ficha Catálogo da *Sentença delegacia*

semidiplomática, que teve critérios bem definidos (ANEXO A), deste documento (ANEXO B) foi feita por Alessandra Mascarenhas Sant’Ana para a sua dissertação intitulada *Documentos Seiscentistas no Livro Velho do Tombo; edição semidiplomática e considerações sobre o sistema de sibilantes* (SANT’ANA, 2015), bem como o preenchimento da ficha catalográfica deste documento, comose segue:

<b>TÍTULO</b>	Sentença dalegaciaqueAlcançouesteConu(en)tocontraoP(afr)e Andrelobatodamatasobrehumas terras na Vila velha	
<b>CARACTERÍSTICAS PALEOGRÁFICAS</b>	<b>Fólio(s)</b>	70r-78r
	<b>Scriptor</b>	6
<b>CARACTERÍSTICAS DE CONTEÚDO</b>	<b>Datado original</b>	16/01/1634
	<b>Bem ou propriedade e negociado</b>	humpedaçodeterrajuntoaIgrejadeNosasenhoradagrasa
	<b>Nome das pessoas envolvidas ou mencionadas</b>	AntoniodeAzeuedo Botelho lourenço Trama Antionidelima DiogoLopezdechaues Dom Abade Andrelobato CatherinaAluaresCaramurú ApoloniaAlvarez Meciadesiq(uei)ra MesiadeFigueiredo CatherinaCorrea Antonio Ventura AntoniodeLima AntonioLopez Moreira
<b>CARACTERÍSTICAS DE AUTENTICAÇÃO</b>	<b>Tabelião</b>	Joaõ Batista Carneiro

	<b>Data de autenticação</b>	13/10/1707
	<b>Testemunhas</b>	Dionisiodes(ão)Jozeph JoamosAnjos Fran(cis)co de Souza de Menezes
<b>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>Data a quo do traslado</b>		13/10/1707

A ficha catalográfica, desenvolvida na equipe de pesquisa por Clara Crepaldi (TELLES, 2011a), do documento em questão. Esta ficha foi elaborada a fim de contemplar todas as características documentais e jurídicas apresentadas pelos processos arrolados nos Livros do Tombo. Nela é possível ter acesso ao título do documento; as características paleográficas – qual dos *scriptores* o transcreveu; dados do documento original – o bem ou propriedade negociado, dos actantes do documento; e dados da autenticação – o nome do tabelião que autentica, das testemunhas e a data da autenticação.

É válido destacar que este documento é uma sentença que envolve o Nunciato Apostólico ou algo que se assemelhe, tendo como representante, também conhecido como Núncio Apostólico, Lourenço Tramaco.

ODoutorAntoniodeAzeuedo botelho pRothonotarioapostoli/  
conestaCorteRezidente juiz ComisarioapostolicodaCauzaaodiante / declarada  
dadoedepositado por especialcomissamdoIllustrissimo /  
EReuerendisimosenhorlourençoTramaCo por merseDeosedasanta /  
seapostolica Bispo deGeracezcolectorapostolicocompoderes /\* de  
NuncioemestesReynosesenhoriosdePortugalpelasantidadedo /  
PapaVrbanooitauonoso senhor hora na IgrejadeDeospRezidente / et  
c(oeter)aEhatodosozReuerendoz senhores  
ProuizoresEvigariosgeraesdezebarga/does [...]. (LVT, f.70r, L.36-40,  
f.70v, L.1-4)

A função do núncio papal é similar ao de um embaixador, mas não do Estado do Vaticano e sim da Santa Sé. É um diplomata que media conflitos, trabalha numa perspectiva jurídica da Igreja. Este dado nos leva a crer que o registro destes elementos latinos, ao menos neste documento, não deve ter sido uma escolha pessoal do *scriptor*, mas um recurso retórico da argumentação, considerando o ambiente de circulação do mesmo.



### **4.3.3 Argumentação no *Livro Velho do Tombo***

Como já exposto antes, foram encontrados 16 (dezesseis) trechos argumentativos em latim na *Sentença delegacia*, que podem ser observados a seguir:

**Quadro 14-Argumentos em língua latina**

	Argumento em língua latina	Localização
1	<p><i>argu= / ment(um) captuminjureperitusinfinedeofficiodelegat(ur) ch(ristianum) n(on) credituralias / licet multum caleficato nisi ostensis litteris vtprobat valasc(ius). vbi supra / vndeexcommunicatiolatáádelegato / qualis est omnis conseruatur   si / copiam suae comissionis petenti noluit dare nonsolum esset injusta / sed etiam nulla secundumInnoc(entium) in cap(itulo) venerabilis n(umer)o (quint)o deCensib(us) / quem Refert Et sequiturFelin(us) in d(ict)o cap(itulo) cuminjureperitus n(umer)o (terti)o Et / in Cap(itulo) sacro desententia excommunicationis idem nemine citato tenet / Panor in dicto cap(itulo) cum injure peritus atq(ue) idem sentit Rotta in decis(ion)e / 15 de dolo Et contumacianovaeimpRessionis</i></p> <p>‘o argumento capcioso, versado no direito, é delegado (confiado) à obrigação moral do cristão, em outro momento não é creditado, ainda que muito qualificado anão ser como obrigação a pagar (letra) apresentada, como prova De Valasse<sup>17</sup>, no lugar acima, onde a excomunhão é dada por imputação, que é de todo mantida, se recusa admitir a abundância de sua comissão alcançada, não somente fosse injusta, mas ainda ninguém, segundo Inocêncio, no capítulo do venerável, de número cinco, sobre os poderosos (ricos), a que se refere e segue Felino no dito capítulo judiciosamente versado no número três e no capítulo sagrado da sentença de excomunhão, o mesmo Panor, por ninguém citado, tem no dito capítulo judiciosamente versado, o mesmo percebe a roda (o suplício) na decisão 15 sobre dolo e contumácia da impressão nova’</p>	LVT 73r, L. 3-12
2	<p><i>quamuis enimlitterae Conseruatoriae habeant illa verba / in quibuscumq(ue) causis non censetur ampliassse [sic] ad cognoscendum / de omnibus causis, sed Referrí debent ne recedatur ajure comuni / in cap(itulo) et vlt deofficio delegat. lib(rum) (sextum) ita interminis Respondit / Valasc(ius). in praecitata consult(at)ione. 152 n(umer)o 8 et (nono) tom(um) 2 ubi etiam attesta- / tur se ita practicari vidisse in bulla conseruatoria fratrum praedica- / tor(ibus) quae amplissima   inquitille / habet verba et c(oe)t(era)</i></p> <p>‘quanto quiser (aprover), com efeito, as obrigações conservatórias não têm sido consideradas naquela palavra em quaisquer causas e [se] ampliassse para o conhecimento de todas as causas, mas devem levar consigo para que faça retroceder ao direito dos comuns no últ{imo} capítulo da obrigação atribuída no livro sexto, nesses termos responde De Valasse na precitada consulta 152, numero 8 e 9, tomo 2, onde ainda se atesta desse modo que se visse ser praticado na bula conservatória dos</p>	LVT 73r, L.37-43

<sup>17</sup> Veja-se o trecho que faz referência ao *Doutor De Valasseno* LVT, 117r, L. 44: “[...] das pessoas que tenham conhecimento desta fazenda e que saibam o que sepa- / gauade Rendadella pera assim arbitrar Comforme o Doutor de Vallasse Consulta 43 n(umer)o 27 / esene Cessario hé inplora dos liquidantes ao officio do juisouidor Com Custas Ripado [...]” (LVT, 117r, L. 43-45).

	irmãos pregadores que – diz ele –tem amplíssimas palavras etc.’	
3	<i>illa enim dicuntur manifesta / quae notoriasunt Etita patentia quae nullapRobabiter giuerpatione [sic] / celari possint ita inspecie nostri casus pRobat glos(am) inCap(itulo) (primo) deofficio / delegat(ur) lib(rum) (sextum) v. conservatores circa medium uersiculum et intellige ma /nifesta</i>	LVT 73v, L. 2-6
	‘com efeito dizem que elas são manifestas, que são notórias e que a mesma paciência de que nenhum subterfúgio possível possa ter ocultado do mesmo modo em espécie de nosso caso prova a glosa no primeiro capítulo que foi atribuído pelas obrigações no livro sexto v(eja) os conservadores em cerca de meio versículo e compreenda os manifestos’	
4	<i>nec ad alia, quaejudiciale mindaginem exigunt suam / possint extendere potestatem Et ibi glos(a) v. indaginem sic exponit / indaginem id est causae cognitionem seu ipsiusexaminationem / quemdubiasunthactenus glos(ae)</i>	LVT 73v, L. 14-17
	‘nem aos outros, que tratam da questão judicial assim possam estender o seu poder, e aí a glosa 5 assim expõe a questão o conhecimento da causa ou o exame dela mesma de que até agora subsistem duvidas na glosa’	
5	<i>deofficiodelegat(ur) Lib(ro) (sexto) / ibi: quidquid autem contra pRaemissa; veleorunaliquidattentari /contigeritominnodeclaramusirritum, Et inane Et (coeter)a</i>	LVT 73v, L. 27-29
	‘aí, pelas obrigações, entretanto, foi atribuído, no livro sexto, tudo aquilo contra a premissa, ou terá encontrado totalmente alguma coisa deles a ser procurada, / proclamamos anulado, e em vão etc.’	
6	<i>Nam quamvis duo testes vltimo loco Relati / quórum vnusdeponitdevinte E quatro annos[sic] et alterdevinte [sic] /videantur singulares testes bene tamenpRobantpossessionem/ habitam [sic] illis diuersitemporibusdequibusdeponunt, si quis enim/intentet pRobare sepossedissee Et unus testis dicat se possidere / et alter actus possessionis exercere talistempore Et alius testes / et alter actus possessionis exercere talistempore Et alius testes / dicat quod uidit eumpossidere, Et alter actus possessionis exer- / cere alio diuerso tempore censeturbenepRobata possessio habita [sic]/ extemporibusdiuersis in quibus pRobaturfacta esse illipossessionis / actusdiuersi, ut tenetglos(a) ordinaria in L(ibro) obcarmen § final [sic] / in glos(a) vltima et (coeter)a de testibus quam ibi Bart. in fine Reputat / mirabilem Et ibidem comendatBald. illametiamtenetibi/ Et dicit perpetuo notandum Jacob(um). de s(ancti) Jorg(i) n(umer)o 16 quosRefert Et / sequiturAntonius Gomes ad L. Taur. 41 sub n(umero) 193 §. Item / sequiturAntonius Gomes ad L. Taur. 41 sub n(umero) 193 §. Item / quarequaliterprobeturinfine.</i>	LVT 74r, L. 21-35
	‘Com efeito, apesar de duas testemunhas levadas em último lugar, de que uma depõe com vinte e quatro anos e outra com vinte, parecem testemunhas bem distintas, todavia, provam a posse; habitam elas em tempos diversos daquele que depõem, se com efeito alguém tem a intenção de provar se têm a posse. E uma testemunha diga se possuem; e	

	<p>outra que exercem o ato de posse desde tal tempo; e outra testemunha diga que pareceu-lhe que a possuíam; e outra que exercem o ato de posse em outro tempo diferente. É avaliado e bem provado que habita na posse, há tempo diverso, nos quais se prova que de fato eles a possuem por motivos diferentes, como dispõe a glosa ordinária no Livro diante das disposições, § final, na última glosa etc. a propósito das testemunhas, o que, ali, Bart.<sup>18</sup> por fim considera admirável e o mesmo recomenda Bald.<sup>19</sup> Além disso a possui ali e diz continuamente Jacó, o censor, sobre São Jorge número 16 aos quais se refere e segue-se Antônio Gomes a L. Taur.<sup>20</sup> 41, com número 193 §. Do mesmo modo, pela mesma razão, assim como finalmente.’</p>	
7	<p><i>quia duo insolidumeandem Rem possidere non / possunt L(iber) 3 §. excontrario et (coeter)a de acquirend(o) posses(ione) ibiex contra- / rio plureseandem Rem insolidumsimulpossidere non pos- / sunt contra naturamquippe est cum aliquid ego teneam tu quoq(ue) / id tenere uidearis et t(e)x(tum) inL(ibro) .si vt certo §. si duobus versiculum / et (coeter)a commodati et t(e)x(tum) inL(ibro) duo insolidum et (coeter)a depraecario cum / aliismultis Et (coeter)a</i></p> <p>‘por quanto dois de per si não podem possuir a mesma coisa Livro 3 § pelo contrário etc. A propósito da posse adquirida ali, muitos não podem possuir cada um juntamente a mesma coisa contra a natureza, porque com alguma coisa que eu tenha também tu pareças tê-la e o texto no Livro, se for certamente assim. §. Se de dois versículos etc. de empréstimo e o texto do Livro dois, sendo um de cada vez, etc. sobre o precário com muitos outros etc.</p>	LVT 74v, L. 5-11
8	<p><i>Ratio est manifesta injure quod g(onça)l(ve)z duo eandem / Rem simulpossidere nequeunt vsup Raostendimus vnde cur- / rit fundamentum quo nititur sententia appellata</i></p> <p>‘manifesta-se a razão no direito porque Gonçalves não pode ter a posse de duas mesmas coisas a um só tempo, como mostramos supra, donde vem o fortalecimento para que se reforce a sentença apelada’</p>	LVT 74v, L. 19-21
9	<p><i>hoc enim funda- / mentum est manifestum contra jurisdictionem vt jam probauit / mus</i></p> <p>‘agora, com efeito, o fortalecimento é manifesto contra a jurisdição, como já foi provado’</p>	LVT 74v, L. 25-27
10	<p><i>si<sup>21</sup> quis enim ingressus est Et occupauit meam naturalem possessio- / nem, Et ego absens sciam, Et negligam Recuperare illam in modico / Et breui tempore amitto etiam cuius possessionem vt pRobat t(e)x(to) / inL(ibro) quamvis 2 et (coeter)a de acquirend(i) possessione ibi tandiu pRio digo [sic]; / pRio rem possideredictum est, quandiupossessionem ab alio occu- / patam, ignoraret cum aliismultissimilibus ita etiam tenet Bart. / in leg(e)</i></p>	LVT 75r, L. 3-12

<sup>18</sup>Abreviatura não identificada.

<sup>19</sup>Abreviatura não identificada.

<sup>20</sup>Abreviatura não identificada.

<sup>21</sup>Parece ser um dêitico, a que se segue um pronome interrogativo.

	<i>siuero § si forté n(umer)o 4 Et eodem n(umer)o Et ibi Alex. Et alij com- / muniter, Et clarius quoad nostrum casum pRobatur in l(ibro) si vero / § si forté Et in l(ibro) quod in eo §. final [sic] et (coeter)a de acquir(endo) possess(ioni) / quocumq(ue) igitur actor esse vertant</i>	
	‘assim, quem, com efeito, tenha entrado e ocupou minha posse natural, e eu ausente tenha conhecimento e tenha negligenciado isso moderadamente e em pouco tempo (rapidamente) além disso retiro a posse civil como prova o texto no livro 2 etc sobre a aquisição de posse aí por tanto tempo mais perto, digo <sup>22</sup> , édito possuir em primeiro lugar a posse ocupada por outrem por tanto tempo quanto ignorasse com outros muitos semelhantes assim também tem Bart. na lei se é verdade § se talvez número 4 e este número e aí Alex. <sup>23</sup> e outros em comum; e mais claro prova-se em nosso caso no livro se é verdade § se por acaso e no livro porque neste § final etc. sobre a aquisição da posse em qualquer lugar, e portanto o agente (autor) é derrubado.’	
<b>11</b>	<i>Verumhaec diximus ad maiorem cautelam Et non / quod essent necessaria in nostro casu</i>	LVT 75r, L. 16-17
	‘Em verdade dissemos estas coisas para (em relação a) maior cautela. e não porque fossem necessários em nosso caso.’	
<b>12</b>	<i>vnde / succedit doctrina Bart. in l(ibro) ait Praetor §. vlt(imo). n(umer)o 19 et (coeter)a vti posside- / tis vbi docet quod Reus conventus interdicto ut possideo si ut vin- / cathabet pRobare actorem non possidere, quod autem ait Bart. / Actos non possideat pRobatur eo ipso quod non pRobat se possidere / quid clarius ad eosum de quo nunc agimus.</i>	LVT 75r, L. 35-40
	‘Donde se submete a doutrina de Bart. no livro? dispõe Pretor § no último número 19 etc. que como possuiis onde ensina estar interdido o convento- reu de modo que eu possua assim para que vença tem de provar que os agentes (autores) não possuem, por isso ao contrário dispõe Bart. que os agentes (autores) não possuam é provado isso mesmo, por isso não se prova possuir: Que coisa mais clara eu estou invocando a propósito do que agora defendemos em juízo (advogamos)?’	
<b>13</b>	<i>secundum jura citata / potest enim Reus opponere jura tertij quando illud jus est ex- / clusivum juris agentis L. cum servum cod. deservis fugitiuis / et L. vlt. cod de Rei judicat(orii) vnd(e) Bart. in d. L; ait Praetor §. vult / n(umero) 19 et (coeter)a vti possidetis dicit in specie nostri casus quod Reus debet / pRobare actorem non possidere quod autem / inquit / actor non pos- / sideat probo eo ipso quod actor non probat se possidere ciuilitet et / naturaliter potest &lt;†&gt;m / inquit / ille / Reus opponere de jure tertij</i>	LVT 75v, L. 6-13
	‘conforme as leis citadas pode com efeito o reu opor leis a terceiros em que tempo aquela lei é exclusiva à lei do agente (autor) L. <sup>24</sup> quando o sujeito (servo) cod. <sup>25</sup> Sobre os sujeitos (servos) fugitivos e L.	

<sup>22</sup>Trata-se de uma correção ao texto, introduzida por “digo”.

<sup>23</sup>Abreviatura não identificada.

<sup>24</sup>Abreviatura não identificada.

<sup>25</sup>Abreviatura não identificada.

	<p>vlt.<sup>26</sup>cod<sup>27</sup>sobre a coisa julgada (judicatória) donde Bart. no d.<sup>28</sup> L.; dispõe Pretor §. quer no número 19 etc. para que possuas diz na questão de nosso caso por isso o reu deve provar por isso, ao contrário, diz o agente (autor), provo que não possua isto mesmo, por isso o agente (autor) não prova possuir cecil e naturalmente pode, [...] diz ele, o Reu opor leis a terceiros.’</p>	
14	<p><i>absoluto quia in pari causa, vel / debito favendum est Reopotiusquam Actoris secundum Regulas juris.</i></p> <p>‘em absoluto, por quanto em causa semelhante, ou é favorecido pela dívida do reo antes do que o agente (autor), conforme as regras do direito’</p>	LVT 75v, L. 30-31
15	<p><i>Illustrissime Et Reuerendissime Domine cum alias assertam / contra devotum Illustrissimae Et Reverendissimae Dominationis vestrae / oratorem Andraeam Lobato da Matap Raesbiterum, et ad fauorem / Religiosorum Monasterij Sancti Benedicti da Baya á com- / servatore eorum dem Religiosorum super asserta que o gente (autor) não possui violentia Rebus / que aliis promulgatam sententiam per interpositam dictionem / Appellationem Auditor legationis minus justé confirmasset prout / in actis Et assertae ius definitiuadesuper latis sententiaplenius con- / tinetur orator se nimium grauarisentiens ad sanctam sedem / apostolicam informajuris ac tempore debito appellauit cui / forsán appellationi delatum non extitit. Supplicat igitur hu- / militer Illustrissimae et reuerendissimae dominationi vestrae / orator praefactus quatenus dignetur causam Et causas appella- / tionis huiusmodi, nullitatis que iniquitatis Et L dictae / assertae sententiae gravaminum quoque Et attentatorum forsán / ac innovatorum quorumcumque alicui probo, Et docto viro in- / dignitate ecclesiastica constituto audiendas, cognoscendas, deci- / dendas, ac fine debito vna cum omnibus illarum incidentibus / dependentibus, emergentibus annexis, Et connexis totoque negotio / principali pro iustitiasumaria terminandas committere, Et / mandare cum potestate adversarios omnes que alios Et (coeter) aetiam / praedictum publicum constituto denon tuto accessu citandi nec non / Auditori praefacto ac omnibus aliis Et (coeter) a etiam sub censuris Eccle- / siasticis Et paecuniariis ejus arbitrio applicandis, Et moderandis // paenis inhibendi contumaces, Et Rebelles illas in currisse or- / dinesacri Concilij Tridentini seruato declarandi, aggra- / vandi Reaggra uandi Et interdicendi oratorem quoque quibus / vis censuris simpliciter, vel ad cautelam seu alias ad effectum agendi pro iure juris fuerit absoluendi ac ad omnia Et / singula necessaria in integrum Restituendi aliis que facultatibus etiam vsque ad invocationem auxiliij brachij saecularis / inclusivé necessariis Et opportunis praemissis ac constitutionibus // ordinationibus apostolicis, caeterisque Contrariis non obstantibus / quibuscumque statum Et (coeter) a habentes Audiatur Doctor Antonius de / Azevedo Prothonotarius apostolicus in curia Residens citet inhibeat / absoluat, ac Restituat prout de jure procedat ut</i></p>	LVT 76v, L. 10 -77r, L. 9

<sup>26</sup>Abreviatura não identificada.

<sup>27</sup>Abreviatura não identificada.

<sup>28</sup>Abreviatura não identificada.

	<p><i>petitur Et adjuncto / sibi in decisione causae licenciato Antonio delimatamq(ue) assessore / justitiam faciat Placetlaurentius Hieracen(tius) Datus vl(i)xbone / sexto idus Augusti Pontificatus sanctissimi Domini nostriVrbani / Papae octauī Anno octauo pRoomnibus tax ductres Et orgena [sic] / duo Gaspar galletus Abbreuiator Et (coeter)a</i></p>	
	<p>‘Ó Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor, quando o orador, presbítero André Lobato da Mata, em outro momento, defendia, contra o devotado, a Vossa Ilustríssima e Reverendíssima Senhoria, e a favor dos Religiosos do Mosteiro de São Bento da Bahia pelo conservador dos mesmos Religiosos acerca da violência declarada em relação às propriedades para que o ouvidor confirmasse a apelação à sentença promulgada a todos, por intermédio da palavra do orador, com justiça menor da legacia, segundo está contido em sua sentença maior delas, definitiva, acima referida e declarada. O orador declarou, agravando-se demasiadamente, sentindo junto à Santa Sé Apostólica, na forma da lei, como no devido tempo em que, talvez, sobressaísse a apelação denunciada. Suplica, por conseguinte, humildemente, a Vossa Ilustríssima e Reverendíssima Senhoria que o orador nomeado se digne à causa e, deste modo, às causas da apelação. Prova a nulidade e a iniquidade das incômodas ditas sentenças declaradas; e do mesmo modo, talvez, de alguém tentado, renovado por quem quer que seja, ao varão instruído, tendo sido estabelecido pela indignidade eclesiástica, havendo de ser ouvida, conhecida e decidida no limite devido, de uma para todas, daquelas coisas anexadas em que incidem, dependem e de onde emergem. E ligado a todo o negócio principal relacionado aos fatos citados e ter poder de mandar em todos os adversários e nos demais etc., também instiga o público predito a não sendo citado em todo o acesso nem feito de antemão dos ouvidores e todos os outros etc.; também sob a censura Eclesiástica e aquela pecuniária, sendo trazida pela testemunha e sendo moderado e recuado o orgulho descontente. E aqueles rebeldes que vão contra a ordem do Concílio Tridentino declarando-se conservadores, agravando e reagravando e intercedendo o orador, também a quem simplesmente a força da censura ou junto à desconfiança, ou outros, para efeito de agir, a todas as coisas necessárias e a cada uma a ser restituída na íntegra aos demais e às propriedades, além de sempre à invocação do auxílio do braço dos seculares ou inclusive às premissas necessárias e oportunas e de constituição // e ordenação apostólica e a outras contrárias, não obstante servindo para todos. Cita, aplica, absolve e restitui conforme se procede de direito, para que seja ouvido e tendo-se aplicado em causa decisória ao licenciado Antonio de Lima e de tal modo se faça justiça ao representante. Aprovado por Lourenço de Hieracia. Feito em Lisboa, no dia sexto dos idos de Agosto [i. e. 31 de julho]. Pontificado do Santíssimo Senhor nosso Papa Urbano VIII, no ano oitavo. Pago e recebido três e dois [...]. Gaspar Galeto Relator etc.’</p>	
16	<p><i>insCiptoatibus sic espetepResis est na [sic] constituçonis de Régimine mero Ilorum</i></p> <p>Começo pela ação, assim considera estarem meramente reproduzidos na constituição do regime deles</p>	LVT 112v, L. 21-22

Podemos notar nestes trechos argumentativos a dificuldade no desenvolvimento das abreviaturas. Outra característica que salta aos olhos é o que os linguistas chamam de vulgarismos. Claramente, o latim escrito aqui muito se distancia daquele da Época de Ouro, do Latim Clássico. Por conta disso, a tradução destes trechos em latim mostrou-se tarefa bastante dificultosa.

O que temos é um latim de uso corrente em documentos jurídicos utilizado por falante de língua portuguesa, uma língua que oscila entre o latim e o português e que imprime certo *status* ao argumento apresentado no processo pelos beneditinos. Na perspectiva retórica:

[...], podemos interpretar esse recurso como um adensamento dos preceitos da retórica, pois o *scriptor*, na *peroratio*, escolhe a língua que por excelência expressa a tradição do direito bem como da doutrina cristã, o latim, desse modo, atinge o grau máximo da *elocutio*, escolhendo para expressar a argumentação central não somente o estilo adequado, mas a língua adequada (TELLES; SOUZA, 2015, p.45).

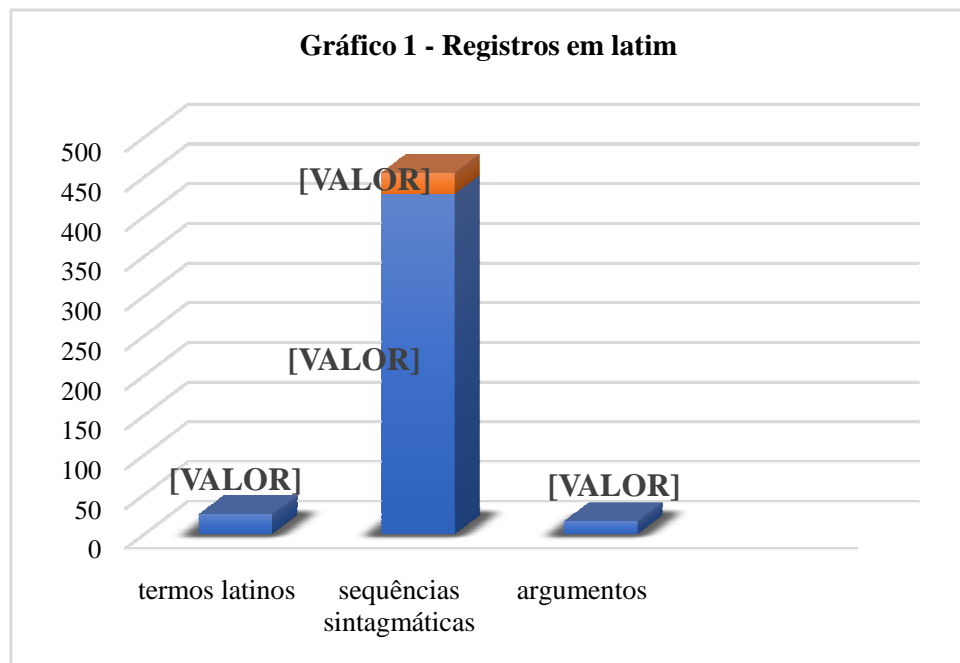
Como também apontam Telles e Souza (2015), esse uso aparentemente excessivo do latim muito se justifica pelo próprio gênero textual. Como mencionado antes, este, a *Sentença dalegacia*, assim como todos os outros documentos de ambos os livros, são de teor jurídico o que já justificaria sobremaneira o uso do latim, para legitimar ainda mais este uso, tem-se a Igreja como partícipe das peças jurídicas. Logo, é mais que compreensível a presença destes trechos argumentativos em língua latina.



## 5 CONCLUSÃO

Um latim que ora tange a língua nascida no Lácio ora encosta na língua de Camões. É esta a língua da qual estamos falando. De qualquer sorte, a presença deste latim nos *Livros do Tombo* é um fato, não há como negar. O número de ocorrências dos elementos latinos nestes dois livros torna mais que evidente a importância da língua latina em determinadas esferas da sociedade que atravessou séculos e se faz presente em dados espaços até os dias atuais.

A partir da análise dos dados, observamos que dos 496 (quatrocentos e noventa e seis) registros em latim, 25 (vinte e cinco) são, o que chamamos, *termos latinos isolados no contexto*. O agrupamento mais numeroso é o que se denomina *sequências sintagmáticas em língua latina*, este contém 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) elementos latinos que se subdividem em dois grupos, postos em contraste: o primeiro, denominado *fraseologismos em língua latina*, que possui 428 (quatrocentos e vinte e oito) itens; e o segundo, designado *sequências sintagmáticas livres em língua latina*, que perfaz um total de 27 (vinte e sete) ocorrências. Por fim, totalizando 16 (dezesseis) itens levantados, encontram-se os *argumentos em língua latina*, todos estes no *LVT*.



Os 428 (quatrocentos e vinte e oito) registros fraseológicos encontrados nos livros deixa evidente a relevância e a importância dos estudos da Fraseologia e da Fraseografia para a Lexicologia, independente de qual seja a língua e de que tempo for. Saber latim e fazer uso do mesmo era e ainda é, hoje mais do que antes, sinônimo de erudição. No Direito, esta erudição pode ser entendida como uma mesura, um gesto respeitoso àquela que foi a língua que primeiro versou sobre as leis ou mesmo como um instrumento de distanciamento, de pompa. O que pode ser notado nos argumentos utilizados na *Sentença delegacia* (70r – 78r).

Para a Santa Madre Igreja, nem se trata de erudição, pompa ou qualquer outra razão. Nela, o latim (eclesiástico) é a língua da comunicação, da interação. Isto está evidente no uso cristalizado das formas em dadas partes dos documentos.

Excetuando o grupo das unidades fraseológicas que pressupõe uma série de processos mais ou menos sistemáticos para seu estabelecimento, a institucionalização, em um determinado grupo de falantes – o que justifica a ocorrência delas em latim – todos os outros aqui apresentados – os termos latinos isolados no contexto, as sequências sintagmáticas livres em língua latina e os argumentos em língua latina – possuem motivações relativas ao poder, ao *status* social que a língua latina alcançou.

Por que fazer uso de uma língua que há muito não mais é utilizada nas relações de interação social em documentos de teor jurídico envolvendo, doações, partilhas, posses de bens se não paliar informações, atos, intenções relativas ao processo em questão, além, claro, de materializar toda a erudição angariada ao longo dos séculos pelos monges negros. Como a própria História nos conta, o uso exclusivo da língua latina para os cultos e na reprodução das escrituras sagradas foi um dos pontos fundamentais do movimento da Reforma Protestante de Martinho Lutero. Ficam, assim, evidentes questões diastráticas relativas ao seu uso.

O trabalho de tradução apresentado visou permitir o acesso aos leitores, pesquisadores e curiosos do conteúdo dos documentos dos *Livros do Tombo*, que pouco ou nada sabem de latim. E a classificação proposta objetivou organizar de maneira sistemática e coerente os dados levantados, considerando suas particularidades e usos linguísticos.

Verdade é que, sinônimo de erudição ou não, poucos são aqueles que dominam a língua nascida em Roma, principalmente como ela se apresenta nestes documentos. Entender textos de teor jurídico perpassa, de uma maneira ou de outra, pelo “conhecer latim”, ainda que de maneira breve. É mister ter alguma noção, conhecimento, de

expressões latinas, também conhecidas como brocardos jurídicos, pois esta é uma área do saber que muito se vale do latim.

## REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO Santo, Bispo de Hipona. *Enarrationes in Psalmos*. Disponível em: [https://www.augustinus.it/latino/esposizioni\\_salmi/index2.htm](https://www.augustinus.it/latino/esposizioni_salmi/index2.htm). Acesso em: 30 jun. 2019.
- ÁLVAREZ MAURIN, María del Pilar. 1994. *Diplomática asturleonese: terminología toponímica*. León: Universidad de León.
- ANGELOZZI, Gilberto Aparecido. 2009. *História do Direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.
- ARISTÓTELES. 2005 [ IV a.C.]. *Retórica*. António Pedro Mesquita (Coord.). Tradução e notas Manuel Alexandre Jr.; Paulo Farmhouse Alberto. Abel do Nascimento Pena. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda.
- AULETE, F. J. de Caldas. 1958. *Dicionário contemporâneo da língua portuguesa*. 4 ed. Rio de Janeiro: Delta, v. 4.
- BRASIL, Ministério da Cultura. 2012. *Portarian.134, de 17 de outubro de 2012*. D.O.U., Brasília, n. 202, quinta-feira, 18 de outubro de 2012, p. 10, col. A, Art.1º, Seção 1 alínea IV.
- BROWN, Peter Robert Lamont. 1999. *A ascensão do cristianismo no ocidente*. Lisboa: Presença.
- CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. 2004. *Dicionário de análise do discurso*. Tradução Fabiana Komesu. São Paulo: Contexto.
- CORPAS PASTOR, Gloria. 1996. *Manual de fraseologia española*. Madrid: Gredos.
- DOBROVOL'SKIJ, Dmitrij. 2012. Phraseology: historical development and theoretical aspects. In: ALVAREZ, Maria Luisa Ortiz (Org.). *Tendências atuais na pesquisa descritiva e aplicada em fraseologia e paremiologia*. Campinas: Pontes. v. 1, p. 15-50.
- DUBOIS, Jean et al. 2014. *Dicionário de linguística*. Tradução coord. por IzidoroBlikstein. São Paulo: Cultrix.
- FIORIN, José Luiz. 2017. *Argumentação*. São Paulo: Contexto.
- GAFFIOT, Félix. 1992. *Dictionnaire latin-français*. La Flèche: Brodard et Taupin.
- GAMA, Nilton Vasco da. 1995. A Variação do latim e a formação das línguas românicas. *Qvinto Império*, Salvador, v. 5, p. 39-51.
- GAMA, Nilton Vasco da. 1979. A Formação da língua espanhola: uma visão sociolingüística. *Universitas*, Salvador, v. 27, p. 125-142.

GILISSEN, John, 1995. *Introdução histórica ao Direito*. Tradução A. M. Hespanha e I. M. Macaísta Malheiros. 2. ed. Lisboa: Calouste Goulbekian.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri de. 2017. *Dicionário técnico jurídico*. São Paulo: Rideel.

HIGOUNET, Charles. 2003 [1955]. *História concisa da escrita*. Tradução Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola.

LAPESA, Rafael. 1981. *Historia de la lengua española*. 9 ed. Madrid: Gredos.

LE GOFF, Jacques. 1983. *A civilização do ocidente medieval*. Tradução de Manuel Ruas. Lisboa: Estampa.

LIVRO VELHO DO TOMBO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA DA CIDADE DO SALVADOR. 1945. Bahia: Tipografia Beneditina.

LIVROS DO TOMBO DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO DA BAHIA. 2016. Salvador: Mosteiro de São Bento da Bahia. Edição semidiplomática de Célia Marques Telles (*LVT* e *L3T*), Marla Oliveira Andrade (*LIT*), Alícia Duhá Lose (*L2T*), Aldacelis dos Santos Barbosa (*L4T*). Disponível em: [saobento.org/livrosdotombo](http://saobento.org/livrosdotombo).

LOPES, José Reinaldo de Lima. 2011. *O direito na história: lições introdutórias*. 3. ed. São Paulo: Atlas.

LOSE, Alícia Duhá et al. 2006. *Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia (Salvador, 1582-1750): edição semidiplomática e análise da formação do pensamento das famílias católicas baianas*. Salvador: Faculdades São Bento. Projeto de pesquisa.

LOSE, Alícia Duhá; PAIXÃO, Dom Gregório (Org.). 2016. *Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia: editando 430 anos de história*. Salvador: Memória & Arte. v. 1.

MARTÍNEZ ORTEGA, Maria de los Ángeles. 1999. *La lengua de los siglos XVI y XVII através de los textos jurídicos: los pleitos civiles de la escribanía de Alonso Rodríguez*. Valladolid: Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial; Univ. de Valladolid.

MEJRI, Salah. 2012. Délimitation des unités phraséologiques. In: ALVAREZ, Maria Luisa Ortiz (Org.). *Tendências atuais na pesquisa descritiva e aplicada em fraseologia e paremiologia*. v. 1. Campinas: Pontes. p.139-156.

NEVES, Roberto de Souza. 1996. *Dicionário de expressões latinas usuais: 15.000 adágios, provérbios, máximas etc*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

NORONHA, Ibsen José Casas. 2008. *Aspectos do direito no Brasil quinhentista: consonâncias do espiritual e do temporal*. Coimbra: Almedina.

ORENHA-OTTAIANO, Adriane. 2012. Semelhanças e diferenças entre colocações e colocações especializadas. In: ALVAREZ, Maria Luisa Ortiz (Org.). *Tendências atuais na pesquisa descritiva e aplicada em fraseologia e paremiologia*. Campinas: Pontes. v. 2, p. 147-164.

- PAIXÃO, Dom Gregório (Org.). 2011. *O Mosteiro de São Bento da Bahia*. Rio de Janeiro: Versal.
- PLANTIN, Christian. 2008. *A argumentação*. Tradução de Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola.
- REZENDE, Antônio Martinez de; BIANCHET, Sandra Braga. 2005. *Dicionário do latim essencial*. Belo Horizonte: Crisálida; Tessitura.
- SANT'ANA, Alessandra Mascarenhas. 2015. *Documentos seiscentistas no Livro Velho do Tombo*: edição semidiplomática e considerações sobre o sistema de sibilantes. Dissertação (Mestrado em Letras) – Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia, Salvador.
- SARAIVA, Francisco Rodrigues dos Santos. 2006. *Novíssimo dicionário latim-português*: etimológico, prosódico, histórico, geográfico, mitológico, biográfico etc. 12 ed. Rio de Janeiro: Garnier.
- SENNA, Francisco. Os beneditinos da Bahia. 2011. In: PAIXÃO, Dom Gregório. (Org) 2011. *O Mosteiro de São Bento da Bahia*. Rio de Janeiro: Versal.
- SILVA, Maria Eugênia Olímpio de Oliveira. 2007. *Fraseogrfateórica y práctica*. Frankfurt amMain: Peter Lang.
- SOUZA, William Garcia de. 2008. *Direito notarial*: escritura pública de compra e venda, aspectos práticos e doutrinários. Porto Alegre: Núria Fabris.
- TELLES, Célia Marques. 2011a. A lição conservadora e os fatos de língua em documentos do Mosteiro de São Bento da Bahia: relatório final do Processo CNPq 503716/2007-3. Salvador: ILUFBA.
- TELLES, Célia Marques. 2011b. Variação linguística e senso comum: algumas considerações. *Estudos Linguísticos e Literários*, Salvador, v. 41, p. 87-119.
- TELLES, Célia Marques. 2008. Fontes primárias para a sócio-história da Bahia: o *Livro Velho do Tombo* do Mosteiro de São Bento da Bahia. *Scripta Philologica*, Feira de Santana-BA, v. 4, p. 102-118.
- TELLES, Célia Marques *et al.* 2016. Os Livros do Tombo contam sua história. In: LOSE, AlíciaDuhá; PAIXÃO, Dom Gregório. (Org.) *Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento da Bahia*: editando 430 anos de história. Salvador: Memória & Arte, 2016. p. 51-136.
- TELLES, Célia Marques; LOSE, AlíciaDuhá. 2017. Qual edição e o que editar. *A Cor das Letras*, Feira de Santana-BA, v. 18, p. 271.
- TELLES, Célia Marques; SOUZA, Risonete Batista. 2015. De verbo ad verbum: o uso do latim no Livro Velho do Tombo. *Estudos Linguísticos e Literários*, Salvador, n.52, p.27-49.
- TOMASI, Carolina; MEDEIROS, João Bosco. 2010. *Português Jurídico*. São Paulo: Atlas.

TOSI, Renzo. 2000. *Dicionário de sentenças latinas e gregas*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes.

TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antônio. 2010. *Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática*. São Paulo: Atlas.

VIEIRA, Frei Domingos. 1873. *Grande dicionarioportuguez, ou Thesouro da língua portugueza*. Porto: Casa dos Editores Ernesto Chardron e Bartholomeu H. de Moraes, v. 4

## ANEXO A – Critérios para aedição semidiplomática do *Livro Velho Do Tombo*

1. Manutenção da grafia do texto.
2. Manutenção da pontuação do original.
3. Desdobramento das abreviaturas entre parênteses.
4. Indicação dos lançamentos marginais, à direita, indicando a margem correspondente, de corte ou interna.
5. Transcrição dos títulos em negrito.
6. Indicação à esquerda dos fólhos e das linhas, numeradas de cinco em cinco.
7. Indicação dos reclamos (sempre no verso do fólho).
8. Uso do *itálico* para a transcrição das palavras e expressões em língua latina e para os destaques nas notas marginais.
9. Uso da *monotypecorsiva* (corpo 11) nos trechos relativos às autenticações dos traslados e das observações e depoimentos posteriores
10. Indicação de leitura do original com o uso de [sic]
11. Utilização dos seguintes sinais para indicar a intervenção no texto ou falhas do suporte:
  - <> emenda por riscado
  - <†> Supressão ilegível
  - [†] *cruxdesperationis*, entre colchetes, para indicar deficiência do suporte, por perda causada por inseto, pela ação da tinta ou pela água
  - [ ] emenda por acréscimo na sequência
  - [↑] emenda por acréscimo na entrelinha superior
  - [↓] emenda por acréscimo na entrelinha inferior
  - [↘] emenda por acréscimo lançada em escrita descendente
  - [↑↑] emenda por acréscimo, acima de outro acréscimo na entrelinha superior
  - [↓↓] emenda por acréscimo, acima de outro acréscimo na entrelinha inferior
  - [↑↑] emenda por acréscimo na margem superior
  - [⇒] emenda por acréscimo na margem direita
  - [⇐] emenda por acréscimo na margem esquerda
  - [↓⇒] acréscimo na margem direita, abaixo do trecho substituído
  - [↓⇐] acréscimo na margem esquerda, abaixo do trecho substituído
  - [↑⇒] acréscimo na margem direita, acima do trecho substituído
  - [↑⇐] acréscimo na margem esquerda, acima do trecho substituído
  - [<>] acréscimo suprimido
  - <> /\ emenda por substituição, na relação <substituído> /substituto\
  - <> [↑] substituição por supressão e acréscimo na entrelinha superior
  - <> [↓] substituição por supressão e acréscimo na entrelinha inferior
  - <> [⇒] substituição por supressão e acréscimo na margem direita
  - <> [⇐] substituição por supressão e acréscimo na margem esquerda
  - <> [↑↑] substituição por supressão e acréscimo na margem superior
  - <> [↓⇒] substituição por supressão e acréscimo na margem direita, abaixo do trecho substituído<sup>5</sup>
  - <> [↓⇐] substituição por supressão e acréscimo na margem esquerda, abaixo do trecho substituído
  - <> [↑⇒] substituição por supressão e acréscimo na margem direita, acima do trecho substituído
  - <> [↓⇐] substituição por supressão e acréscimo na margem esquerda, acima do trecho substituído
  - <<>> omissão de trecho interpolado pelo *scriptor*
  - || leitura feita a partir da edição de 1945 do *Livro Velho do Tombo* (1945), causada pela deficiência do suporte
  - espaço em branco na *scripta*
  - § *caldeirão*
  - /\*/ leitura dubitada

ANEXO B – Edição semidiplomática da *Sentença dalegacia* (LVT, 70r – 78r)

1630

Sentença da Legacia que se fez no dia 10 de Junho de 1630 contra D.  
 Andre Lobato da mata sobre Eumay Ferras na villa de Vila Rica

Doutor Antonio de Azevedo bacharel e Provisor Constatario ap. do Arcebispo  
 es nesta corte residente juiz Comissario ap. do Bispo da laura ao diante  
 de Lavada dado e depositado por espheia Comissam do Most. de S. Jo. do Rio  
 Reverendissimo Senhor Lourenço Trama al. por mes de Maio e da seguinte  
 se ap. do Bispo de Geraceo collector ap. do Bispo compodere



<b>70r</b>		
	<b>Sentença da legacia que alcançou este Conu(en)to contra o P(adr)e</b>	
35	<b>Andre lobato damatas sobre humas terras na Vila velha</b>	
		Lançado a lápis, entre as
	O Doutor Antonio de Azevedo botelho p Rothonotario apostoli	L. 35 e 36: <i>Graça ou</i>
	conesta Corte Rezidente juiz Comisario apostolicoda Cauza aodiante	<i>Victoria ou Mercês</i>
	declarada dado e depositado por especial comissam do Illustrissimo	
	E Reuerendissimo senhor Lourenço Trama Co por mersedede oseda santa	
40	se apostolica Bispo de Geraceze colector apostolico com poderes	
	/ / /	





70v	de NuncioemestesReynoseseñoriosdePortugalpelasantidadedo PapaVrbanooitauonoso senhor hora na IgrejadeDeospRezidente <i>et c(oeter)a</i> EhatodosozReuerendoz senhores ProuizoresEvigariosgeraesdezembarga dores ouidores julgadores juizesEjustiçasofficiaesEpesoasassieclezias= 5 ticas comosecularesclerigosdemisaEordens sacras notariosapostolicos escrivaesETabaleaespublicos do Bispado doBrazilEcidadeda Bahia detodosossantosEdeoutra qualquer parte destes ditos Reinos eseñoriosdePortugal aqueles aquemEaosquaes esta minhaEmaiz Verdadeiramente apostolicacartadesentençaemformaforapRezen 10 tadaeoConhecimentodaexecuçãndeleeCom direito deuaEhajade pertenserseu deuidodigosaudeEpaxparasempReemJesus (chris)p(t)o noso saluadorquedetodosheverdadeiroRemediosauedesaluçam faço saber que neste meu juizoapostolicoEperante mim em grao de appellaçãmetrataramefinalmente por mim, como Reuerendose 15 nhor Doutor Antoniodelimaquepermons(e)n(h)orIllustrissimo me foi dadopor assessor sentencaram, edeterminaramhuns autos de CauzaCiueldeforçaqueaoTribunaldalegacia Vieram por ap pelaçãmdanteoReuerendoLecenceadoDiogoLopezdechaues Co nego prebendadonasantasedacidadedaBahiadetodosossantos 20 BispadodoBrasil, eConseruadorapostolicodosReligiosos da ordemEReligiamdoPatriarchasambento ordenados entrepertes dehumaComoautoresappelados o ReuerendoPadre Dom Aba deEmaisReligiososdomosteyrodesambentodaditaCidade da Bahia E oReoappellanteoReuerendoLecenceadoAndrelo 25 bato damata morador na ditacidadedaBahiasobreEpor Rezam de certaforça que os authoresdetiamqueoReolhefaziaComo ao dian te se fará declarada mensam dos quaes autos entreasmaiscouzas em eles contheudasEdeclaradassemostrafazeremosAuthoreshuã suapetiçãmpoescrito ao dito Reuerendoseuconseruador dizendo em 30 elaqueentre os mais bens deque o ditoseu mosteiro estauadepose Como deCousasua era bemasmhumpedaçodeterrajuntoaIgreja deNosasenhoradagrasaqueficara ao mosteiro porfalecimento de CatherinaAluaresCaramurúdobrejo para o nasentenaqualtue= ram muitos annos seus escrauoscomcazas E Rosaz, aolhosefacedeto 35 do o mundo semContraçãmdepessoaalgumaEqueestandonadi taposedemuitosannosaestapartese fora meter naditaterra Com Caza,Eescrauos o Reo hauiadouzmezesEnelafizeraCazaEarma= ra curral porforsaEcontrauontadedelesAuthoresEasim os tinha esbulhados eaomosteirodaposeemqueestauamdaditasorte de 40 terra EporqueaeleReuerendosenhorComoseuConseruador per tensiamandalos RestituirEConseruaremsuaposeemquedan= tez estauamlhepediaquevisto o que alegavam, Eaforsasermani festa conhecesaditacauzaElhemandasesummariamente pReguntar testemunhas que apRezentariamcitadop(elo)Reo para as ver 45 jurar sobreaditaposeemque o mosteiro estaua, forsaEesbulho / / /	Grafo a lápis, à margem direita: —	Lançado à margem esquerda: <i>Pet(iç)am</i>
-----	--	---------------------------------------	--





71r	queselhefazia E dotempoquese lhe hauia feito EpRouado quanto bastasemandasefossem eles AuthoresRestituídosasuaposeanti=	Grafo a lápis, na margem superior, à direita: [†]
	gaEnelaConseruadoz pelos meios dedireitocomperdas, Edamnoz EquepRotestauão tratar somentedaposeenamdapRopRiedade e Rece	Grafo a lápis, à margem esquerda: —
5	beriammersesegundo que naditapetiçam dos autores seContinhaede digo aqualmandouporseudespachoquejustificasemcitada aparte porbemdo que o ReofoiCitadoesefes sumario detestemunhas por parte dos authores a Cercado conteudoemsuapetiçam deque ouue vista opRocurador do Reo, Efinal mente indoConcluzoao dito Reuerendo	
10	Conseruadorse Ronunsioupor Juiz Competente dadita causa Eamandouque o Reo contrauase Econtestaseapetiçamdeforsa dos authoresnotermodoestilosobpennadeserlançado p(or) bem do que sedeo vista aoProcurador do Reo despoizdealguñzRequerim(en)tos aquosedefiriocomopareser de just(iç)aa finalmente veio emnome do	
15	dito Reo com huns artigozdeContrariedade dizendo emeles quese lheCumprise pouariaquecatherinaAluaresCaramurú deixara ao Mosteiro desambBento somente atersa parte das terras quetinha noLemitedeVilavelha junto aIgrejadeNosasenhoradagrasa etodoo Restante das mesmas terras ficara aseusherdeiroz e elez	
20	oposuiramsempRe começando dehumbrejoquepelo meio delas corria dabanda do nasente, Edo dito brejopara o poente possuiraõ os PadrezdesambBento, quepRouariaqueodito brejo para o nasen teposuiramuitosannozApoloniaAluarez filha daditacatheri naaluarescaramurú, Eoutrosherdeiroz da mesmaCatherinaAl(vare)z	
25	Eositio que possuiradaquelabandaa dita Apolonia Al(vare)z possuira tambendespoizdesuamorteMeciadesiq(uei)rafilhadamesma Apo lonia Al(vare)z digo meciadefigueiredoEporsua morte sucedera na mesmaterrasuafilhaCatherina Correa daqualelleReouuera a dita terraEsitioportitulodeCompra, EquepRouariaquenuncaoz	Grafo a lápis, à margem esquerda: —
30	Padres desambBentotiueramposealguma no ditositioqueApolonia Al(vare)z esuaFilhaMeciadeFigueredoposuiram, nem tiueramosditos Padres naquela paragedobrejoparaonasenteposealgumaporq(ue) sealgumaposeitiueramdobrejoparaonasenteforapegado ao dito brejo nasterras que diziam pertenseremaozherdeirozdeAntamgil	Sublinhado a lápis
35	cazado ComoutrafilhadaditaCatherinaAl(vare)z Caramurú distante dositiodaContenda mais detrezentas braças ondeoReoaleuanta ra as Cazas E Curral de que osauthorestratauamemsuapetisaõ dafingidaefantasticaforsa q(ue)pRouariaqueele Reo ouueraportitu lodeCompra o dito sitio queposuiramemsuauidaApolonia	
40	al(vare)z esuafilhaMeciadefigueiredo, Eno mesmo Sitio elugar emque adita apolonia Aluarestiuera suas cazas edificara ele Reo as cazasECurral. que tratauam os autorezemsuapetiçam dacha madaforsa, Enas ditas Cazastiuera ele Reo sempre seus escrauos	
	/ / /	







71v	portempodesincomezessemContraçiamalguãuista dos mesmoz Frades desambentoquetodososabadoeoutras muitas uezesiam adita Igreja dasenhoradaGrasadondeclarisimamenteseviam az ditas casas E Curral que pRouariaquedespoizdeele Reo estar depose	
5	pacifica do ditositio comseruos, Eescrauoscazas, E Curral por espaço de tempo desincomezesEnocabo deles mandaram os Authoresporhum Frade com negros Ebrancos armados derribar as cazas que ele Reo tinha aleuantado no ditositio, massem embargo disoficaram no mesmo sitio Enelleestiueramozescrauozele Reo pastorando.	Sublinhado a lápis
10	o gado,ECultiuando a dita terra, quepRouariaquedespoiz das ca zas derribadas por mandado doAuthorEelleReopara Continuar com suapose logo em continente aleuantara o curral E Começara a Re edificar as cazas, Eas acabara embreuetempo, Edespoizdealeuantadas E Reedificadas morando nelas os escrauozele Reo comhumhomembran	
15	cocazadoportempodedouzmezes, oupoucomenos os ditosfrades com armas defogoComgente armada, Eescrauoze derribaramsegun dauesasditascazas pelas quaesviolenciastinhaeleReodadope= tiçamdeforsanojuizosecularcontraos Authores. que pRouaria que achamadaforsadequeosautostratauamemsuapetiçamerameram(en)te	
20	fingidasomenteafim de molestar aele Reo naquele juizodaCon seruatoria por que dezistisedapetiçamdeforsaquetinhadado Contra os authoresnojuizosecular para que namproguisenelesua justiça confiados emque no juizodaConseruatorialhefizeseseu Conseruadoroque eles quizesemComo tinham dito aalgũspesoaz	
25	quepRouariaqueera tanto ue<†>/r\dadeserfingida a dita força deque tratauamnestasegundapetiçam, que no mesmo juizonapRim(ei)ra petiçamqueContraelefizeramconfesauam que jaestauamdes= forçados pedindo emfimeconcluzam RecebimentodesuaContrarieda de, EquepRouadoquantobastasefoseele Reo conseruado em	
30	suaposeEos autores condemnadosemperdasEdamnosquederamaele ReoEqueonammolestasem mais emsuaposecomascustasseg(uint)es que naditaContrariedade do Reosecontinhaquepelo dito Reuerendo conseruadorlhefoi Recebida quanto em direito era de Receber Emandou quedelasedeseVista a os autores Etendo Replica uiesemComela no termo	
35	dedireitoesendo dada aseupRocuradorRespondeonamqueria Replicar pelo quefoilansado dela Eo Reo detreplica dos mais artigos, Eaos Recebi dos lhes assignou o dito ReuerendoConseruador aos authores e Reo termo Conuenienteelugardeproua dentro do qual cada qualdelesporsuap(ar)te deramsuaproua por inquiriçamdetestemunhas, queaprezentaram	
40	quelheforamtiradasEjudicialmentepReguntadasEpor outros papeis Edocumentosqueajuntaramemajudadesuaproua, EsendoaCabadas as ditas inquiriçoẽsEotermoparaelasassignadoforam autores E Reo lansados de mais pRouaeselhes mandaram dar os nomes das testemunhas paraContraditasesendolhes dados uieramporseuspRocuradores como	Sublinhados a lápis
	/ / /	



72r	seuzembargozdeContraditas afim delhesnampRejudicarem os ditos dealgumas testemunhas, oz quaes indo concluzos ao dito Reue rendoConseruadorpRonunciouporseudespachoquenamRecebiaas contraditas, nemosauThores, nemaosReosexcausaEquehauia as 5 inquiriçoenzporabertas E publicadas Equejuntas aos autos ouuesem as partes uistaparaRezoaremfinalporbemdoqueaosProcuradores dosautoreseReo foi dado uista dos autos que cadaumporsuaparte a Rezoou, allegouEapontou tanto de direito Ejustisaemfauordeseus Constituintes queComasditasRezoões os autos foramConcluzos ao dito 10 ReuerendoConseruador para ossentenciar afinal esendo por ele vistos em eles pRonunciouasuasentensafinaldoTheor seguinte <i>Cr(ris)p(t)i nomi ne invocato</i> , vistos estes autos petisamdeforsa que deooPadre DomAbbate em nome doConuentodoPatriarchasamBento desta Cidade contrao Reo olecenceadoAndrelobatodaMatapapeizjun 15 tosEstestemunhaspReguntadasmostraseestar o dito Conuentodepose daterraquetinhacaTherina Al(vare)z Caramurú ao Redor dahermida denosahoradagrasadequefesdoaçam ao dito mosteiro oqual tomandopose da ditaterrasmostraterdemuitosannosaestaparte nellasuas Rosas EqueoradedousoutresmezesperaCáselhemeteo 20 empartedela Reo EleuantouhumaCaza, E CurralEqueodito conuento mandou derribar Eporo Reo continuar emleuantar adita cazaECurraldaestafora, Epostoqueporparte do Reosemostre quenositiodondeleuantou adita caza E curral estiueiraApelonia al(vare)z EmesiadeFigueiredofilhaEnetadaditaCaTherinaAl(vare)z 25 Caramurú, Equedista duzentas braças Ealgumas testemunhas digaõ mais, Eoutras menos dositioemqueoditoConuentoteueonegroThome arda Edepondonegatiuamentedigamquenamsabemdoditositioesti veseoditoConuentodeposepassando obrejo paraonasenteprouase porem por p(ar)te doConuentoAutorportestemunhasafirmatiuasquealemddito 30 brejo paraonasenteestiuerasempRedepose, Enamsemostra estar odito sitio diuididoEseparadoparaserterraEsitiodepersiparasehauer de dizer quetomandopose da ditaterraEtendo nela o dito escrauo arda esuasbemfeitoriasanamficase tendo do dito sitio como partedela antes tomando posedadita terra aficou tendo desuas partes aindaque 35 as namestiueseactualmente ocupando todas quanto mais que se pRouaporpartedoConuento autor ser aterra amesmaemque o Reose meteo que o dito Conuentoposuhia, Eemquetiuera o dito negro arda comsuasbemfeitoriasnemo Reo mostra como continuaseouseposa ajudar daposedoApeloniaAl(vare)z, ousuafilhaMesiadefigueiredo 40 nem mostraaposuisecaTherinaCorreadequem diz aouue, o quetudo Visto dispoziçãmedireito, declaro fazer o ReoforsaEesbulhoaoConu(en)to Author pelo queoCondemnooRestituaaditasuaposeComasper das Edamnos, EmandoquedezistadaditaforaCaza, ECurral com asCustas destes autos, emqueoutrosi o condemnoficandolheseu / / /	Lançado à margem esquerda: <i>Desp(ach)o</i>
		Lançado à margem esquerda: <i>sen(ten)ca</i>





72v	seu direito Rezeruado digo Resguardado sobre a pRopriedade Bahia des de Marso de seis Centos e uinte E nove annos e cenceado Diogo Lopez dechaues e sendo assim dada a dita sentença foi publicada pelo dito Reuerendo Conseruador em suas pouzadas aos ditos dias do mes de 5 Marso do dito anno e publicadalo em os doze dias do ditomez E annoparese o Reo ante ele dizendo que e letiura noticiada dita sentença e por que dela queria appellar lhe Requeria hemandase dar vista o que visto pelo Reuerendo Conseruador mandou selhedese E sendo dada a seu Procurador dos autos veio nelles comhuã sua appella 10 sãmpo escrito que offereceo em nome do Reo da qual tresladode <i>verbo adverbum</i> e o seguinte e senseado o Padre Andre lobato da Mata <i>saluo jure nullitatis</i> appellada sentença do senhor Conego Diogo Lopez dechaues que diz ser Conseruador dos Frades desam Bento <i>adsanctam sedem Apostolicam</i> ou para quem seu poder e 15 tiuer no Reyno de Portugal e pede aos apóstolos Reuerencia e <i>saepe, sae=</i> <i>pius, saepissimé, instanter, instantius, instantissimé</i> <i>uo eodem que</i> <i>contextu</i> e as Rezoens de sua appellaçã samasseg (uin)tez Primeira Reção por que o senhor lenceado Conego Diogo Lopez dechaues hesomente Conegos <i>simplex</i> sem dignidade alguma ou personado, e conforme 20 o direito comũ nam poder ser juiz conseruador Conego algum <i>sim=</i> <i>plex</i> pello que sendo e appellante sita do apartado dos autores na Cauzade que se trata lhe Requerer e mandase aos autores mostrarem pRiuelegio particular para poder eleger Contradireito comũ Conego <i>simplex</i> por seu Conseruador, e amostraram os Autores hum Car= 25 tapacio velho sem Rincipio, e sem fim, por que assim principio como o fim dele estaua todo Roto de modo que sena podia ter, nem podia saber donde foi o dito Cartapacio tresladado, nem p(o)r Cujos mandados e a Thorida de sendo que tinham obrigaçã os autores mos trar bulla original <i>vt pRobot Valasc. in consultat. 152 n(umero) 7 tom(o) (segundo)</i>	Lançado a lápis, à margem esquerda: 10.III/1629
30	Despoiz mostraram humabulla autenticados Reuerendos Padres da Companhia de Jezus na qual se Consede aos Relig(ios)os da qual sa grada Religiã poder para elegerem qualquer conegos <i>simplex</i> , por seu Conseruador e por em nam mostraram os auThores bullaalgũã por onde pudesem gozard e pRiuelegio sem particular concedidos aos Re 35 ligios da dita Companhia, mas sem embargo disomandou o dito senhor Conego que e appellante Contestase e petisam dacha mada forçados AuThores aliã seria lançado e appellando e appellante da digo <i>in scriptis</i> , do tal mandado nam quiz Reseber sua appellaçã e dizendo que dele senhor Conego se apRezentara 40 abulla original dos pRiuelegios dos auThores sendo que hauendo talbulla original se deu a exhibirem juizo e hauia e leido ap pellante ter visto dela poizapedia e assim como apRezentaram em juizo o Cartapacio velho sem Rincipio e sem fim tambem deu a exhibir a bulla original se atiuessem e Com isto Cesauatoda aduvida / / /	Lançado a lápis, à margem esquerda: 10.III.1629





73r	pelo que nam tinha oappelanteobrigasamdeobedeser aos mandados doditosenhorConego por ele dizer queuiraabulla original emquantosenammostrauaaoappellantepoizpedia vista dela <i>argu=</i>	
	<i>ment(um) captuminjureperitusinfinedeofficiodelegat(ur) ch(ristianum) n(on) creditur alias</i>	
5	<i>licet multum caleficato nisi ostensis litteris vtprobat valasc. vbi supra vndeexcommunicatiolataádelegato / qualis est omnis conseruatur / si copiam suae comissionis petenti noluit dare nonsolum esset injusta sed etiam nulla secundumInnoc(entium) in cap(itulo) venerabilis n(umer)o (quint)o deCensib(us)</i>	
	<i>quem Refert Et sequitur Felin(um) in d(ict)o cap(itulo) cuminjure peritus n(umer)o (terti)o Et</i>	
10	<i>in Cap(itulo) sacro desententia excommunicationis idem nemine citato tenet Panor in dicto cap(itulo) cum injure peritus atq(ue) idem sentitRotta in decise 15 de dolo Et contumacianovaeimpRessionisPorondefoimanifes=</i>	
	taviolencia E injuria que oditosenhorfesaele apelante emCons= trangeralitigaremseujuizosemlhemostrarpoderezbastantez	
15	para iso, namsendoordinario, Eporeleappellante temer que naõ Contestando a ditapetiçamdachamadaforsadosauThoresfose lançado EosauThorez admitidos apRoua que quizesemEComela esemelasepRonunciasesentensaaindaqueinjustaenulla pela qualosauThorescomopoderozosdeitasem fora uiolentamente	
20	aoappellantedaterraquejustissimamentepossue como abaixo semostraraEsobreiso o torr<s>/n\asem aesperardesuadaarmados ElhedeseoutracargadeferidasEpancadas como lhetinhaõ da das antes seis dospRopriosauThorespRezandosemaisdevalentes quedeReligiosos por estaCauzaoappellanteinvictus contestou	
25	apetiçamdadita chamada forçaporemassimcomoaexcomunhaõ fulminada nesteCazopelo dito senhor Conegoserianullasecun= <i>dum praealegataasimtambempelamesmaRezamforamnul</i>	
	los todos os pRocedimentosdomesmosenhornestaCauzaEpeloCon seguinte tambemasentensaappelladaquiaubimilitateadem	
30	<i>Ratioibiadest idem jus Et illudadAtteliam,</i> alem do que emcazo negado queosauthoresmostrasembullaoriginaldeseus pRiuiilegiosoaditosinhorConegocomoeledisEnellaselhecon sedepoder para eleger qualquerConegoporseuConseruador, nem por iso podia o dito senhor conhecer maiz que dasforçasnotorias	
35	Emanifestas, nasquaesnampudesehaueralgumaduuida ainda quediseaseabulla, <i>áquibuscumq(ue) causis</i> Etiuese outras palauras amplissimas, <i>quamuisenimlitteraeConseruatoriaehabeantilla verba inquibuscumq(ue) causis non censetur ampliasee ad cognoscendum de omnibus causis, sed Referrí debent ne recedatur ajure comuni</i>	
40	<i>in cap(itulo) et vlt de officio delegat. lib(rum) (sextum) ita interminis Respondit Valasc. in praecitata consult(ata). 152 n(umer)o 8 et (nono) tom(um) 2 ubi etiam attestat=</i>	
	<i>tur se ita praticari vidisse in bulla conseruatoria fratrum praedica=</i>	
	<i>tor(ibus) quae amplissima / inquitille / habet verba et c(oe)t(er)a</i> A chamada	





73v	forsadequetratamosautoresemsuaпетиçãmnam era, nem podiaser notoria Emanifesta, <i>illa enim dicuntur manifesta</i> <i>quae notoriasunt Etita patentia quae nullapRobabiter giuerpatione [sic]</i>	L. 3: Grafo a lápis, ×, escrito sob <i>giuer</i>
	<i>celari possint ita inspecie nostri casus pRobat glos(am) inCap(itulo) (primo) deofficio</i>	
5	<i>delegat(ur) lib(rum) (sextum) v. conservatores circa medium uersiculum et intellige ma</i> <i>nifesta</i> , EqueaditachamadaforçadequetratamosAuThoresemsua petisamnamfosetam patente <i>ut nullaprobabili ter giuersatione</i> = <i>laripossitbemsedeixaverpelagrandepRouaqueo Reo deo acerca</i> daposedositiodaContendaquepelomenozdeuiafazerestaCausa	
10	possessoria muito duuidosa, antes he manifesto queosAuThoresnenhũa posse / sem a qual nampodehauerforsa / tinham nositiodacontenda como claramente mostraremos na <†>/s\egunda Rezam: finalmente o texto noditoCap(itulo). I. <i>deofficiodelegati in 6.</i> expressamente diz aspa lavras seg(uin)tes <i>nec ad alia, quaejudicialemindaginemexigunt suam</i>	
15	<i>possintextenderepotestatemERTibiglos(a) v. indaginem sic exponit</i> <i>indaginemidest causae cognitionem seu ipsiusexaminationem</i> <i>quemdubiasunthactenusglos(ae)sendopoiz conhecimento digo</i> necessario conhecimento, Eindage [sic] judicial comstestaçãmecontra riedade do ReopRoua de humaEoutrap(ar)te Eallegaçoẽsparaefei	
20	todesejulgarsetinhamosAuThores, nositiodaContendaposseou naõ quis <i>sanae mentis dubitarepotest</i> quenam era nempodiaser manifesta a dita chamadaforsavt <i>supra dicebamus</i> , EqueCon formeodireitoEexposisam do dito <i>textunam</i> podia o ditosenhor ConegoDiogolopezcomoConseruador dos AuThoresaindaque	
25	legitimamenteoforaextendersuajurisdiçãmmoConhecimento Eexamedad(it)aChamadaforsa, EtudoquantopRocessouEsen= tenseounestaCauzaficounullopor defeito dejurisdiçã como claramentesediz no Cap(itulo)o <i>vlt(imo) in fine deofficiodelegat(ur) Lib(ro) (sexto)</i>	
	<i>ibi: quidquid autem contra pRaemissa; veleorumaliquidattentari</i>	
30	<i>contigeritominodeclaramusirritum, Et inane Et (coeter)a</i> Segunda Rezamheporquealemdaditasentensa ser nullaemside <i>fectujurisdictionisvtdictum est</i> , hetambem muito justa porser manifesta mente contra os meresimentos dos autos porquanto da p(ar)te doReoappellante se mostraclam(en)teCom grande nume	
35	rodetestemunhasomni <i>except(ant)e maioresque</i> EApolonia Al(vare)z filhadeCaTherina Al(vare)z Caramurúdequarentaanoz aestaparteposuhio comCazas, E Rosas muitos annosotio da Contenda Edespoissua filhaMesiadefigueiredodeCujoz herdeiros ouue o appeleante o ditositioportitulodecompRapor	
40	que IñezdePaiua fol(has) 49 v(ers)o art. 1. dosquedequarentaan nos aestaparte pouco mais oumenospossuiramsempReosher deirosdeCaTherinaAl(vare)z Caramurú as terrazdobrejo para	



74r	onasenteEnosegundoart(ig)o diz logoqueApoloniaAl(vare)z filhadaditaCaTherinaAl(vare)z possuhiomuitosannosositio da Contendaqueficadobrejoparaonasenteomesmodiztambem Pero dePaiuaafol(has) 5<†>/1\ art(igo) 1 et 2.º e Estheum Peres fol(has) 52	
5	art(igo) 1. et 2.º jura detrintaEsincoannosaestap(ar)te Eoutras teste munhas demais detrintaannosaestapartecomosamMa nuelf(e)r(nande)z penteado fol(has) 16 et (coeter)aart(igo) 2.ºEluis Vaz fol(has). 58 art(igo)	
	2Pero detolosafol(has) 59 art(igo) 2. eAntonioGonçalves palheiro fol(has) 53 art(igo) 1 in fineart. 2.º juradevinteEquatroannosaesta	
10	parteElazaro Rodrigues pRetoforrolfol(has) 60 art(igo) 2. juraqueApe loniaAl(vare)z posuhiositiodaContendaondeoReoappellante aleuantou casa E curraleque perto dahiviuaCalixtopReto forroseupai, E quepagaua de aRendamentoaditaApolonia Al(vare)z milr(ei)s Equeistohaueracouzadevinteannos pouco mais	
15	oumenos, PerodaCostafol(has) 63 v(ers)o art(igo) 2.º jura quevio este mesmopReto estar da mão de Apelonia Al(vare)z todas estas tes temunhasjuntampRouam concludente queApoloniaAl(vare)z posuhiositiodaContendahaueraCousa de quarenta annos pouco mais oumenosEdespoiztambemhauerátrintaesinco	
20	EtrintaannosEdespoizhaueraCouzadevinteEquatroan nos Evinteannos <i>Nam quamvis duo testes vltimo loco Relati quorumvnusdeponitdevinte E quatro annoset alterdevinte videantur singulares testes bene tamenpRobantpossessionem habitam illis diuersistemporibusdequibusdeponunt, si quis enim</i>	
25	<i>intentetpRobaresepossedissee Et unustestisdicat se possidere et alteractuspossessionisexerceretalistempore Et alius testes dicat quod uiditeumpossidere, Et alteractuspossessionisexer= cere alio diuerso tempore censeturbenepRobata possessio habita extemporibusdiuersis in quibus pRobaturfacta esse illipossessionis</i>	
30	<i>actus diuersi, ut tenet glos(a) ordinaria in L(ibro) ob carmen § final in glos(a) vltima et (coeter)a de testibus quam ibi Bart. in fine Reputat mirabilem Et ibidem comendatBald. illametiamentetibi Et dicit perpetuo notandum Jacob(um). de s(ancti) Jorg(i) n(umero) 16 quosRefert Et sequiturAntonius Gomes ad L.Taur. 41 sub n(umero) 193 §. Item</i>	
35	<i>quarequaliter probetur infine.</i> Alemdas testemunhas asimaditas juram outras queviramApoloniaAl(vare)z posuir muitos annosomesmositiodaContenda, mas namdeclaraõ quetempohauerá porque namforampReguntadasporiso como sam Thomas Pi(re)z fol(has) 61 art(igo) 2.ºPero daCostafol(has) 63 et (coeter)a art.	
40	2º Eoutros com todas estas testemunhas que juram da pose deCaTherinaAl(vare)z juram tambemquedesta digo despoiz	

de la posesion de la tierra de Mevia desquien do muchos años  
 me fizo fecho e es. est autem injure manifestum que namp  
 dicitur auctoritas possit dicitur de la contienda en quanta  
 lonia et h. nem despois en quanta suaga de la Mevia desquien  
 opus fuit quia duo in solidum eandem rem possideri non  
 possunt L. 3 §. ex contrariis ff. de acquirend. posses. l. i. ex contra-  
 rios tunc eandem rem in solidum simul possideri non pos-  
 sunt contra naturam quippe est cum aliquid ego teneam tu quic-  
 que tenere videaris extra in l. si ut certi §. si de duobus versiculum  
 ff. commodati et extra in l. duo in solidum ff. de re re caris cum  
 dicitur multum extra. como. h. lonia Alvaris possit dicitur  
 de la Mevia de quarenta años de despois eadema contienda  
 ce no tempo intermedio ut ostendimus ultra quod globatari extra  
 mij presumuntur media et despois de la posesion omnes fechos  
 de Mevia desquien do suaga de muchos años manifestamur  
 sequitur inde que a terra que gordo asam del a tener in thuan  
 earamurá posuira moi auctori na quella paragon de quarenta  
 años a esta parte como dixim fias rebtemunda nampodet  
 de la Mevia et manifestamur injure quod ff. duo eandem  
 rem simul possideri nequeant ut supra ostendimus unde cur-  
 rit funda mentum quo nititur sententia app. h. a. d. indiget que  
 porofitio de la contienda per parte de terra que fias de obrejo p. and  
 on a fente domando or auctori pose da quella banda fiamur  
 dambon aquiriendo posesionis de la contienda que posuira moi  
 Apolonias et h. despois Mevia desquien do. Eci inim funda-  
 mentum est manifestum contra jurisdictionem ut jam proba-  
 mus supra in dicto et fundamento b. in sepodia inferis de la  
 vice versa quomando Apolonias Alvaris et despois Mevia  
 de fiquiendo posesionis de la contienda fiamur aquiriendo de la  
 b. in posesionis que posuira moi auctori pose da negra et con-  
 que illi non concedent Porque na quella banda de obrejo p. and  
 on a fente nam fueram or auctori auctori pose da may que aquiri-  
 quira in p. la cultura de seu negro Tome arda por que a pose-  
 que to mou f. Antonio ventura as de los da greja como supra  
 do in b. in de posesionis et nampodem or auctori tunc dicit que  
 sub d. in dia ad de alem de obrejo para on a fente ut statim dicit  
 my et dato non tamen concessio que sub d. in de a dita posesionis  
 de obrejo seja n. b. in tempo Apolonias et h. posesionis de fechos de  
 contienda nampodiam n. b. in aquiri or auctori pose da terra  
 a fente dita de posesionis de despois de dita et b. in de tomar a dita  
 posesionis in b. in Apolonias et h. posesionis de la contienda en b. in de  
 e la arda de muchos años como fias p. ouada de videram et h. in  
 tunc a pose que fente aquiri da no n. b. in posesionis in la p.





74v	delaposu hiosua Filhas [sic] Mesia defigueiredo muitos annos o mesmositio <i>Et (coeter)a est autem injure manifestum</i> quemampo diamos AuThores possuir ositioda Contenda emquanto Apo lonia Al(vare)z, nem despoizem quantosua filha Mesia defig(uei)r(e)do 5 o posuiram <i>quia duo insolidum eandem Rem possidere non possunt L(iber) 3 §. ex contrario et (coeter)a de acquirend(o) posses(ione) ibi ex contra= rio plures eandem Rem insolidum simul possidere non pos= sunt contra naturam quippe est cum aliquid ego teneam tu quoq(ue) id tenere uidearis et t(e)x(tum) in L(ibro) .si vt certo §. si duobus versiculum</i> 10 <i>et (coeter)a commodati et t(e)x(tum) in L(ibro) duo insolidum et (coeter)a de praecario cum alii multis Et (coeter)a E Como Apolonia Aluares posuise oditosi tio hauera Couzade quarenta annos edespoishauera Vinte annos henotempointermediotostendimus vltra quodp Robatisextre= mis praesumuntur media, Et despois dela posuise o mesmositio</i> 15 Mesia defigueiredosua filha muitos annos manifestamente <i>sequitur inde</i> que aterra que pordoasam de CaTherina Aluares Caramurú possuiramos autores naquella paragem de quarenta annos aesta parte como dizem suas testemunhas nam pode ser dela <i>Ratio est manifesta injure quod g(onça)l(ve)z duo eandem</i> 20 <i>Rem simul possidere nequeunt vsup Raostendimus vnde cur= rit fundamentum quo nititur sententia appellata</i> em dizer que porositioda Contenda serpartedaterra que ficadobrejopara onasente tomando os auThores pose daquella banda ficaraõ tambem acquirindoposenositioda Contenda que posuiram 25 Apolonia Al(vare)z Edespois Mesia defigueiredo, <i>hoc enim funda mentum est manifestum contra jurisdictionem vt jam probau= mus</i> se fora indicio este fundamento bem se podia inferir dele viceversa que tomando Apolonia Aluares Edespois Mesia defigueiredo posedositioda Contenda ficaramacquirendotam 30 bem posedositio que posuiramos Autores poseu negro Thome <i>quod illi non concedent</i> Porquenaquella banda dobrejopara onasententia tueram os AuThores outra posse mais queaque ac quirirampela cultura de seu negro Thome arda porque a pose quetomou frei Antonio ventura ao Redor da Igreja como Consta 35 do instrumentode pose fol(has) 48 nam podem os AuThores dizer que se estendia a terra dobrejopara onasente <i>ut statim dice= mus Et dato non tamen concessio</i> que se estendesse a dita pose alem dobrejo seja neste tempo Apolonia Al(vare)z possu hia oditio da Contenda nam podia nelle acquiriros auThores pose pela Rezaõ 40 asimadita, e se poruenturadespoisdodito Abbade tomar a dita pose entrou Apolonia Al(vare)z nositioda Contenda E nele morou e laurou muitos annos como ficaprouado perderamos Au Thores a pose que tinha acquirido nam mesmositio em Cazo
-----	---

negado quem se hiesse de ambos adquirido a alguma coisa pela  
 que tomou o abade frei Antonio Ventura ao Redor da Igreja  
 si quis enim ingressus est et occupavit meam naturalem possessio-  
 nem. Et ego absens suam, et negligam recuperare Nam in medio  
 et breui tempore amitto etiam cuius possessionem ut probat ex  
 in l. quamvis 2 ff de acquirend. possessione ibi. dandus quod si dicitur  
 Quoties possideret dicitur et, quandoque possessionem ab alio occu-  
 patam ignoraret cum alij multij inimicis ita, etiam tenet Bart.  
 in leg. Gualtero § si forte n. 4. et eodem n. Et ibi Alex. et alij com-  
 muniter, et hanc que ad nostrum casum probatur ius. si vero  
 § si forte et in l. quod in eo § finalis ff de acquir. posses.  
 quemcumque igitur actor esse vultant per se posse quem tomou o abade  
 frei Antonio Ventura ao Redor da Igreja nam podem  
 nem podiam tomar que se hiesse menor conferuar posse nosso da  
 contenda que possuiram a Polonia, e de se possuiram a  
 fiquerido de rum de diximus ad maiorem cautelam et non  
 quod essent necessaria in nostro casu porque o duto con-  
 tendua, veram podem mostrad que apose, quem tomou o duto  
 Abade ao Redor da Igreja sustentada ab alem do brio, nem  
 ainda ari obrio, porque Caterina Alvarez Caranuri nam fe-  
 do acam a mosteiro de nay terra que da que da que de coube  
 nas partilhas entre Lay e fido § fido, por morte de seu marido como  
 contada da do acam § l. 41 por onde apose quem tomou o abade  
 frei Antonio Ventura em virtude da dita do acam nam se podia  
 defendend mais que quanto sustentada a terra que coube a la Cerma  
 Alvarez nas partilhas com seu fido que se fido a terra que deo  
 a duto mosteiro a fido a terra que coube nas ditas partilhas,  
 a la Cerma Alvarez, nam mostrand nem podiam mostrad in duto  
 rey que apose do brio para onasente, nem ainda que a legue a duto  
 brio logo nam mostrand que apose quem tomou o duto Abade  
 ad Redor da Igreja em virtude da dita do acam sustentada ab a  
 alem do brio para onasente mais porque as debtemuney de reo ju-  
 ram que a terra que correu do brio para onasente fueram a oter  
 de reo de la Cerma Alvarez que eley a possuiram sempre o mesmo  
 jura o lapitam gonialo e Pezerra debtemuney do duto, unde  
 succedit doctrina Bart. in l. ait P. et § l. ut n. 12 ff de posside-  
 rij ibi docet quod reus consentus inter duto ut possides si ut vin-  
 cat. Eabit probare actorem non possideret, que a autem cit Bart.  
 Aiter non possideat probatur reo quod non probat se possidere  
 quid e hanc a deo sum de quo nunc agimus. P. ho que o duto  
 notante a terra que fido do brio para onasente nam se podem  
 ajudar da apose quem tomou o duto Abade ao Redor da Igreja pela  
 veram a fido dita nam se podem ajudar de una posse da

75r	negado queneletiusemtambemacquiridoalgumapose pela quetomouoAbbadefreiAntonio Ventura ao Redor daIgreja	
	<i>si quis enimingressus est Et occupauitmeamnaturalempossessio=</i> <i>nem, Et ego absenssciam, Et negligamRecuperareillam in modico</i>	
5	<i>Et breui tempore amittoetiamciuiilempossesionem vt pRobat t(e)x(to)</i> <i>inl(ibro) quamvis 2 et (coeter)a de acquirend(i) possessione ibi tandiupRopRio digo;</i>	
	<i>pRiorempossideredictum est, quandiupossessionemab alio occu</i> <i>patam, ignoraret cum aliismultissimilibus ita etiamtenet Bart.</i>	
	<i>in leg(e) siuero § si forté n(mer)o 4 Et eodem n(umer)o Et ibi Alex. Et alij com=</i>	
10	<i>muniter, Et clarius quoad nostrum casum pRobatur in l(ibro) si vero</i> <i>§ si forté Et in l(ibro) quod in eo §. final et (coeter)a de acquir(endo) possess(ioni)</i>	
	<i>quocumq(ue) igituractor esse vertantpelaposequetomouoAb</i> <i>bade frei Antonio ventura ao Redor daIgrejanampodem</i>	
	<i>nempodiamtaroupelo menos conseruar pose nositio da</i>	
15	<i>Contenda queposuiramApolonia Al(vare)z E despois Mesiade</i> <i>figuereido Verunhaecdiximus ad maiorem cautelam Et non</i>	
	<i>quodessentnecessaria in nostrocasuporqueosAuThores com</i> <i>nenhuã Rezam podem mostrar queaposequetomou o dito</i>	
	<i>Abbade ao Redor daIgrejaseextendia até alemdobrejo, nem</i>	
20	<i>ainda até obrejo, porque CaTherinaAluarezCaramurúnamfez</i> <i>doaçamao mosteiro demais terra quedaquellaquelhecoube</i>	
	<i>nas partilhas entreelaseuz filhos por mortede seu marido como</i> <i>consta da doacamfol(has) 41 porondeaposequetomouoAbbade</i>	
	<i>freiAntonio ventura emvirtude da dita doaçamnamsepodia</i>	
25	<i>extender mais quequantoseextendia aterra queCoubeCaTherina</i> <i>Aluares nas partilhas comseusfilhosquefoisomente Aterraquedeo</i>	
	<i>ao dito mosteiro vtsupRaestaterraqueCoube nas ditas partilhas</i> <i>aCaTherinaAluares, nam mostram nempodiam mostrar os AuTho</i>	
	<i>res quepasedobrejo para o nasente, nemandaquechegueao dito</i>	
30	<i>brejo logo nam mostram queaposequetomou o ditoAbbade</i> <i>ao Redor daIgreja em virtude da dita doaçamseextendeseaThe</i>	
	<i>alemdobrejoparaonasente mas porque as testemunhas do Reoju</i> <i>ram que as terras que correm dobrejo para onasenteficaramaosher</i>	
	<i>deirozdeCaTherinaAluaresEqueeles as posuiramsempReomesmo</i>	
35	<i>juraoCapitam Gonçalo Bezerra testemunhadosAuThores. vnde</i> <i>succeditdoctrina Bart. in l(ibro) ait Praetor §. vlt(imo). n(umer)o 19 et (coeter)a vtiposside=</i>	
	<i>tis vbidocet quod Reusconventusinterdicto ut possideo si ut vin=</i> <i>cat habetpRobareactorem non possidere, quod autemait Bart.</i>	
	<i>Actos non possideat pRobatur eo ipso quod nonpRobat sepossidere</i>	
40	<i>quid clariusadeosumdequo nunc agimus. Pelo queosAutores</i> <i>no tocante aterraqueficadobrejo para onasentenamsepodem</i>	
	<i>ajudar da pose que tomou o dito Abbade ao Redor daIgreja pela</i> <i>Rezam asimadita nem sepodemajudardeoutraposedaq(ue)</i>	





75v	daquellabandamais que dapontadaterraEsitio que ocupaua oseu negro Thomé arda queaindificadositiodaContendatrez(en)tas brasas <i>vt saepédictum est</i> a Rezamporque o Reo allegounestaCau= saaposequetiueramApoloniaAluares E despois Mesiadefi	
5	gueiredosuafilhanositiodaContendafoiparaefeito que não podiam os auThores ter pose no mesmo sitio <i>secundum jura citata</i> <i>potestenim Reusopponere jura tertij quando illud jus est ex=</i> <i>clusivum juris agentis L. cum servumcod. deservisfugitiuis</i> <i>et L. vlt. cod de Rei judicat(atur) vnd(e) Bart. in d L; ait Praetor §. vult</i>	
10	<i>n(umero) 19 et (coeter)a vti possidetis dicit in specie nostri casus quod Reus debet</i> <i>pRobare actorem nonpossidere quod autem / inquit / actornonpos=</i> <i>sideat probo eo jpsa quod actor nonprobat se possidere ciuilliter et</i> <i>naturaliter potestem / inquit / ille / Reus opponere dejure tertij</i> Por ondefoi grande inaduertencia dizer nasentensaappellada	
15	que o Reo nam mostra como seposaajudardaposededeApolonia Al(vare)z edeMesiadefigueiredodeCujosherdeyrozeoueo Reo ositiodaConten da porque pRouandoeleappelante as posses daditaApoloniaAl(vare)z e me siadefigueiredoconsecutiivamente conforme adispoziçãmedireyto pRououquenamosuhiamosAuThoresnemposuiramemtempo al	
20	gumositiodaContendaEpeloConsequinte que nenhumaforçalhefez o Reo apelante, efoitambeminadvertenciadizernamesmasentensa que as testemunhas doReo depuseram negatiivamente dizendo que namsabemedositiodaContendaestiesemozAuThoresdeposseporq(ue) as mesmaz testemunhas doReoaffirmatiuamentetambem juram que	
25	ApoloniaAl(vare)z EdespoizMesiadeFigueiredoposuiramositiodaCon tenda E dahiRezultapRouajuridicaquenampodiamozAuThores possuir omesositio: finalmente injustissa foi condemnaraoReo pRouando ele claramente pelas Rezoẽsasima ditas queozAuto res namposuiramositiodaContenda, E cazo negado queouesealguã	
30	duuidasobreaposedeuiaoReoser <i>absoluto quia in pari causa, vel</i> <i>debito favendum est Reopotiusquam Actorisecundum Regulas juris.</i> Mas queduuidapodiahauer neste negociopoiz as testemunhas quejuramnestaCauzapellosAuThoresforamelles mesmos quejuram em causapRopRia, Ealguãdesuasdeuotasmamalucas, alemdequenaõ	
35	pRouaramconcludente mente posse nositiodaContendaut <i>alibi</i> <i>ostendimusEpeloContrario</i> as testemunhas doReosam <i>omniexcep=</i> <i>tione majores</i> EdepuzeramclaraEdistinctamenteaCercadositio da Contenda. Pelas quaesRezoẽs, Eoutras muitas queprotestaoReo appelanteallegaraseutempoElugarsaluo <i>jure nulitatisappela</i>	
40	daditasentensaadsanctamsedemApostolicamcomojaappe ladotemEpRotestap(or)todas as perdas Edamnosporquemdireito for <i>Et (coeter)a</i> segundo que naditasentensaapelada digo nadita appelasam E RezoensdoappelanteseContinhacomasmaes os autos foramleuadosconcluzozaoditoReuerendoconseruador	



76r	paradeferiraoRecebimentodad(it)a apelasamqueporseudesp(ach)o pronunciou § Recebia a ditaappelaçãovistasuamateria <i>Et (coeter)esen</i> do asimResebida a ditaappelaçamaoReo apelante emuertude dela	Caldeirão
5	impetrou RescritodoIllustrissimoEReuerendissimosenhorColector que lheConcedeopeloqualcometeooConhecimentodaditaCauza ao Reuerendo Auditor quesendolheapresentadaaditaComissamporp(ar)te doReocomofilho obediente aos mandados apostolicosaaceitouEse pRonunciouporIuisComissarioapostolicodaCausadaContendana ditaComissamEprometeodeemtodooComprirEguardarassiEtam	
10	inteyramenteComopormons(e)n(h)orIllustrissimolheera cometido Eman dadoEemseucomprimentolhemandoupassar carta inhibitoria citoriaEcompulsoriaqueselhepasounaformaCustumadaaqual sendo apRezendadaaoReuerendoconseruador juiz a queseo por inibido na ditaCauzaEemtodas suas dependencias E citadas as	
15	partes os autos foramCompulsadosaseujuizoEtrasidosatribunalda legacia dondeaspartes autores eReocompareseramporseus Pro curadores aquesedeovista dos autos para dizerem desuajustisa esendolhedada tanto cadahum deles apontou, allegou EaRezooudeseu direito Ejustiçaquecomas ditas Rezoens oz	
20	autos foramleuadosconcluzos afinal ao ditoReuerendoAu= ditorquevistas por eles em elespRonunciouasuasentença finaldoTheoreguinte <i>Ch(ris)p(t)i nomine inuocato</i> Vistosestez autos <i>Et (coeter)a</i> bemjulgado foi peloReuerendoConseruador	Lançado à margem esquerda: <i>p(ela)</i> <i>.dolencia</i> Sublinhado: <i>les em</i> <i>eles</i>
	Juiz <i>áquo</i> , Epeloapellantemalappelladoconfirmosuasentensa	
25	por alguñdeseusfundamentosEomais dos autos Epagueoappe lanteas custas deles VinteEsetejulhomilseis Centos Etrinta <i>Petrus Antonius Auditor</i> , Esendoasimdadaditasentensa foi auidaporpublicadaemaudienciageral das Cauzas da Legacia queoditoReuerendo auditor asp(ar)tesfazia emo dito mes	
30	Eannodaqual mandou dar vista aoProcuradordoReoesen dolhedada veio nos autos comhuasuaappelaçam por escrito dizendo emela § daditasentensasesentiaioReooPadre Andre Lobato daMata muito aggrauadoEque portanto debita <i>cum Reuerencia</i> appelauaadsanctamsedemApostolicam, seu	Caldeirão
35	<i>adejuslegatum</i> , Epediaospostolos, <i>saepe, saepius, saepissimé, instanter</i> <i>et instantissimésimul, Et vnocontextu</i> E as causas desuaap= pelaõeramadeduzidas em assuas RezoensEaposeemqueesta vacomititulojustoEboafeeEqueportantosaluojure nullitatis pedia Recebimento desuaapelaçam pelo melhor modo Evia	
40	de direito comCustascomaqualappelaçam os autos tornaraõ concluzosaoditoReuerendoAuditorparadefirir ao Recebi mento delaquevista por eleporseudespachopRonunciou que Recebiaaditaappelaçaõ <i>et in quantum</i> , vistos osautoz	Lançado à margem esquerda: <i>Desp(ach)o</i>



que dicitur apud... Reverendissimi... como termo do legimento...  
 de la esfendi... Recibida as 20 a dita...  
 Colazam em verso de de... feres...  
 Reverendissimo snor... para...  
 Ser mo... de la...  
 Cometas... da dita causa...  
 Terminam de la...  
 Poder... Comissam...  
 Dito...  
 Reverendissimo...  
 oratorum...  
 Religiosorum...  
 servare...  
 que...  
 Appellationem...  
 in actis...  
 dmetur...  
 a...  
 forsan...  
 miter...  
 orator...  
 d...  
 as...  
 ac...  
 dignitate...  
 denda...  
 descendentes...  
 Principali...  
 mandare...  
 Re dictum...  
 Auditori...  
 fiab...  
 p...  
 dine...  
 vandi...  
 vis...  
 esse...  
 Singula...  
 p...  
 inclusi...



76v	que dauaporapostolosReuerenciaes como termo do regimento para oseguimentodelaesendoasimRecebidaao Reo a ditasuaap pelasamemvertudedelafes supplica aoIllustrissimoERE Verendissimo s(e)n(h)orCollectorparalheCometer adita causaquede 5 ferindolheaalheConcedeo Rescrito Ecomissampelo qual me cometeooconhecimento da ditaCausa dando meporassesor na de terminaçãmdela aoReuerendoDoutorAntionideLima a qual Supplica EComissamaopeé dela mefoiapRezentadaporpartedo dito Reo impetrante daqualotresladodeverbo <i>ad verbum</i> he 10 <i>seg(uin)te IllustrissimeEtReuerendissime Domine cum aliasassertam contra devotumIllustrissimae Et ReverendissimaeDominacionisvestrae oratoremandraeamLobatodaMatapRaesbiterum, et ad fauorem ReligiosorumMonasterijSanctiBenedictidaBayaácon= servatoreeorumdemReligiosorum super assertaviolentia Rebus</i> 15 <i>que aliispRomulgatamsententiam per interpositamdictioratoris Appellationem Auditor legationis minus justéconfirmassetprout in actis Et assertaejusdefinitiuadesuperlatasententiapleniuscon= tineturorator se nimiumgrauarisentiensadsanctamsedem apostolicam informajuris ac tempore debito appellauit cui</i> 20 <i>forsan appellationi delatum non extitit. Supplicatigitur hu militer Illustrissimae et reuerendissimae dominationi vestrae orator pRaefactus quatenus dignetur causamEtcausas appela tionis huiusmodi, nullitatis que iniquitatis Et injustitiae dictae assertae sententiae gravaminum quoque Et attentatorumforsan</i> 25 <i>ac innovatorum quorumcumq(ue) alicui pRobo, Et docto viro in= dignitateecclesiastica constituto audiendas, cognoscendas, deci dendas, acfine debito vna cumomnibus illarum incidentibus dependentibus, emergentibusannexis, Et connexistotoq(ue) negotio pRincipali pRojustitiasumaria terminandas committere, Et</i> 30 <i>mandarecumpotestateadversarios omnes q(ue) alios Et (coeter)aetiam pRaedictum publicum constito denon tuto accessu citandi nec non AuditoripRaefacto ac omnibusaliis Et (coeter)a etiamsubcensurisEccle= siasticis Et paecuniariisejusarbitrioapplicandis, Et moderandis paenisinhibendicontumaces, Et Rebellesillas in currisse or= 35 <i>dinesacri Concilij Tridentini seruato declarandi, aggra vandi Reaggra uandi Et interdicendi oratorem quoq(ue)aquibus= vis censurissimpliciter, veladcautelam seu alias ad effectumagendipRout juris fueritabsoluendiacadomniaEt singula necessaria in integrum Restituendi aliis q(ue)facul= 40 <i>tatibusetiamvsqueadinuocationemauxilijbrachijsaecularis inclusivé necessariis Etopportunis pRaemissis ac constitutionibus</i></i></i>	
-----	---	--

di dinationibus apud hunc, et per contrarium non obstantibus  
 quibuslibet Statum esse habentes Audiatur Doctor Antonius de  
 Alencastro Pro Conotario apud hunc in curia residens et in eadem  
 absolvat, ac debeat prout de jure procedat ut petitur et adjuncto  
 sibi in decisione cause. Licentia Antonio de Lima tam assessoris  
 substituti faciat. Placet Laurentio Hivacens, Dat. v. v. b. b. n. e.  
 feato die Augusti Pontificatus sanctissimi Domini nostri b. n. c. n.  
 Pape de hunc Anno octavo. Et omnibus ita ductis et organa  
 duo Gaspar Gathery Abbreviator. Et segundo que nã dã fugitã  
 eã inã sã pã eã gũ nã lã cõ nã gũ aã lã sũ i Reguerido communitã  
 inã bã nã iã dã gũ. Eã dã dã iã iã pã rã nã dã aã cã tã pã lã pã rã dã eã sã aã sã aã  
 dã eã iã eã rã fã mã eã lã fã iã tã sã eã oã lã fã oã rã mã aã qũ eã vã iã  
 pã rã mã iã cõ mã oã fã lã eã oã bã eã dã iã eã nã tã aã oã pã oã bã oã lã iã gũ aã cã iã  
 sã iã aã dã iã lã cõ mã iã sã iã eã mã aã dã iã dã rã eã nã iã cã eã mã pã rã oã nã iã cã iã gũ  
 pã rã iã rã cõ mã iã sã iã sã iã oã pã oã bã oã lã iã gũ dã eã aã uã nã tã lã eã nã tã eã dã eã  
 eã lã oã mã eã tã dã eã nã tã dã aã lã cã mã pã rã iã eã qũ aã dã aã fã iã mã eã tã mã iã nã tã eã  
 mã eã nã tã cõ mã oã pã rã mã oã nã fã iã oã sã tã iã bã iã sã iã mã iã mã eã rã aã lã oã mã eã tã eã mã aã  
 dã aã cã mã pã rã cõ mã pã rã mã eã nã tã dã eã pã sã sã aã eã sã tã eã mã iã lã eã bã iã tã oã rã iã aã  
 cã iã tã oã rã iã aã lã eã cõ mã pã lã sã oã rã iã aã qũ eã lã eã pã aã fã oã rã nã aã fã oã mã aã lã uã bã tã uã mã aã dã aã qũ eã  
 fã eã dã oã pã rã eã nã tã dã eã oã rã eã nã tã dã eã lã uã dã iã tã eã dã eã lã eã gã iã aã sã iã gũ aã qũ eã  
 pã dã eã oã pã rã iã lã eã bã iã dã eã nã dã iã tã aã lã eã uã sã aã fã uã aã dã eã nã dã eã aã eã iã tã aã dã eã  
 aã pã eã sã aã uã tã eã fã oã rã mã cõ mã pã lã sã aã dã eã aã mã eã nã iã qũ iã sã oã pã oã bã oã lã iã gũ dã oã  
 eã oã rã aã uã tã eã pã pã eã lã aã dã eã oã cõ dã eã oã aã pã eã lã aã uã tã eã cõ mã pã rã eã fã eã rã mã  
 pã oã sã iã gũ dã eã uã rã aã dã eã rã eã qũ eã lã eã rã eã mã nã tã aã mã bã nã uã iã aã qũ eã lã eã dã eã oã  
 aã rã iã tã eã dã oã aã uã tã eã pã aã dã eã iã eã mã fã iã nã aã lã eã sã uã aã dã eã fã uã aã jã uã bã iã sã aã  
 oã qũ eã aã cã dã eã lã uã mã pã oã sã uã aã pã rã tã eã aã rã eã oã aã rã aã mã aã pã oã nã tã aã mã eã tã eã  
 gã rã aã mã dã nã tã eã dã eã fã eã dã eã iã tã eã cã iã uã bã iã cã eã mã fã aã uã oã rã dã eã fã uã aã cõ mã pã rã eã  
 iã nã tã eã qũ eã lã oã mã aã dã iã tã eã rã eã oã rã aã uã tã eã mã fã oã rã aã mã eã uã aã dã oã fã iã nã aã lã  
 mã eã nã tã eã cõ nã eã lã uã sã oã eã fã eã dã eã vã iã bã eã pã oã rã mã iã cõ mã oã dã iã tã eã rã eã nã tã dã eã  
 dã oã cã tã oã rã iã aã nã tã oã sã iã dã eã lã iã mã eã tã aã pã eã sã oã rã eã mã eã tã eã dã eã lã oã mã uã mã vã oã tã eã  
 eã pã aã rã eã fã eã pã rã oã nã uã nã cã iã aã mã oã nã sã tã eã iã nã tã eã fã iã nã aã lã eã oã sã eã cõ nã fã iã gũ  
 Nã iã nã oã mã iã nã eã iã nã vã oã cã eã tã oã bã iã nã jã uã rã gã dã eã eã pã eã tã oã rã eã nã tã dã eã  
 fã uã aã qũ eã eã pã eã tã oã pã eã lã aã nã tã eã fã iã nã aã lã eã aã pã pã eã lã aã sã cõ nã fã iã rã mã oã  
 fã uã aã sã eã nã tã eã pã oã rã eã gũ nã tã eã dã eã fã uã rã fã uã nã dã aã mã eã nã tã eã eã aã qũ eã oã aã pã pã eã lã aã tã eã  
 aã bã cã iã tã aã dã eã lã eã sã iã bã oã aã dã eã rã eã fã iã nã dã eã sã aã nã eã iã oã dã eã sã iã sã eã nã tã eã eã  
 vã rã iã nã tã eã qũ aã tã oã rã eã rã eã uã dã oã rã iã aã nã tã oã sã iã dã eã lã iã mã eã tã aã pã eã sã oã rã eã nã tã dã eã  
 aã dã iã tã eã nã iã nã tã eã fã eã nã tã aã fã oã rã eã fã iã eã uã iã dã aã pã oã pã uã bã lã iã dã aã eã mã dã iã eã nã uã iã aã  
 gã rã aã lã dã eã lã eã gã iã aã qũ eã lã oã dã eã rã eã nã tã dã eã lã uã dã iã tã eã dã aã lã aã uã sã aã  
 dã eã lã aã fã aã zã iã aã oã dã eã rã iã tã eã iã gũ dã oã dã iã tã eã mã eã cã mã oã aã rã eã nã tã dã eã lã aã  
 pã rã tã eã eã aã uã iã dã aã pã oã pã uã bã lã iã dã aã pã oã pã rã tã eã dã oã cã tã oã rã iã aã nã eã fã iã eã qũ eã  
 nã dã oã qũ eã pã oã rã eã nã tã aã lã eã uã sã aã fã eã tã aã mã aã jã dã aã dã eã rã eã sã eã nã tã eã rã eã  
 cõ nã fã oã rã mã eã cõ nã tã aã dã eã oã sã cõ mã pã rã eã dã eã lã eã aã uã tã oã rã eã dã eã qũ eã aã

77r	<i>ordinationibus apostolicis, caeterisq(ue) Contrariis non obstantibus quibuscumq(ue) statum Et (coeter)ahabentes Audiatur Doctor Antonius de Azeuedo Prothonotarius apostolicus in curia Residens citetur in hibeat absoluat, ac Restituatur prout de iure procedatur Et adjuncto</i>	
5	<i>sibi in decisione causae licenciato Antonio delimatamq(ue) assessore iustitiam faciat Placet laurentius Hieracen(tius) Datus vl(i)x bone sexto idus Augusti Pontificatus sanctissimi Domini nostri Urbani Papae octavi Anno octavo p Roomnibus tax ductres et vrgena duo Gaspar galletus Abbreviator Et (coeter)asegundo quena ditasuplica</i>	
10	<i>E Comissamse Continha comaqual fui Requerido Comuita instancia da p(ar)te do dito impetrante aceitasse E procedese asua deuidae excusame Efeito segundo seu Theor Et forma o que visto pormim como filho obediente aoz mandados apostolicos acei= teyadita Comissam comadeuida Reuerencia Emep Ronunciey</i>	
15	<i>por juiz Comissario apostolicodacausanelacon Theuda Ep Rometide em todoa Comprir E guardar assim Etam inteira mente como pormons(e)n(h) or Jllustrissimomeera Cometido Eman dado E em seu comprimento lhe mandey passar cartainhibitoria citatoria E compulsoria que selhe pasou na forma Custumada aqual sendo ap Rezentada ao Reuerendo Auditor da legacia juisaquo</i>	
20	<i>sedeoporinhibidona dita Causa Esuas dependencias E citadas as p(ar)te os autos foram compulsados a meu juizo apostolicodon deos autores appellados Eo Reo appellante compareseram porseusp Rocuradores que fizeram nestancia a que sedeo</i>	
25	<i>vista dos autos para dizerem em final desua iustisa os quaescada hum porsuaparte a Rezoaram apontaram, E alle garam tanto deseudireito E justiça em fauor deseus constitu= intesque Comas ditas Rezo eñs os autos me foram leuados final mente conclusos sendo vistos por mim como dito Reuerendo</i>	
30	<i>Doctor Antoniodelimameu assessor E melesde Comum voto Epareser Ronunciamosanosasentensafinaldo Theorseg(uin)te Ch(ris)p(t)i nomine invocato bem julgado he pello Reuerendo Juisáquo Epello appellante foi mal apelado confirmamos suas sentença poral guns deseuz fundamentos Epagueo appellante</i>	Lançado à margem esquerda: <i>S(e)n(ten)ca/ final</i>
35	<i>as Custas deles Lisboa de zeseis de janeiro de seiscentos E trinta Equatro Azeuedo / Antoniodelima / E sendo assim dada adita minhasentensafoi hauidapor publicada em audiencia geral da legacia queo Reuerendo Auditor das Causaz delafazia aos dezoito dias do ditomes E anno a Reueriadas</i>	Lançado a lápis, à margem direita: <i>16.I.1634</i>
40	<i>partes, e hauidapor publicada por parte dos Au Thores me foi Reque rido que por (quan)tonesta Causa esta uamjada as sentenças conformes Contrao Reo E em fauor deles au Thores dos quaes</i>	





77v	Conforme ao estilo Regim(en)to Ep Raticado Tribunal da legacia namauia a pe la çam nem ag grau o lhemandase pasarsuasenten satiradado processo para Conseruasam de seu direito Ejustisa Eparahauerem de cobrardo Reo as custas em que foi condem	
5	nado o que visto por mim lhemandeipassarap Rezentepelo Theor da qual <i>authoritate apostolica</i> amim cometida e de que nesta parte vzo[sic] mando em uertude de santa obediencia Esobpenade excomunham <i>major ipso facto incurrenda</i> E de quinhentos crusa dos aplicados as despesas do Tribunal da legacia aodito reo	
10	Andre lobatoda Mata Eatodas Equaes quer pesoasasimecle siasticas como seculares de qual quer grau ou Condiçam que se jão aque forap Resentadaa Cumpram E guardemasim Edaman(ei)ra digo Etaminteiram(en)te Comonelase Contem Ecomop(or) mim com o dito meu assessor hesentenseado E confirmado E contra ella	
15	namvampersi, nempor outrem em todo, nem emp(ar)te aliás fa zendo o contrario que senamesperaoshauerei por incurridos na ditasentença de excomunhaõ major E por condemnados na dita pena pecuniaria E contra elles p Rosedereicomas mais censuras Ep Rosedi mentos que em direito se custumaõ pera aggruasam doz quaes os	
20	cito, E chamo e hei p(or) Citados E chamados nestes p Rez(en)tes escritos E em comprim(en)to dela mando aozditos notarios e mais officiaes E pesoas tras declaradas em uertude de santa obediencia esob penade excomunhaõ major E desinq(uen)ta cruzados aplicados na forma sob dita que sendo vos esta ap Rezentada E com ella	
25	daminhap(ar)te Requeridonam vos excusandohum Com outros vades E chegueis a peso adodito Reo o Padre Andre lobatoda Mata ao qual daminhap(ar)te notificareis que eulheadmoesto, E mando sob as Censuras E penas <i>Rimodictas</i> qued a notificação desta e ele feita em termo de seis dias p Rimeiroz seg(uin)tes que em forma Cano =	
30	nicalhe asigno p(or) todas as tres canonicas admoestações termo p Reciso E peremptorio dos dias Repartida <s>/m(ente p(or) Cada huma canonica admoestaçõe ele Restitua suas poses aoz d(it)os Relig(ios)os da ordem de sam Bento actores com todas as perdas Edamnoss que seliquidaram na execução desta sentença E de zista da d(it)a força	
35	Caza E Curaleasim mais pague aoz d(it)os autores ou seus bastan tes Procuradores as custas que nestes autos se fizeram em todas as tres instancias em que Correram que foicondemnados a saber das que se fizeram nestetribunal da legacia de salarido escriuam Edo Procurador contas ao Contador, feito desta sentença	
40	asignatura eselo dela com outras mais Custas e despesas que no Cazose fizeram que todas juntas fizeram somad tres mil trez(en)tos Vinte e cinco e seis segundoforam Contadas por Antonio Lopez moreira Contador delas nestetribunal da legacia Equanto as custas que se	





78r	fizeram na pRim(ei)Ra instanciaanteoReuerendoConseruador pagará o queConstarporCertidamdoescriuamdos autos ao qual man dosobasd(it)as Censuras Epenasapasedoque constar por contas doCon tadorEsendo p(or)humas E outras Requerido Enampagandonemsatisfa zendonafornasobred(it)a dentro do dito termo deseis dias pasado ele ponho emsuapesoasentençadeexcomunhaõmayor nestes pRes(en)tez escritos Eo cito echamoparadeclaraçam e aggrauaçã das mais cen suras EpRocedimentos E commetoaexecuçãmdestasentençaoRe verendoConseruadorosd(it)osReligiosos Autores queaoprezente 10 heeaodiantefor cujo nome,EcognomeaquiheiporespresoEdecla radoparaquenaformadela a défaçadarasuadeuidaEuerda deiraexecuçãmpRocedendoContraoditoReocomtodospRosedim(en)tos dedireito até queComefeitoatéinteirasatisfaçãotodo o conteudones tasentençãasimpRincipalcomoCustassempRejuizoporemminha 15 jurisdisaõquepoderes Resumiramimtotiesquotiesedasd(it)as No tificaçõe semais diligencias quevos ditos notariosEamaisoffici aesEpesoasnesteCazo fizerdes passareis vosascertidoês autenticas emmodoquefaçafeeinteiraEuerdadeiraemjuizoeforadele dadanestacorteEcidadedeLisboasobmeusignalesignete 20 aos dezanouedias domes deIaneiroannodonasimentodenoso senhor JezusCh(ris)p(t)o demileseiz Centos Etrintaequatroannos EeuCosmePauescriuamdalegaciaECautaafigrescreuer esobscreuiAntoniodeAzeuedoasignalesellosentensa apostolica P(a)g(o) por Rezamdolatim mil eseiz Centos reisoqual 25 tresladofizpasardapRopRiasentençaaq(ue)meRe portoEatornejaentregaraoR(everen)doP(adr)eFr(ei)Dionisio des(aõ)JozephpRocuradorg(era)l dapRouinciadesan[sic]Bento EComooffecealab(ai)xoesteConferyConsertejsobscreuj EasinejNaB(ashi)a aos trezedeout(ub)rodesetecentosesete 30 Annos Ecomigoescriuaõdosagg(ra)vos Franco de Souza de Menezes C(onser)t(ad)op(or)mimT(abale)am fr(ei)JoamosAnjos 35 Presidente JoaõBap(tis)taCarn(ei)ro JoaõBap(tis)taCarn(ei)ro	Lançado a lápis, à margem direita: 19.1.1634
-----	---	--